



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7770/2024 - Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	20	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	130	39
SEÇÃO DE DIREITO PENAL		
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	136	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ		
TURMAS RECURSAIS	140	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	291	
FÓRUM CÍVEL		
SECRETARIA DO FÓRUM CÍVEL	292	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	300	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	309	
FÓRUM DE ICOARACI		
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	312	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	316	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	318	
FÓRUM DE BENEVIDES		
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	321	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	323	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS	325	
COMARCA DE ABAETETUBA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA	327	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	329	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 1 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL		332
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	333	
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM	336	
COMARCA DE ALTAMIRA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	337	
COMARCA DE TUCURUÍ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	339	
COMARCA DE CASTANHAL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL	341	
COMARCA DE PARAUAPEBAS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	349	
COMARCA DE ITAITUBA		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA	353	
COMARCA DE PARAGOMINAS		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS	355	
COMARCA DE MONTE ALEGRE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	356	
COMARCA DE CAPANEMA		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA	357	
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ	359	

COMARCA DE GURUPÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GURUPÁ	360
COMARCA DE XINGUARA	
SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	368
COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE	375
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	376
COMARCA DE PRIMAVERA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA	378
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS	
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS	379
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ	382
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	386
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	390
COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA DO XINGU	392

PRESIDÊNCIA

-A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 566/2024-GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024. Belém, 06 de fevereiro de 2024.

Designa integrantes para o Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2924/2021-GP, de 31 de agosto de 2021, que institui o Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 570/2022-GP, de 15 de fevereiro de 2022, que designa integrantes do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Pará, e suas alterações posteriores,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Marcelo Andrei Simão Santos, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Marabá, para compor o Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Pará, sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Patrícia Suellen Moraes Ferreira, Analista Judiciária, matrícula n. 172723, para exercer suas funções com exclusividade junto ao Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 606/2024-GP. Belém, 8 de fevereiro de 2024. *Republicada por retificação

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Anúzia Dias da Costa,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 273/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Luiz Gustavo Viola Cardoso, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, no período de 1 de fevereiro a 1 de março do ano de 2024.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Luiz Gustavo Viola Cardoso, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, no período de 19 de fevereiro a 19 de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 629/2024-GP. Belém, 8 de fevereiro de 2024. *Republicada por retificação

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Horácio de Miranda Lobato Neto,

DESIGNAR a Juíza de Direito Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma, titular da 11ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 8ª Vara Criminal da Capital, nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 647/2024-GP. Belém, 9 de fevereiro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Luiz Trindade Júnior,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 267/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Valdeir Salviano da Costa, titular da Comarca de Ponta de Pedras, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Muaná e Juizado Especial Cível e Criminal de Muaná, no período de 1 a 18 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 648/2024-GP. Belém, 9 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito José Antônio Ferreira Cavalcante,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Roberto Macêdo de Souza, titular da 6ª Vara de Família da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 5ª Vara de Família da Capital, nos dias 8 e 9 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 649/2024-GP. Belém, 9 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Cristiano Magalhães Gomes,

DESIGNAR a Juíza de Direito Karla Cristiane Sampaio Nunes Galvão, titular da Comarca de Faro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Igarapé-Açu e Termo Judiciário de Magalhães Barata, no período de 11 de fevereiro a 1 de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 650/2024-GP. Belém, 9 de fevereiro de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 649/2024-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 600/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Lucas Quintanilha Furlan, titular da Comarca de Maracanã, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Igarapé-Açu e Termo Judiciário de Magalhães Barata, no período de 11 de fevereiro a 1 de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 651/2024-GP. Belém, 9 de fevereiro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2024/08132,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito César Augusto Puty Paiva Rodrigues programadas para o mês de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 652/2024-GP. Belém, 9 de fevereiro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2024/01860,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Adriano Gustavo Veiga Seduvin programadas para o mês de abril do ano de 2024.

PORTARIA Nº 653/2024-GP. Belém, 9 de fevereiro de 2024.

Considerando a execução do Projeto ?Esporte com Justiça?;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2024/08216,

DESIGNAR a Juíza de Direito Cíntia Walker Beltrão Gomes para atuar no Projeto ?Esporte com Justiça? a ser realizado no dia 14 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 654/2024-GP. Belém, 9 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Claytoney Passos Ferreira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Laércio de Oliveira Ramos, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 655/2024-GP. Belém, 9 de fevereiro de 2024.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Álvaro José Norat de Vasconcelos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 12ª Vara Cível e Empresarial da Capital, nos dias 10 e 11 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 656/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/05586,

EXONERAR a bacharela LIVIA GONDIM DE SOUZA, matrícula 145025, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 6ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 657/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/05303,

EXONERAR a bacharela CARLA TAYNA FARO ASSUNCAO, matrícula nº 213209, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 658/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/03791,

EXONERAR a bacharela GIENAH JESSICA MELO DA SILVA, matrícula nº 212423, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 659/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/07446,

EXONERAR o servidor DIEGO ANDRADE PINHEIRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 170089, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 05/02/2024.

PORTARIA Nº 660/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2024/01270,

EXONERAR a bacharela CYNTHIA RACHELL DOS SANTOS FREIRE DE PINHO, matrícula nº 215538, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 661/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/03975,

EXONERAR a bacharela ARIELA BARBOSA FREIRE, matrícula nº 217158, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 662/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-EXT-2024/00446,

RECONDUZIR o servidor EVANDRO AMORIM LELIS, matrícula nº 22799, ao cargo de Analista Judiciário, de acordo com o art. 57, da Lei nº 5.810/94, lotando-o na Secretaria de Informática, a contar de 16/02/2024.

PORTARIA Nº 663/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/04533,

Art. 1º EXONERAR o bacharel PETERSON MELO DA CRUZ, matrícula nº 182079, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Gurupá, a contar de 01/02/2024.

Art. 2º NOMEAR o bacharel PETERSON MELO DA CRUZ, matrícula nº 182079, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 664/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/04533,

Art. 1º EXONERAR a bacharela INGRYD SARAH CORDEIRO CALDEIRA, matrícula nº 209236, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, a contar de 01/02/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela INGRYD SARAH CORDEIRO CALDEIRA, matrícula nº 209236, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Gurupá, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 665/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/04533,

Art. 1º EXONERAR a bacharela LETICIA WANZELLER E SILVA, matrícula nº 180513, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Cachoeira do Arari, a contar de 01/02/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela LETICIA WANZELLER E SILVA, matrícula nº 180513, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Bujaru, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 666/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/06873,

Art. 1º EXONERAR a bacharela THAYNA CARDOSO CARIBE, matrícula nº 212547, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara de Família Distrital de Icoaraci, a contar de 05/02/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela THAYNA CARDOSO CARIBE, matrícula nº 212547, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, a contar de 05/02/2024.

PORTARIA Nº 667/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/06873,

Art. 1º EXONERAR a bacharela CARLA DE QUEIROZ AFONSO, matrícula nº 112461, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, a contar de 05/02/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela CARLA DE QUEIROZ AFONSO, matrícula nº 112461, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara de Família Distrital de Icoaraci, a contar de 05/02/2024.

PORTARIA Nº 668/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/05345,

Art. 1º EXONERAR a bacharela MARIANA NEIVA DA LUZ MACEDO, matrícula nº 214183, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Canaã dos Carajás, a contar de 01/02/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela MARIANA NEIVA DA LUZ MACEDO, matrícula nº 214183, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 669/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/05303,

Art. 1º EXONERAR o servidor RAPHAEL RIBEIRO SODRE, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 85821, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, a contar de 01/02/2024.

Art. 2º NOMEAR o servidor RAPHAEL RIBEIRO SODRE, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 85821, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 670/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/03791,

Art. 1º EXONERAR o bacharel FABRICIO GOMES MENDES, matrícula nº 209201, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Bujaru, a contar de 01/02/2024.

Art. 2º NOMEAR o bacharel FABRICIO GOMES MENDES, matrícula nº 209201, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 671/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/05287,

Art. 1º EXONERAR o bacharel LEONARDO ALVES DE MELO BRAGA, matrícula nº 186767, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, a contar de 01/02/2024.

Art. 2º NOMEAR o bacharel LEONARDO ALVES DE MELO BRAGA, matrícula nº 186767, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Brasil Novo, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 672/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2024/01270,

Art. 1º EXONERAR a bacharela CARLIANNY SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 194204, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção, a contar de 01/02/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela CARLIANNY SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 673/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/06936,

Art. 1º EXONERAR o bacharel KASSIO DE SOUSA DUARTE FERRARINI, matrícula nº 190730, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, a contar de 05/02/2024.

Art. 2º NOMEAR o bacharel KASSIO DE SOUSA DUARTE FERRARINI, matrícula nº 190730, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Castanhal, a contar de 05/02/2024.

PORTARIA Nº 674/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/06729,

Art. 1º EXONERAR a bacharela DANIELLE PIRES DE ANDRADE, matrícula nº 194336, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará, a contar de 05/02/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela DANIELLE PIRES DE ANDRADE, matrícula nº 194336, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, a contar de 05/02/2024.

PORTARIA Nº 675/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/03975,

Art. 1º EXONERAR a bacharela GABRIELA ELLERES VASQUES, matrícula nº 212211, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Castanhal, a contar de 01/02/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela GABRIELA ELLERES VASQUES, matrícula nº 212211, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 676/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/03975,

Art. 1º EXONERAR a bacharela VILMARA THAYGLA MOY RIBEIRO, matrícula nº 201901, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará, a contar de 01/02/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela VILMARA THAYGLA MOY RIBEIRO, matrícula nº 201901, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 677/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2023/68126,

NOMEAR a servidora RIZANDRETE BAIA CORREA, matrícula nº 213799, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, a contar de 08/01/2024.

PORTARIA Nº 678/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/04592,

NOMEAR o bacharel RICARDO COELHO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 679/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/05586,

NOMEAR a servidora JOSIELLI PATRICIA RIBEIRO LOBATO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 122351, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 6ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 680/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/05287,

NOMEAR a bacharela STEFFANIM DO AMOR BASTOS FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, a contar de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 681/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/07447,

NOMEAR a servidora SARAH TAVARES CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 05/02/2024.

PORTARIA Nº 682/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/07445,

NOMEAR a Senhora MARIA JULIANA CARVALHO CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Desembargador, REF-CJI, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 05/02/2024.

PORTARIA Nº 683/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/05637,

NOMEAR a bacharela JESSIKA KAREN PEREIRA REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Prainha, a contar de 19/02/2024.

PORTARIA Nº 684/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/07119,

DESIGNAR o servidor FHILLIPE THIAGO DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 152617, para exercer a função de Oficial de Justiça, junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Altamira, durante o afastamento por férias do servidor Raimundo Nonato de Jesus Souza Junior, matrícula 7749, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.

PORTARIA Nº 685/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/07975,

DESIGNAR o servidor PAULO VICTOR RAMOS CORRÊA, matrícula nº 154733, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário-Geral, REF-CJS-7, junto à Escola Judicial do Pará, durante as folgas da titular, Crithianne de Campos Corrêa, matrícula nº 26425, no período de 15/02/2024 a 16/02/2024.

PORTARIA Nº 686/2024-GP. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/07192,

COLOCAR a servidora RAISA CRESPO SOARES, matrícula nº 173762, Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, matrícula nº 173762, À DISPOSIÇÃO da Corregedoria Geral de Justiça, a contar de 06/02/2024, até ulterior deliberação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 20

A Exma. Sra. Desembargadora **Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos(as) aprovados(as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1 - Relação de candidatos(as) convocados(as):

CARGO 03: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMA (DESENVOLVIMENTO)

Região: Central (Comarca: Belém)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
10º	ALVARO ROGERS CARDOSO ALVAO

CARGO 06: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: DIREITO

Região: 3ª - Abaetetuba (Comarca: Moju e Tailândia)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
15º	LUIZA HOLANDA VILHENA
16º	JULIANA FREITAS DE MELO

Região: 4ª - Castanhal (Comarca: Maracanã)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
17º	FILIPPE DE MELO BRASIL (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)

Região: 5ª - Capanema (Comarca: Ourém)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
14º	ITHAIARA CARVALHO LIMA (Candidato(a) solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2023/56122)
15º	INGRID PAIVA DO NASCIMENTO

Região: 7ª - Soure (Comarca: Salvaterra)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
9º	ADRIANO BARBOSA SOARES

Região: 11ª - Marabá (Comarca: Canaã dos Carajás)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
28º	TASSIA DA CRUZ SILVA

Região: 12ª - Xinguara (Comarca: São Félix do Xingu e Xinguara)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
20º	EVANDER DAYAN DE MATTOS ALENCAR (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)
21º	ALDO HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/26397)
22º	ROSANE RAIARA LIMA FERREIRA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)

Região: 15ª - Santarém (Comarca: Juruti)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
44º	ADRIELE PRISCILA SALES ARAGAO
3º - Candidato(a) negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

Região: 16ª - Itaituba (Comarca: Novo Progresso)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
18º	WEMBOLLIS DA MOTA COUTINHO BARROS

CARGO 11: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Região: 11ª - Marabá (Comarca: Canaã dos Carajás)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
29º	DEBORA PEREIRA DA COSTA
3º - Candidato(a) negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a). Convocação efetivada para provimento da 13ª vaga conforme item 6.1.3 do Edital 1 - TJ/PA de 15 de outubro de 2019, em razão da inclusão de candidato pcd conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0704348-79.2022.8.01.0001)

CARGO 12: AUXILIAR JUDICIÁRIO

Região: 1ª - Ananindeua (Comarca: Marituba)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
6º	ALEX ALBUQUERQUE JORGE MELEM
1º - Candidato(a) negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

Região: 4ª - Castanhal (Comarca: Maracanã)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
7º - Candidato(a) negro(a)	CARLA DE OLIVEIRA HENRIQUE (Vaga destinada a candidato(a) negro(a)), em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19). Candidato(a) reclassificado(a) conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801806-86.2020.8.14.00.61)

Região: 6ª - Paragominas (Comarca: Aurora do Pará e Mãe do Rio)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
20º	ANA PAULA FONSECA BARROS (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)
6º - Candidato(a) negro(a)	JESSICA NAYRA QUEIROZ FARIAS (Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

Região: 9ª - Cametá (Comarca: Mocajuba)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
11º	DIONE MARIA BATISTA CALDAS (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)

Região: 10ª - Tucuruí (Comarca: Breu Branco)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
31º	ZAYNNE FLORA CAETANO BAHE (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 14)

Região: 11ª - Marabá (Comarca: Canaã dos Carajás, Itupiranga e Marabá)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
40º	ISADORA SANTOS CAVALCANTI (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2023/08972)
41º	ARIELLY FERNANDA SILVA SANTOS
42º	BRUNO SILVA DOS SANTOS (Candidato(a) solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2021/42042)
43º	EUGENIO PACELI CARVALHO MIRANDA SEGUNDO (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2023/13459)
44º	JULIO LIMA ARAUJO
45º	RODOLFO JOSE LEAL DE MORAES (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/05320)
46º	PRINCE MACIEL RAMOS (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/07810)
47º	SANDY DE OLIVEIRA RIBEIRO

Região: 12ª - Xinguara (Comarca: Ourilândia do Norte)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
22º	JULIANA ROLIM MACHADO (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)
23º	THIAGO BEZERRA NOLETO (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)

Região: 13ª - Redenção (Comarca: Redenção)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
14º	DHYWERLITON SILVERIO FERNANDES
15º	FERNANDO NOBUHIRO HIURA
16º	MAYARA RIBEIRO OLIVEIRA (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/49925)
17º	YURI RIBEIRO MOTA
18º	LUCAS MAURILIO OLIVEIRA MACHADO

Região: 14ª - Altamira (Comarca: Brasil Novo (2) e Uruará)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
16º	DANILO PINHO EBURNEO (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)
17º	LUCAS DA SILVA LINHARES (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)
18º	WANDERLEY MADUREIRA JUNIOR (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/07827)
19º	EMANUEL SALUSTIANO CAVALCANTE LEITE

Região: 15ª - Santarém (Comarca: Almeirim, Alenquer e Prainha)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
---------------	---------------------------

32º	RAFAEL FREIRE GOMES (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2024/06494)
33º	ALEXANDRE ALVES ALAGOANO BOLSANELO (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)
34º	THALES DE AGUIAR LESSA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 19)
35º	AGATHA MACAMBIRA MONTE DE LIMA

Região: 16ª - Itaituba (Comarca: Itaituba)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
23º	JOSE DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA

2 - Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital deverão preencher o formulário eletrônico e anexar documentos, no link enviado para seu e-mail. Além disso, deverão comparecer no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, munidos dos documentos anexados em originais para validação (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas), no horário de 08:00 às 14:00h, mediante prévio agendamento telefônico, à Divisão de Administração de Pessoal - DAP (Rua Doutor Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.020-250).

3 - Ainda no período mencionado, também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico, Serviço Odontológico e Serviço Psicossocial, o(a) candidato(a) será submetido(a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do(a) candidato(a) (Anexo 1).

4 - O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANEXO 1

Para realizar o exame médico de que trata o item 3, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo

2. Glicemia em jejum
3. Colesterol total
4. Triglicérides
5. TGP e TGO
6. Uréia e Creatinina
7. VDRL
8. Tipagem Sanguínea e Fator RH
9. Urina Tipo 1
10. Raio X de Tórax, em P.A e Perfil, com Laudo Médico
11. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico
12. Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica
13. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), observando os itens: Nome, RG, Escolaridade; Histórico Pessoal; Histórico Familiar; Adaptabilidade; Exame Psíquico e Conclusão.
14. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE.

O(a) candidato(a) convocado(a) **deverá agendar o horário e a data de entrega da documentação nos setores abaixo:**

1- Entrega de documentos: realizado pela **Divisão de Administração de Pessoal do TJPA**

End: Rua Doutor Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.050-080

Tel: (91) 3252-8021, 3252-8022 ou 98010-1005 (whatsapp)

2- Exame Psicológico: realizado pelo **Serviço de Apoio Psicossocial do TJPA**

End: Rua Doutor Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.050-080

Tel: (91) 3252-8015, 3252-8016 ou 98251-1959 (whatsapp)

3- Exame Odontológico: realizado pelo **Serviço Odontológico do TJPA**

End: Tv. Joaquim Távora, 341 - 2º andar. Cidade Velha - Belém/PA

Tel: (91) 3205-2244 e 98010-0787

4- Exame Médico Pré-Admissional: realizado pela **Junta de Saúde do TJPA**

End: Tv. Joaquim Távora, 341 - 1º andar. Cidade Velha - Belém/PA

Tel: (91) 3205-2206, 3205-2293 ou 98251-2648

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 018/2024-CGJ**

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as razões invocadas por meio do ID 3756078 da Presidente da Comissão, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 0001352-97.2023.2.00.0814**, instaurado pela Portaria nº 160/2023-CGJ, publicada em 27/04/2023 e prorrogada pela Portaria nº 123/2023-CGJ, publicada em 25/08/2023;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a Comissão designada pela Portaria n.º 160/2023-CGJ, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 09/02/2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 019/2024-CGJ

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as razões invocadas pelo Presidente da Comissão Disciplinar 04, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 0003106-74.2023.2.00.0814**, instaurado pela Portaria nº 122/2023-CGJ, publicada em 25/08/2023 e prorrogada pela Portaria nº 178/2024-CGJ, publicada em 08/11/2023;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a Comissão designada pela Portaria n.º 122/2023-CGJ, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 09/02/2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 020/2024-CGJ

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as razões invocadas no Documento ID 3902789 pelo Presidente da Comissão Disciplinar 04, nos autos de **Sindicância Administrativa PJEOR Nº 0004375-51.2023.2.00.814**, instaurada pela Portaria nº 197/2023-CGJ, publicada no DJE em 18/12/2023;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa a cargo da Comissão Sindicante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 09/02/2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

Processo nº 0004841-45.2023.2.00.0814

Requerente: Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Requerido: Juízo de Direito da Vara Única de São Félix do Xingu

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE HABEAS CORPUS

HABEAS CORPUS. SEÇÃO DE DIREITO PENAL. PEDIDO DE INFORMAÇÕES NÃO RESPONDIDO. SOLICITAR AO MAGISTRADO A PRESTAR AS INFORMAÇÕES EM 24 HORAS. PRESTADA A INFORMAÇÃO. REMEMORAR AO MAGISTRADO QUE NÃO DESCURE DO DEVER DE PRESTAR INFORMAÇÃO NO PRAZO QUANDO SOLICITADO.

DECISÃO

Trata-se de expediente, subscrito pela Desembargadora Eva do Amaral Coelho, Relatora dos autos de Habeas Corpus nº 0818629-22.2023.8.14.0000, impetrado pelo Advogado Sezar de Souza Nazario em favor de Carlos Rodrigues de Carvalho, solicitando providências junto ao Juízo de Direito da Vara Única de São Félix do Xingu (id. 3777590, pg. 17).

Retornam os presentes autos a este Gabinete com a resposta do servidor Wederson Moura da Costa, Diretor de Secretaria da Vara Criminal da Vara Única de São Félix do Xingu à Decisão id 3778136, informando que a solicitação referente ao Habeas Corpus impetrado em favor do paciente Carlos Rodrigues de Carvalho foi respondida no dia 19/01/2024.

Juntou comprovante de envio id 3850761, em 19/01/2024, e cópia das informações id 3850762.

Considerando-se que foi prestada a informação, ainda que fora do prazo, entendo pelo arquivamento do presente expediente, relembro ao Magistrado que não descure do dever de prestar as informações quando solicitadas no prazo estabelecido.

Ciência ao Magistrado e ao Diretor de Secretaria da presente decisão.

Retifique-se a autuação para que conste como requerido a Vara Única de São Félix do Xingu.

Diante do exposto, archive-se o expediente.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004290-65.2023.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (Apuração de Infração Disciplinar)

RECLAMANTE: CELIO PETRONIO D' ANUNCIAÇÃO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

RECLAMADO: MÁRCIO DANIEL COELHO CARUNCHO, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO A 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM e MARIA SILDENE SOUSA AGUIAR, ASSESSORA DO JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM

ENVOLVIDA: JAMILLE SARATY ? OAB/PA 19.518

REF. PROC.: 0014910-84.2013.8.14.0301

DECISÃO (...).

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal ao magistrado Márcio Daniel Coelho Caruncho e à servidora Maria Sildene Sousa Aguiar, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente pedido de providências com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça e Parágrafo único do art. 200 da Lei 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004035-10.2023.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: BELÉM - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL ? TJPA

DECISÃO

EMENTA: CITAÇÃO POR WHATSAAP. ANÁLISE DE CASO CONCRETO. ORIENTAÇÃO À OFICIAL DE JUSTIÇA PELA MAGISTRADA. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PELA CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de decisão judicial proferida pela Juíza Valdeise Maria Reis Bastos, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém, nos autos do processo nº 0822132-89.2021.814.0301 (procedimento comum cível), na qual relata a ocorrência de utilização de aplicativos de mensagens *whatsapp* para citação de pessoa física, apesar de não se encontrar normatizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Na decisão, a juíza tornou sem efeito a citação da ré, em razão de ausência de regulamentação de citação por *whatsapp*, salientando a necessidade de evitar futuras arguições de nulidade processual, determinando a devolução do mandado à Oficial de Justiça, Marina Cristine Pantoja, para que fosse realizada a citação como de praxe, realçando que no caso em apreço não teria sido realizada tentativa *in loco*, e ainda, deixando ciente a secretaria judicial que pedidos desta natureza fossem desconsiderados de plano, salvo casos em que a parte manifestar expressamente nos autos que aceita a citação por meio eletrônico.

Ao final, a magistrada determina a comunicação à esta Corregedoria com a finalidade de solicitar que recomende aos Oficiais de Justiça que atuam no Cível e Empresarial, evitem atropelar o processo com inovações por estes criadas sem consultar regulamentação específica do ato.

A magistrada juntou aos presentes autos a certidão da oficiala de justiça (id 3504005).

É o relatório.

Primeiramente, destaca-se trecho da ementa de acórdão do **REsp 2.026.925** (data de julgamento 08 de agosto de 2023, Relatora: Ministra Nancy Andrichi, Diário de Justiça de 14.08.2023), **in verbis**:

?A comunicação de atos processuais, intimações e citações, por aplicativos de mensagens ou redes sociais, hoje, não possui nenhuma base ou autorização da legislação e não obedece às regras previstas na legislação atualmente existente para a prática dos referidos atos, de modo os atos processuais dessa

forma comunicados são, em tese, nulos;?

No caso em análise, a Oficial de Justiça valeu-se de aplicativo de mensagem *whatsapp* para realização de citação. Caso houvesse obtido êxito com o comparecimento da (o) citanda (o), nenhuma nulidade decorreria da forma da comunicação realizada.

Ocorre que, da leitura da certidão id 3504005, verifica-se que a Oficiala de Justiça lançou não ter obtido resposta do citando por meio eletrônico, resultando na nulidade do ato de comunicação, posto não ter dado cumprimento efetivo à ordem.

Por se tratar de caso isolado, deve ser analisado pela magistrada qualquer prejuízo, tanto os de ordem financeira às partes envolvidas no processo quanto outros atinentes ao alongamento da prestação jurisdicional, a ser submetida a responsabilidade da oficial de justiça.

No contexto administrativo, por ora, não vislumbro necessidade de expedição de recomendação geral, sendo dever do magistrado/diretor/corregedor natural, orientar diretamente a Central de Mandados do dever dos Oficiais de Justiça em dar efetivo cumprimento à ordem escrita recebida, inobstante possam utilizar-se previamente de meios que facilitem o cumprimento da ordem.

Diante de todos os esclarecimentos acima, **ARQUIVE-SE.**

Cientifique a **Juíza Diretora dos Fóruns Cível e Criminal de Belém** e os **Coordenadores da Central de Mandados Unificada de Belém** do inteiro da teor da presente decisão, e ainda, que **caso os oficiais se valham previamente de meios que facilitem o cumprimento das ordens judiciais, devem asseverar em suas certidões, de forma clara, todos os atos realizados para o efetivo cumprimento da ordem, com vistas a evitar o arrastamento de processos com sucessivas emissões de mandados judiciais.**

Publique-se a presente no Diário de Justiça eletrônico.

À Secretaria para cumprimento.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0006570-26.2023.2.00.0000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REQUERENTE: MAYCK DAMACENA DOS SANTOS

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A

PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº 0021820.88.2017.8.14.0301 com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe, em 30/01/2024, apura-se que os autos do processo n.º 0021820.88.2017.8.14.0301, objetos desta representação, estão em tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 107459070), em 24/01/2024, que conheceu e acolheu os embargos declaratórios (Id. 86119223); indeferiu o pedido de produção de provas formulada nos autos e determinou o julgamento antecipado do mérito.

Em casos semelhantes assim tem se manifestado o Conselho Nacional de Justiça:

"Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo se faz necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, a sua produtividade, as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual" (CNJ - REP200710000001832 - Rel. Min. Corregedor Nacional Cesar Asfor Rocha - 65ª Sessão - j. 24.06.2008 - DJU 05.08.2008l)".

Assim sendo, chama-se atenção ao fato de que o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, por vezes, há de ser relativizado, posto que não significa imediatismo. Assim, a duração razoável deve ser analisada caso a caso, de modo a não importar hiato temporal, mas sim, se durante esse período, o processo tramitou regularmente.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0003559-06.2022.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

REQUERIDA: NADYR SANDRA ANCHIETA DA ROCHA - OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE ALTAMIRA - CNS 65698

DECISÃO(...).

Assim, considerando o Acórdão ID nº 16567737, do Recurso Administrativo nº 0807176-30.2023.8.14.0000, que negou provimento ao recurso da processada e manteve a decisão deste órgão censor, mantenha o arquivamento dos presentes autos.

Ciência à processada.

À Secretaria para adoção das providências cabíveis.

Sirva a presente como ofício.

Belém, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

PROCESSO Nº 0004178-96.2023.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO)

RECLAMANTE: ELIS REGINA AMARAL SOARES

RECLAMADA: DIANA RAIRE VIEIRA DE ANDRADE, ANALISTA JUDICIÁRIA - PSICOLOGIA LOTADA NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA COMARCA DE PARAUAPEBAS/PA

ADVOGADOS: FERNANDO GONÇALVES FERNANDES (OAB/PA 19.656) E SÁVIO DA COSTA SILVA (OAB/PA 32.161-B)

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGADA CONDUTA IRREGULAR DE SERVIDORA. NÃO CONFIGURADO DESVIO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, conclui-se pela impossibilidade de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal à Servidora reclamada, DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de reclamação disciplinar, com fulcro no parágrafo único do art. 200[i] da Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará).

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0000401-06.2023.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA DE BELÉM

ASSUNTO: DEPURAÇÃO DE MANDADOS NO PJE

DESTINATÁRIOS: UNIDADES JUDICIAIS COM COMPETÊNCIA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

DECISÃO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12 /2024-CGJ

EMENTA: DEPURAÇÃO DE MANDADOS NO SISTEMA PJE COMARCA BELÉM. RELATÓRIO COMUNICANDO RELEVANTE DIMINUIÇÃO NO NÚMERO DE MANDADOS PENDENTES DE DEPURAÇÃO. CONCESSÃO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIAIS. ENCERRADO O PRAZO DE 30 DIAS SEM OBJEÇÃO À SECRETARIA DE INFORMÁTICA PARA CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DOS MANDADOS ENCAMINHADOS E NÃO DISTRIBUÍDOS ATÉ 30.07.2022 EM QUE OS PROCESSOS ENCONTREM-SE ARQUIVADOS.

Trata-se de expediente encaminhado pela **Central de Mandados Unificada de Belém (id 2441109)**, solicitando providências no sentido de sanar a existência do passivo de **6.506 (seis mil, quinhentos e seis)** mandados acumulados na caixa de entrada do Painel de Distribuição da Central de Mandados da Capital (PJE), que se encontram pendentes de distribuição aos oficiais de justiça.

Em síntese, a requerente apontou um alto quantitativo de mandados "abandonados" pelas secretarias das unidades judiciais no sistema eletrônico PJE - por estarem desacompanhados das peças físicas a que estavam, até então, obrigados a entregar fisicamente na Central de Mandados Unificada de Belém (por força da suspensão da vigência do Provimento nº 001/2022-CGJ até o final do mês de fevereiro de 2023). Desta feita, **os mandados acabaram ficando paralisados na caixa de entrada da Central de Mandados**, pendentes de distribuição aos oficiais de justiça, gerando o **passivo de 6.506 (seis mil, quinhentos e seis)** mandados nessa condição.

Diante do alto número de mandados pendentes de distribuição aos oficiais de justiça, acumulados acumulados na caixa de entrada da Central Unificada de Mandados de Belém (PJE), foi expedido o ofício-circular nº .019/2023-GP (id 2473015), contendo determinação às unidades judiciais de 1º Grau de Jurisdição que fosse realizada a **depuração dos Mandados** que constassem como **?Pendentes?** de cumprimento no sistema **PJE**, em razão de terem sido **cancelados, expedidos em duplicidade, devolvidos por meio diverso do PJE ou que tenham perdido sua finalidade.**

Para além do ofício-circular em referência, a questão foi trabalhada através de orientações diretas às unidades judiciais quando das inspeções presenciais realizadas por esta Corregedoria-Geral de Justiça e também quando da análise das autocorreções apresentadas durante o ano de 2023 por cada uma das unidades judiciais de 1º grau.

No curso do trâmite do presente pedido de providências, a partir de questionamentos feitos por

esta Corregedoria-Geral de Justiça a Secretaria de Informática apontou que dos 6.506 mandados apontados inicialmente pela Central Unificada de Belém (id 2441109), em 24.10.2023 haviam apenas 2.164 (com data anterior a 30.07.2022), sendo que destes pouco mais de dois mil, 1.145 mandados são de processos já arquivados, sendo possível fazer o cancelamento automático destes 1.145 pela Secretaria de Informática.

Ante todo o exposto, **DETERMINO a expedição de Ofício-Circular a todos os Diretores de Secretaria e Secretário de UPJ das unidades judiciais da comarca de Belém que estejam ligados à Central Unificada de Mandados para ciência de que, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste circular na página da Corregedoria-Geral de Justiça e via e-mail dos Diretores de Secretaria e Secretários de UPJ, a Corregedoria autorizará a Secretaria de Informática a cancelar automaticamente todos os mandados judiciais ENCAMINHADOS E NÃO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31.07.22, estando estes relacionados a processos já arquivados, os quais estão listados na planilha apresentada pela Secretaria de Informática com a referência, ao lado de cada um, das respectivas unidades judiciais de origem (fls. 2-34 do id 3615620). Deve ser anexado ao ofício-circular o conteúdo de fls. 2-34 do id 3615620;**

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias acima estipulado, não havendo nenhuma objeção apresentada por escrito nos presentes autos por quaisquer das unidades judiciais de onde se originaram os mandados listados no id 3615620, não vislumbro nenhum prejuízo no cancelamento automático destes, os quais foram expedidos em período anterior a 30.07.2022 em processos que atualmente se encontram arquivados, pelo que, na sequência, deverá ser intimada a Secretaria de Informática para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, proceda o cancelamento automático dos 1.145 mandados constantes da caixa de entrada da Central Unificada de Mandados de Belém, expedidos antes de 30.07.2022 nos autos de processos arquivados, listados nas fls. 2-34 do id 3615620, devendo ainda, assim que concluída in totum tal tarefa, comunicar a esta Corregedoria sobre o integral atendimento.

Na oportunidade, cumpre informar que a Coordenadoria de Atendimento ao Usuário, ligada a Secretaria de Informática, também se manifestou nos presentes autos apontando que as orientações para as secretarias, tanto cíveis quanto criminais, de como realizar a depuração/cancelamento de mandados que tenham sido encaminhados a Central de Mandados mas não distribuídos aos Oficiais de Justiça - encerramento de expedientes enviados à Central de Mandados no sistema Pje - encontram-se disponíveis no Portal Interno na Área do Servidor ? Secretaria de Informática ? Manuais e Vídeos ? Pje ? Secretaria ? Procedimentos de Secretaria ? Guia Prático ? Encerrar expediente manualmente, pelo que esta Corregedoria desde já ORIENTA todas as secretarias e UPJ's das unidades judiciais de Belém que:

- 1. Eventual saldo de mandados pendentes de depuração, inclusive os mais recentes, devem ser dirimidos durante o ano de 2024 e informados quanto ao integral cumprimento da tarefa nos autos da correição ordinária da unidade judicial respectiva;**
- 2. A cada período de até três meses, as secretarias/UPJ's devem adotar em suas rotinas a realização de depurações de mandados expedidos em períodos mais recentes e que já não interessem às respectivas demandas de onde se originaram, de forma a evitar mandados ?abandonados? no sistema Pje causando prejuízo ao gerenciamento das atividades da Central de Mandados Unificada de Belém.**

Serve a presente decisão como ofício-circular.

Cientifique a Central Unificada de Mandados de Belém.

A Secretaria para cumprimento.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004096-65.2023.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (Apuração de Infração Disciplinar)

RECLAMANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARCARENA - TJPA

RECLAMADO: HAMADAN RAFIC LAMAS SAUMA PACHECO, OFICIAL DE JUSTIÇA LOTADO NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE BARCARENA

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. NÃO CUMPRIMENTO DE MANDADO. TENTATIVAS DE INTIMAÇÃO COMPROVADAS. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Diante do exposto, considerando as informações apresentadas e o que consta dos autos judiciais e, entendendo não haver motivos concretos que deem ensejo a qualquer intervenção por parte deste Órgão Correcional, DETERMINO o arquivamento do presente expediente, com fulcro no Parágrafo único do art. 200, da Lei 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência à partes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003377-83.2023.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (Apuração de infração disciplinar)

RECLAMANTE: ANAPÚ - VARA ÚNICA - TJPA

RECLAMADO: MATHEUS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO LOTADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANAPÚ/PA

ADVOGADOS: DANIEL GUALBERTO ? OAB/PA 21.296 e JOÃO VICTOR BATISTA ? OAB/PA 34.675

INTERESSADO: FÁBIO LEONATO OLIVEIRA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE, DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANAPÚ/PA

DECISÃO

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. INDÍCIO DE IRREGULARIDADES. ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA.

Cuida-se de expediente de cunho disciplinar encaminhado pelo **Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Anapú/PA**, através do Magistrado Bruno Felipe Espada, Diretor do Fórum de Anapú, por meio da qual traz ao conhecimento desta Corregedoria-Geral de Justiça o conteúdo do Relatório de Avaliação de Desempenho do servidor **Matheus Henrique Gomes dos Santos, Analista Judiciário Lotado na Vara Única da Comarca de Anapú/PA**, referente ao período de 05/12/2022 a 05/06/2023, formulado pelo Diretor de Secretaria Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante.

Consta do citado relatório um desempenho insuficiente do reclamado, principalmente no que tange a sua produtividade e assiduidade, o que denota, em tese, violação ao art. 177, incisos II, IV, VI e IX da Lei 5.810/94 (RJU) c/c o art. 6º, I, II III do Código de Ética dos Servidores do TJPA.

Anexou documentos (Ids 3332470 a 3332514).

Instado a manifestar-se, o servidor reclamado refutou as acusações (Ids 3411213 a 2552903), ressaltando, resumidamente, que o relatório apresentando não reflete a realidade, ao revés, reflete atos de assédio moral que vem sofrendo por parte de sua chefia imediata -Diretor de Secretaria **Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante**.

Relata que desde que tomou posse no cargo de Analista Judiciário na Comarca de Anapú, o que se deu em 05/12/2022, até o mês de março de 2023, cumpriu suas atribuições dentro dos padrões da normalidade, quando então foi tachado na frente dos colegas pelo Diretor de Secretaria como antiético e insubordinado por ter realizado *?atos ilegais?*, o que afetou o seu estado de saúde mental, ensejando na redução de sua produtividade, especialmente a partir de março de 2023.

Aduz que os citados atos ditos ilegais dizem respeito ao cumprimento por ele de ordens advindas do Juiz Diretor da Comarca à época, Exmo. Sr. Dr., Hudson dos Santos Nunes, que no entender do citado Diretor de Secretaria seriam atribuições somente dele (atos de gestão) e não do reclamado.

Nesse sentido, explica:

?Em fevereiro de 2023, o magistrado titular da comarca de Anapú à época, Dr. Hudson dos Santos Nunes, incumbiu o reclamado de promover os procedimentos administrativos necessários para a viabilização da contratação de estagiários graduandos em direito para a Comarca, visto que a demanda já havia sido pautada anteriormente com o Diretor de Secretaria, mas não houve atos efetivos acerca. Sem imaginar a humilhação que sofreria a posteriori, o reclamado cumpriu a ordem do juiz, e fez todo o procedimento administrativo necessário para a contratação de estagiários, tendo avisado incontinenter ao senhor diretor de secretaria, o qual sequer respondeu naquela ocasião, pois ficou extremamente desapontado com o fato, eis que entendia ser atribuição exclusivamente sua.

Outrossim, ao decorrer dos meses, a secretaria passou por um problema fácil de se resolver: sua impressora estava quebrada, e os servidores, inclusive o reclamado, por vezes solicitaram ao diretor que providenciasse outra.

Ainda que assim fosse, o reclamante não adotou de imediato os atos necessários para a solução do problema, em que pese a reiteração de pedidos dos servidores. Prolongando a submissão de toda a

equipe a dificuldade para a realização de um simples ato de impressão de documentos.

O reclamado, consultando inclusive a equipe presencial da secretaria, para tentar agilizar a demora do Tribunal em deferir o equipamento, perguntou à assessora (também chefe na comarca) se ela poderia complementar o pedido do diretor ao TJPA, eis que outro ofício corroboraria a necessidade de um novo equipamento, especialmente um ofício do magistrado da comarca.

Tal situação se consolidou como um estopim na relação entre o reclamante e o reclamado. A partir de então passou a enfrentar verdadeiros atos de assédio moral no trabalho pelo reclamante, gerando crises de saúde mental e, conseqüentemente, desmotivação para desempenho de suas atribuições sob o comando específico do Sr. Diretor de Secretaria. Tais atos foram todos repostados ao magistrado e a então assessora.

(...)"

Ao final enfatiza:

?(...) que o reclamante e o reclamado, que é diretor de secretaria e que não atua presencialmente no Fórum da Comarca de Anapú há anos, nunca trabalharam juntos e nunca tiveram qualquer interação relacional, logo, não há mesmo como o reclamante proceder com uma avaliação isenta e aferir-lhe insuficiência nesse quesito.

(...)?

Juntou documentos.

Diante das novas informações trazidas ao conhecimento desta Corregedoria-Geral de Justiça em sede de defesa (Ids 3410880 e 3481814), especialmente no que tange à alegação da prática de assédio moral, o Diretor de Secretaria Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante foi instado a se manifestar.

Ato contínuo solicitou dilação de prazo para manifestação, o que foi deferido por este órgão Correcional no despacho de Id 3585923.

O servidor Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante apresentou resposta em Id 3641508 ratificando integralmente os termos da avaliação outrora reportada a esta Corregedoria e refutando as acusações de assédio moral.

Aduz, em suma, que:

?Não houve excesso, desrespeito, humilhação ou qualquer adjetivo que viole os valores constitucionais e que conduzem minha atuação na vida pública.?

?É do interesse deste Diretor que as alegações mentirosas do reclamado sejam investigadas e haja uma resposta institucional para tanto, sobretudo para resguardar minha integridade profissional e a confiabilidade de minha carreira, irretocável desde o começo de minha formação.?

?O teletrabalho autorizado a este Diretor pelo TJPA gera incômodo ao reclamado, conforme apontado no relatório de avaliação e reforçado pela argumentação levantada em sua Defesa.?

?Após os sucessivos fatos até aqui ocorridos, me parece que o servidor deduziu não haver gestão na Unidade ou que os trabalhos eram conduzidos de qualquer forma, sem planejamento, controle e razão de ser. Respeito o compromisso público que assumi em minha posse, respeito meus colegas de trabalho e faço jus a cada centavo que recebo do Estado.?

Além disso, informou que colocou o servidor Matheus Henrique Gomes dos Santos à disposição da Direção do Fórum, juntando a documentação comprobatória - Ofício nº 17/2023-SEC-ADM (Id 3641509).

É o relatório. DECIDO:

Dos fatos trazidos a lume verifica-se que embora existam indícios de irregularidade, não ficou suficientemente esclarecido se houve a ocorrência de infração disciplinar por parte dos **servidores Matheus Henrique Gomes dos Santos e Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante, Diretor de Secretaria da Vara Única de Anapú, ante a alegação inassiduidade e assédio moral, respectivamente**; devendo ser mais bem apurada a materialidade e autoria das supostas irregularidades.

Diante do exposto, como é cediço, ao lado do princípio constitucional da inafastabilidade de jurisdição, consagrado no art. 5º, XXXV da Lei Maior, segundo o qual a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito, existe o poder-dever de autotutela, o qual possibilita à Administração Pública exercer o controle interno sobre seus próprios atos e agentes.

Ademais, o art. 199, da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais, disciplina que *?a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa?*.

No mesmo sentido cito os artigos 40, incisos VII e X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Outrossim, tendo em vista que é dever deste Poder Judiciário, mediante seu Órgão Correcional, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, relativa ao exercício de suas funções ou com reflexo nela, bem como a natureza dos fatos narrados nos presentes autos **DETERMINO**, com arrimo no Art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA**, visando à investigação dos fatos apresentados em desfavor dos servidores **Matheus Henrique Gomes dos Santos e Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante**, delegando poderes à Comissão Disciplinar designada pela D. Presidência do TJ/PA, concedendo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias** para a sua conclusão dos trabalhos, o que se dará em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

Nos novos autos, baixe-se a competente Portaria e **arquite-se** este procedimento com baixa no PJeCor.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria, para os devidos fins.

Belém (PA), 01/02/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003377-83.2023.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (Apuração de infração disciplinar)

RECLAMANTE: ANAPÚ - VARA ÚNICA - TJPA

RECLAMADO: MATHEUS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO LOTADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANAPÚ/PA

ADVOGADOS: DANIEL GUALBERTO ? OAB/PA 21.296 e JOÃO VICTOR BATISTA ? OAB/PA 34.675

INTERESSADO: FÁBIO LEONATO OLIVEIRA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE, DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANAPÚ/PA

DECISÃO

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. INDÍCIO DE IRREGULARIDADES. ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA.

Cuida-se de expediente de cunho disciplinar encaminhado pelo **Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Anapú/PA**, através do Magistrado Bruno Felipe Espada, Diretor do Fórum de Anapú, por meio da qual traz ao conhecimento desta Corregedoria-Geral de Justiça o conteúdo do Relatório de Avaliação de Desempenho do servidor **Matheus Henrique Gomes dos Santos, Analista Judiciário Lotado na Vara Única da Comarca de Anapú/PA**, referente ao período de 05/12/2022 a 05/06/2023, formulado pelo Diretor de Secretaria Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante.

Consta do citado relatório um desempenho insuficiente do reclamado, principalmente no que tange a sua produtividade e assiduidade, o que denota, em tese, violação ao art. 177, incisos II, IV, VI e IX da Lei 5.810/94 (RJU) c/c o art. 6º, I, II III do Código de Ética dos Servidores do TJPA.

Anexou documentos (Ids 3332470 a 3332514).

Instado a manifestar-se, o servidor reclamado refutou as acusações (Ids 3411213 a 2552903), ressaltando, resumidamente, que o relatório apresentando não reflete a realidade, ao revés, reflete atos de assédio moral que vem sofrendo por parte de sua chefia imediata -Diretor de Secretaria **Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante**.

Relata que desde que tomou posse no cargo de Analista Judiciário na Comarca de Anapú, o que se deu em 05/12/2022, até o mês de março de 2023, cumpriu suas atribuições dentro dos padrões da normalidade, quando então foi tachado na frente dos colegas pelo Diretor de Secretaria como antiético e insubordinado por ter realizado *atos ilegais*?, o que afetou o seu estado de saúde mental, ensejando na redução de sua produtividade, especialmente a partir de março de 2023.

Aduz que os citados atos ditos ilegais dizem respeito ao cumprimento por ele de ordens advindas do Juiz Diretor da Comarca à época, Exmo. Sr. Dr., Hudson dos Santos Nunes, que no entender do citado Diretor de Secretaria seriam atribuições somente dele (atos de gestão) e não do reclamado.

Nesse sentido, explica:

?Em fevereiro de 2023, o magistrado titular da comarca de Anapú à época, Dr. Hudson dos Santos Nunes, incumbiu o reclamado de promover os procedimentos administrativos necessários para a viabilização da contratação de estagiários graduandos em direito para a Comarca, visto que a demanda já havia sido pautada anteriormente com o Diretor de Secretaria, mas não houve atos efetivos acerca. Sem imaginar a humilhação que sofreria a posteriori, o reclamado cumpriu a ordem do juiz, e fez todo o procedimento administrativo necessário para a contratação de estagiários, tendo avisado incontinentemente ao senhor diretor de secretaria, o qual sequer respondeu naquela ocasião, pois ficou extremamente desapontado com o fato, eis que entendia ser atribuição exclusivamente sua.

Outrossim, ao decorrer dos meses, a secretaria passou por um problema fácil de se resolver: sua impressora estava quebrada, e os servidores, inclusive o reclamado, por vezes solicitaram ao diretor que providenciasse outra.

Ainda que assim fosse, o reclamante não adotou de imediato os atos necessários para a solução do problema, em que pese a reiteração de pedidos dos servidores. Prolongando a submissão de toda a equipe a dificuldade para a realização de um simples ato de impressão de documentos.

O reclamado, consultando inclusive a equipe presencial da secretaria, para tentar agilizar a demora do Tribunal em deferir o equipamento, perguntou à assessora (também chefe na comarca) se ela poderia complementar o pedido do diretor ao TJPA, eis que outro ofício corroboraria a necessidade de um novo equipamento, especialmente um ofício do magistrado da comarca.

Tal situação se consolidou como um estopim na relação entre o reclamante e o reclamado. A partir de então passou a enfrentar verdadeiros atos de assédio moral no trabalho pelo reclamante, gerando crises de saúde mental e, conseqüentemente, desmotivação para desempenho de suas atribuições sob o comando específico do Sr. Diretor de Secretaria. Tais atos foram todos repostados ao magistrado e a então assessora.

(...)"

Ao final enfatiza:

?(...) que o reclamante e o reclamado, que é diretor de secretaria e que não atua presencialmente no Fórum da Comarca de Anapú há anos, nunca trabalharam juntos e nunca tiveram qualquer interação relacional, logo, não há mesmo como o reclamante proceder com uma avaliação isenta e aferir-lhe insuficiência nesse quesito.

(...)?

Juntou documentos.

Diante das novas informações trazidas ao conhecimento desta Corregedoria-Geral de Justiça em sede de defesa (Ids 3410880 e 3481814), especialmente no que tange à alegação da prática de assédio moral, o Diretor de Secretaria Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante foi instado a se manifestar.

Ato contínuo solicitou dilação de prazo para manifestação, o que foi deferido por este órgão Correcional no despacho de Id 3585923.

O servidor Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante apresentou resposta em Id 3641508 ratificando integralmente os termos da avaliação outrora reportada a esta Corregedoria e refutando as acusações de assédio moral.

Aduz, em suma, que:

?Não houve excesso, desrespeito, humilhação ou qualquer adjetivo que viole os valores constitucionais e que conduzem minha atuação na vida pública.?

?É do interesse deste Diretor que as alegações mentirosas do reclamado sejam investigadas e haja uma resposta institucional para tanto, sobretudo para resguardar minha integridade profissional e a confiabilidade de minha carreira, irretocável desde o começo de minha formação.?

?O teletrabalho autorizado a este Diretor pelo TJPA gera incômodo ao reclamado, conforme apontado no relatório de avaliação e reforçado pela argumentação levantada em sua Defesa.?

?Após os sucessivos fatos até aqui ocorridos, me parece que o servidor deduziu não haver gestão na Unidade ou que os trabalhos eram conduzidos de qualquer forma, sem planejamento, controle e razão de ser. Respeito o compromisso público que assumi em minha posse, respeito meus colegas de trabalho e faço jus a cada centavo que recebo do Estado.?

Além disso, informou que colocou o servidor Matheus Henrique Gomes dos Santos à disposição da Direção do Fórum, juntando a documentação comprobatória - Ofício nº 17/2023-SEC-ADM (Id 3641509).

É o relatório. DECIDO:

Dos fatos trazidos a lume verifica-se que embora existam indícios de irregularidade, não ficou suficientemente esclarecido se houve a ocorrência de infração disciplinar por parte dos **servidores Matheus Henrique Gomes dos Santos e Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante, Diretor de Secretaria da Vara Única de Anapú, ante a alegação inassiduidade e assédio moral, respectivamente**; devendo ser mais bem apurada a materialidade e autoria das supostas irregularidades.

Diante do exposto, como é cediço, ao lado do princípio constitucional da inafastabilidade de jurisdição, consagrado no art. 5º, XXXV da Lei Maior, segundo o qual a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito, existe o poder-dever de autotutela, o qual possibilita à Administração Pública exercer o controle interno sobre seus próprios atos e agentes.

Ademais, o art. 199, da Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais, disciplina que *?a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa?.*

No mesmo sentido cito os artigos 40, incisos VII e X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Outrossim, tendo em vista que é dever deste Poder Judiciário, mediante seu Órgão Correcional, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, relativa ao exercício de suas funções ou com reflexo nela, bem como a natureza dos fatos narrados nos presentes autos **DETERMINO**, com arrimo no Art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA**, visando à investigação dos fatos apresentados em desfavor dos servidores **Matheus Henrique Gomes dos Santos e Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante**, delegando poderes à Comissão Disciplinar designada pela D. Presidência do TJ/PA, concedendo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias** para a sua conclusão dos trabalhos, o que se dará em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

Nos novos autos, baixe-se a competente Portaria e **arquite-se** este procedimento com baixa no PJeCor.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria, para os devidos fins.

Belém (PA), 01/02/2024.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0002432-96.2023.2.00.0814

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DECISÃO: (...) Trata este feito de decisão encaminhada pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos autos do Pedido de Providências nº 0001628-82.2022.2.00.0000, para ciência das Corregedorias de Justiça Estaduais, acerca da adequada interpretação do art. 26, inc. II, do Provimento n. 65, de 14 de dezembro de 2017, da Corregedoria Nacional de Justiça. A Corregedoria Nacional de Justiça reconheceu a divergência de interpretação de dispositivo do Provimento nº 65/2017 e, portanto, identificou a consequente necessidade de interpretação autêntica da norma. Assim, definiu que, à míngua de disciplina específica em Lei Estadual, pelo processamento do pedido de usucapião extrajudicial, serão devidos emolumentos equivalentes a 50% do valor previsto na tabela de emolumentos para o registro e, caso o pedido seja deferido (qualificação positiva), também serão devidos emolumentos equivalentes a mais 50% do valor previsto na tabela de emolumentos para o registro, sem prejuízo dos emolumentos para o ato cartorário específico e diverso consistente no efetivo registro do título extrajudicial, anulando, com efeitos *ex nunc*, as normas administrativas e decisões em sentido contrário. Encaminhou a decisão às Corregedorias Estaduais para ciência e adequação das normas locais. Tomando ciência da decisão encaminhada, cumpre destacar que a alteração das normas locais deve ocorrer nos Estados onde não houver Lei Estadual tratando sobre a matéria. O Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, no artigo 1.157 e seguintes, trouxe regulamentação acerca da cobrança de emolumentos nos atos de usucapião extrajudicial. Além disso, a tabela de emolumentos atualmente em vigor, introduzida pela lei Estadual 8.331/2015 estabeleceu a forma de cobrança dos emolumentos para a realização desse serviço, prevista no art. 1.158, § 11º do Código ed normas, que dispôs que ?Art. 1.158... (...) § 11º Os emolumentos e custas serão cotados, de forma discriminada e por escrito, tendo por base a Tabela V atos dos Ofícios de Registro de Imóvel, considerando para definição da base de cálculo a Nota 3, item b: valor venal do imóvel, para cálculo do IPTU/ITR da Tabela de Emolumentos em vigor, e não havendo cadastro será com base no valor de mercado definido pelo órgão público competente, até que seja estabelecida cotação mais específicas.? Ocorre que, desde a edição do Provimento nº 65/2017-CNJ, o TJPA iniciou os estudos para elaboração de nova lei de emolumentos, que culminou com a edição de Lei 10.257/2023, publicada em 12.12.2023. (...) Desta forma, entendo que a edição da Lei Estadual 10.257/2023, especificamente das disposições acima transcritas, incluiu o Tribunal de Justiça do Estado do Pará na ressalva contida na própria decisão exarada pela CNJ, retirando a obrigatoriedade da sua aplicação e da alteração dos normativos eventualmente existentes em relação à matéria. Assim, exaro ciência sobre a decisão proferida e, não sendo necessárias outras providências, determino o arquivamento deste procedimento. Dê-se ciência à Corregedoria Nacional de Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Cumpra-se. Belém, data da assinatura eletrônica. Des. **José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior** Corregedor Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001548-67.2023.2.00.0814

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERIDO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TUCURUÍ - CNS 68551.

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTO FORMULADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO DE FORMA GRATUITA. ALEGAÇÃO DE PRERROGATIVAS INSTITUCIONAIS. GRATUIDADE. ADI Nº 6.873, STF. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000085-90.2023.2.00.0814. EMISSÃO DE CERTIDÃO DE FORMA GRATUITA. DEFERIMENTO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Inicialmente, trago à análise do caso concreto a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, no bojo da ADI nº 6.873, a qual, dispôs sobre a constitucionalidade das requisições de certidão realizadas pela Defensoria Pública, no exercício do seu mister, *in verbis*: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. 2. ARTS. 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, I E III; E 34, XI E XV, DA LEI COMPLEMENTAR 1, DE 30.3.1990, DO ESTADO DO AMAZONAS. 3. IMPOSSIBILIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE REQUISITAR A QUALQUER AUTORIDADE PÚBLICA CERTIDÕES, EXAMES, PERÍCIAS, VISTORIAS, DILIGÊNCIAS, DOCUMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. 4. POSSIBILIDADE. 5. DEFENSORIA PÚBLICA COMO INSTITUIÇÃO COM CONTORNOS PRÓPRIOS. DEFESA DOS HIPOSSUFICIENTES E TUTELA DE DIREITOS COLETIVOS A JUSTIFICAR TAIS PRERROGATIVAS. 6. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA IMPROCEDENTE.** (...) Após analisar os fundamentos trazidos nos votos divergentes dos Ministros Edson Fachin e Alexandre de Moares, bem como as manifestações juntadas aos autos pelos amici curiae, me convenci de que, apesar do poder de requisição configurar uma prerrogativa não conferida aos advogados, sua previsão legal, mesmo que utilizada para a defesa de direitos individuais dos assistidos, encontra justificativa nas peculiaridades institucionais da Defensoria Pública. (...) A possibilidade da defensoria requisitar certidões, informações e documentos de órgãos públicos permite, inclusive, a solução de demandas pelas vias administrativas ou transacionais, evitando o ajuizamento de processos judiciais. (...) **(grifo nosso)** Em reconhecimento a tese fixada pelo STF na ADI nº 6.873, este Órgão Censor proferiu decisão de caráter normativo nos autos do **Pedido de Providências nº 0000085-90.2023.2.00.0814**, cuja ementa segue: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ? SOLICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA QUE SEJA EMITIDA ORIENTAÇÃO GERAL CORROBORANDO O PODER DE REQUISIÇÃO DE CERTIDÕES DE REGISTRO DE IMÓVEIS APÓS O JULGAMENTO DA ADI 6873 ? ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 56, XIV, DA LC ESTADUAL Nº 54/2006. POSSIBILIDADE ? ORIENTAÇÃO PRÉVIA (...)** Ocorre que a Defensoria Pública do Estado solicita o enfrentamento do tema pertinente à garantia das prerrogativas que são asseguradas à atuação da Defensoria, conforme o texto constitucional e a Lei Complementar Estadual que a instituiu, mormente em face do julgamento da ADI 6.873 pelo Supremo Tribunal Federal, no ano de 2022. É válido destacar que a referida ADI manteve a prerrogativa da Defensoria Pública de requisitar de autoridades e agentes públicos certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à sua atuação, tratando-se de entendimento adotado, na mesma sessão virtual, em relação a leis estaduais que previam o mesmo poder aos defensores públicos, nas ADIs 6862 (PR), também relatada pelo ministro Edson Fachin, 6865 (PB), 6867 (ES), 6870 (DF), 6871 (CE), 6872 (AP) e 6873 (AM), de relatoria do ministro Gilmar Mendes, e 6875 (RN), relatada pelo ministro Alexandre de Moraes. Prevaleceu o voto do Min. Ministro Edson Fachin, no sentido de improcedência da ação direta de inconstitucionalidade, pois, segundo o relator, a prerrogativa foi atribuída na lei aos defensores públicos porque eles exercem uma função essencial à Justiça e à democracia, especialmente no que diz respeito à sua atuação coletiva e fiscalizadora. Neste contexto, a lei instituidora das defensorias consiste em instrumento de acesso à justiça, que viabiliza a prestação de assistência jurídica integral e efetiva aos hipossuficientes, bem como na proteção dos direitos humanos e na tutela de direitos coletivos, razão pela, após a edição da Emenda Constitucional (EC) 80/2014 a atuação do referido órgão em muito se assemelha à definida ao Ministério Público. No Estado do Pará, à semelhança do que ocorre em outras unidades da federal, a Lei Orgânica da Defensoria Pública evidencia a finalidade precípua de atuação voltada à tutela integral e gratuita, seja na seara judicial ou extrajudicial (art.56, XIV da LC n. 54/2006), e, o fato de ter sido corroborada a prerrogativa de requisição de certidões, revela-se incabível qualquer resistência por parte das serventias extrajudiciais, até porque a isenção de emolumentos foi legalmente instituída pelo mesmo ente tributante. (...) **A Lei Complementar Estadual n. 54/2006, ao estabelecer, de forma expressa, a isenção de taxas e emolumentos para garantir a atuação livre e desembaraçada dos defensores públicos possui plena aplicabilidade e teve sua constitucionalidade confirmada, sendo inegável o poder vinculante da decisão proferida pelo STF no julgamento da ADI 6852, na medida em que a reconhecida improcedência da ação (e de outras Ações Diretas de Inconstitucionalidade com o mesmo objeto, oriundas de outras unidades da federal), vincula todas as decisões que venham a ser proferidas sobre a matéria, e, ademais, já se operou a coisa julgada. De toda sorte, o mais relevante é a confirmação de que a Defensoria Pública apenas teve seu papel e dignidade institucionais devidamente reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal, fortalecendo a garantia plena de sua atuação livre e desembaraçada, pois exerce função essencial na pacificação social, notadamente diante dos conflitos relacionados à posse e à propriedade urbana e rural, bem como na defesa de interesses difusos e coletivos de populações tradicionais, ribeirinhos e pequenos agricultores, como nos casos mencionados pela consulente. Por todo o**

exposto, ao conhecer os termos da consulta formulada, e, considerando o julgamento e os fundamentos da ADI 6852 bem como por força da regra contida no art. 56, XIV da LC Estadual nº 54/2006, ORIENTO as serventias de registro de imóveis de todo o Estado do Pará a cumprir e observar, estritamente, o estabelecido pela legislação vigente, de modo a não embaraçar o pleno exercício das prerrogativas asseguradas à Defensoria Pública no tocante à requisição de certidões, motivadamente dentro do exercício de seu mister, sob pena de caracterização da violação disciplinar estabelecida no art. 31, I da Lei n. 8.935/94. Portanto, vê-se que em relação ao caso ora examinado, deve ser aplicada a tese do **Pedido de Providências nº 0000085-90.2023.2.00.0814**, o qual, tem natureza de consulta, mas que, apesar de tratar de uma situação referente a requisição de certidões pela Defensoria Pública perante Cartório de Registro de Imóveis, possui a mesma razão de decidir destes autos. É importante frisar que a decisão proferida no PP nº 0000085-90.2023.2.00.0814, em suas considerações finais, orientou/determinou às serventias que não realizassem nenhum tipo de embaraço ao pleno exercício das prerrogativas asseguradas à Defensoria Pública no tocante à requisição de certidões, motivadamente dentro do exercício de seu mister, sob pena de caracterização da violação disciplinar estabelecida no art. 31, I da Lei n. 8.935/94. Entretanto, a referida orientação foi direcionada, expressamente, naquela ocasião, apenas aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Pará, não fazendo referência as demais especialidades, razão pela qual, entendo que não restou configurada nenhuma infração disciplinar no presente caso. Por último, e apenas em caráter informativo, é necessário esclarecer que a decisão proferida nos autos do PP nº 0000085-90.2023.2.00.0814, mencionada alhures, foi objeto de Recurso Administrativo perante o Conselho da Magistratura, sob a relatoria da Desa. Margui Gaspar Bittencourt, protocolado sob o nº 0800157-36.2024.814.0000 (PJE 2º grau). Diante do exposto, considerando a tese do STF na ADI nº 6.873, bem como, o entendimento deste Órgão Censor proferido nos autos do Pedido de Providências nº 0000085-90.2023.2.00.0814, **DETERMINO** ao requerido que expeça a certidão solicitada pela pelo requerente de forma gratuita, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de instauração de procedimento disciplinar. Ressalto, porém, que quaisquer outras despesas referentes a remessa postal da certidão pretendida deverão correr às expensas do interessado ou do órgão solicitante. Sirva a presente decisão como ofício, intimando-se as partes interessada. Encaminhe-se cópia dos presentes autos ao CNJ, como resposta a PP Nº 0005879-12.2023.2.00.0000. À Secretaria para os devidos fins. Belém, data de assinatura do sistema. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará*

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DE JULGAMENTO**

ATA DA 2ª Sessão Ordinária de 2024 da 2ª Turma de Direito PRIVADO, realizada por meio da ferramenta **plenário virtual**, sistEma pje, **com início às 14h Do dia 30 de JANEIRO DE 2024 e término 06 DE FEVEREIRO DE 2024**, sob a presidência DO exmO. sr. des. **RICARDO FERREIRA NUNES**. Presentes os Exmos. Senhores Desembargadores **RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, margui gaspar bittencourt, luana de nazareth AMARAL HENRIQUES SANTALICES e alex pinheiro centeno**. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO Procurador de Justiça **WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**.

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

PROCESSO: 0805543-86.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FISCALIZAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: GABRIEL LOPES MOREIRA - (OAB RS57313-A)

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH - (OAB RS18673-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

AGRAVANTE: SANTANDER SEGUROS S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SONIA APARECIDA BAEZ

ADVOGADO: DOMINGOS SAVIO DA COSTA - (OAB MS6151)

ADVOGADO: ALCIDES NEY JOSE GOMES - (OAB MS8659)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAS BITTENCOURT.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 002

PROCESSO: 0803205-71.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ROSA VELOSO DIAS GIANNACCINI

ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS - (OAB PA7575-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAS BITTENCOURT.

DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 003

PROCESSO: 0804561-04.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDO DA CRUZ ALEIXO

ADVOGADO: RONALDO DIAS CAVALCANTE - (OAB PA22921-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAS BITTENCOURT.

DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 004

PROCESSO: 0813039-64.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EXONERAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: E. F. R.

ADVOGADO: ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO - (OAB PA7777-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: T. D. F. D. S. R.

ADVOGADO: VLADIA BRASIL COSTA - (OAB PA18812-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAS BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 005

PROCESSO: 0817464-37.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO DAYCOVAL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAQUEL DE RESENDE DAMASCENO

ADVOGADO: JOSE BRUNO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA33071)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 006

PROCESSO: 0811919-88.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL - (OAB PA11259-A)

ADVOGADO: JESSICA DIAS FAGUNDES - (OAB PA626-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FRENTE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - ME

ADVOGADO: ADRIANO DE ANDRADE CARMO - (OAB PA8417-A)

RETIRADO.

ORDEM: 007

PROCESSO: 0817065-08.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CARMEM BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRESSA SANTOS ALMEIDA PINTO - (OAB MA22789-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 008

PROCESSO: 0806371-77.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WENDELL SANTOS GARCIA

ADVOGADO: ALUANE GABRIELA DE OLIVEIRA CARDOSO - (OAB PA32536)

ADVOGADO: ALUANE GABRIELA DE OLIVEIRA CARDOSO - (OAB PA32536)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: NEUZAIR DOS SANTOS GARCIA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO - (OAB PA18559-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.

DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 009

PROCESSO: 0815458-57.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LIDIA VERONICA SANTOS MOTTA

ADVOGADO: ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - (OAB PA22104-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA

ADVOGADO: LEILA GOMES GAYA - (OAB PA23143-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARGUI GASPAS BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 010

PROCESSO: 0800319-70.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADO: V. F. D. S.

AGRAVADO: A. D. F.

ADVOGADO: GUSTAVO BOTELHO DE MATOS - (OAB PA11872)

ADVOGADO: LEANDRO BASTOS PEREIRA - (OAB PA15346-A)

INTERESSADO: D. S. D. S.

ADVOGADO: DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM - (OAB PA3555-A)

INTERESSADO: R. S. D. S.

ADVOGADO: DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM - (OAB PA3555-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 011

PROCESSO: 0815344-21.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RUTH DE CASSIA DA SILVA BATISTA

ADVOGADO: SAMIRA HACHEM FRANCO COSTA - (OAB PA13873-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BRUNO RAFAEL MIRA GOMES

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 012

PROCESSO: 0801959-11.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: F. A. S. D. S.

ADVOGADO: FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO: ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA - (OAB PA23604-A)

ADVOGADO: NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO: CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

ADVOGADO: GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: R. D. S.

AGRAVADO: E. S. D. S.

ADVOGADO: ERICA CRISTINA MELO SODRE LOPES - (OAB PA23707-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 013

PROCESSO: 0815899-38.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

IMPETRANTE: C. C. R.

ADVOGADO: ELLINA DE SOUSA MEDEIROS - (OAB PA25027-A)

ADVOGADO: MAYSIA MEDEIROS SILVA - (OAB SP427957-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: D. S. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO E RICARDO FERREIRA NUNES.

DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 014

PROCESSO: 0808994-90.2018.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MYLENE COSTA DA SILVEIRA

ADVOGADO: GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA - (OAB MA11818-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 015

PROCESSO: 0800683-71.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA CARMELITA LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO: NATACHA MONTEIRO DA MOTA - (OAB PA23558-A)

RETIRADO.

ORDEM: 016

PROCESSO: 0801659-49.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: IMISSÃO NA POSSE

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: ARNALDO PINHEIRO CASTRO

EMBRGANTE/AGRAVANTE: NAYARA MARANHÃO DIAS

ADVOGADO: HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO: HANNA DA SILVA MATTOS - (OAB PA28778-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VENEZA INCORPORADORA LTDA

AGRAVADO: LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 017

PROCESSO: 0047752-79.2015.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: NORPLASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

EMBARGANTE/AGRAVANTE: MARCELINA DA SILVA REIS

EMBARGANTE/AGRAVANTE: JOSE CAVALCANTE PINHEIRO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: RITA DARCELINA REIS PINHEIRO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: JORGE ANTONIO REIS PINHEIRO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: JANAINA REIS PINHEIRO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO REIS MARTINS

EMBARGANTE/AGRAVANTE: OSCAR REIS S A COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES - (OAB PA16619-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

RETIRADO.

ORDEM: 018

PROCESSO: 0802885-26.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: ISABEL PEREIRA LEMOS

PROCURADOR: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA

ADVOGADO: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA - (OAB PA25491)

RETIRADO.

ORDEM: 019

PROCESSO: 0802506-56.2017.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A

ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO RODRIGUES NETO - (OAB PA20164-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PARKWAY SHOPPING CENTER S/A

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA - (OAB PA9139-A)

RETIRADO.

ORDEM: 020

PROCESSO: 0803759-11.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NORPLASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

AGRAVANTE: OSCAR REIS S A COMERCIO E INDUSTRIA

AGRAVANTE: MARCELINA DA SILVA REIS

AGRAVANTE: JOSE CAVALCANTE PINHEIRO

AGRAVANTE: RITA DARCELINA REIS PINHEIRO

AGRAVANTE: JOSE CAVALCANTE PINHEIRO JUNIOR

AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO REIS MARTINS

ADVOGADO: DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

PROCURADOR: WALTER SILVEIRA FRANCO

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

RETIRADO.

ORDEM: 021

PROCESSO: 0807503-77.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: AQUISIÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO

ADVOGADO: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: IGOR OLIVEIRA DE MESQUITA

ADVOGADO: LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

RETIRADO.

ORDEM: 022

PROCESSO: 0808063-19.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA DE NAZARE RIBEIRO PINA

ADVOGADO: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM: 023

PROCESSO: 0811854-93.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOAO GABRIEL DANTAS RODRIGUES

ADVOGADO: PATRICIA ADRIANA DANTAS MARTIRES - (OAB PA27971-A)

RETIRADO.

ORDEM: 024

PROCESSO: 0808985-26.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: VÍCIOS FORMAIS DA SENTENÇA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANTONIO DIEGO CORDEIRO GAVINHO

ADVOGADO: JOIANE SOARES NUNES WAN MEYL - (OAB PA19059-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: YANNE THOMPSON GONCALVES MOTA

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA - (OAB PA7935-A)

ADVOGADO: EDUARDO LOURIVAL MOURA FURTADO - (OAB PA26232-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 025

PROCESSO: 0802490-63.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO DO PREJUÍZO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

IMPETRANTE: ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

ADVOGADO: ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR - (OAB PA26885-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)

ADVOGADO: WILSON LINDBERGH SILVA - (OAB PA11099-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 026

PROCESSO: 0813765-09.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FERNANDA ALEIXO DE CASTRO

ADVOGADO: ANNA CORREA MEDRADO - (OAB PA22516-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DERLY ALVES RODRIGUES FILHO

ADVOGADO: TAYARA GERALDA CARIDADE HOLLES - (OAB PA21230-A)

ADVOGADO: LUCAS DANILO RODRIGUES - (OAB PA23098)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 027

PROCESSO: 0800572-87.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: HELIO LUIS MORAES DE SOUSA

ADVOGADO: KAYO CESAR ARAUJO DA SILVA - (OAB PA22627-A)

POLO PASSIVO

INTERESSADO: DANIELA MONTEIRO BITTENCOURT

ADVOGADO: RAYANN GONCALVES PEREIRA - (OAB PA31524)

ADVOGADO: BEIDSON RODRIGUES COUTO - (OAB PA24024-A)

ADVOGADO: MAIRA COUTO DE MORAES - (OAB PA986-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 028

PROCESSO: 0807844-69.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JUST PAGAMENTOS LTDA

ADVOGADO: GUILHERME AFONSO MONEGALHA - (OAB RJ235005)

ADVOGADO: FABIANE VERCOSA AZEVEDO SOARES - (OAB RJ109802)

AGRAVANTE: CLAUDIO MARCOS JUST CAVALCANTE

ADVOGADO: GUILHERME AFONSO MONEGALHA - (OAB RJ235005)

ADVOGADO: FABIANE VERCOSA AZEVEDO SOARES - (OAB RJ109802)

AGRAVANTE: MARLYSON SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME AFONSO MONEGALHA - (OAB RJ235005)

ADVOGADO: FABIANE VERCOSA AZEVEDO SOARES - (OAB RJ109802)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES

ADVOGADO: NATALIA LIMA POSSEBON - (OAB RJ209212)

ADVOGADO: MELISSA BUENO DE ALCANTARA BARROS - (OAB RJ204362)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: ANA MARIA DA SILVA 09080866440

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 029

PROCESSO: 0813270-62.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA.

ADVOGADO: MARIANA MELO DE CARVALHO PAVONI - (OAB SP267230)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VALDIR FLAUSINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUDMILLA FERNANDES MENTOR - (OAB PA24529)

AGRAVADO: NEUSA DIAS DE SA

ADVOGADO: LUDMILLA FERNANDES MENTOR - (OAB PA24529)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM: 030

PROCESSO: 0800510-47.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RICARDO BRASIL VIANA

ADVOGADO: EDUARDO DE SOUSA NAGAISHI - (OAB PA14340-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA LOBATO PIMENTA VIANA

AGRAVADO: ISABEL LOBATO PIMENTA VIANA

AGRAVADO: SARA LOBATO PIMENTA VIANA

INTERESSADO: IVNA LOBATO PIMENTA

ADVOGADO: RAYSA RODRIGUES DA COSTA - (OAB PA32976-A)

ADVOGADO: VITOR LUIZ DA SILVA BOARETTO - (OAB PA26579-A)

ADVOGADO: VANESSA ALBUQUERQUE DE CAMPOS - (OAB PA16963-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM: 031

PROCESSO: 0811698-71.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

AGRAVADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 032

PROCESSO: 0806734-35.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FELIPE DE SOUZA SHERRING

RETIRADO

ORDEM: 033

PROCESSO: 0008873-65.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: JOSE PEREIRA SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 034

PROCESSO: 0811002-47.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: IVANDA LIRA DA ROCHA

ADVOGADO: ANDREI AGUIAR DE ALMEIDA FRANCO - (OAB PA25629-A)

ADVOGADO: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

ADVOGADO: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO: MATHEUS MENDONCA AGUIAR - (OAB PA30408-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 035

PROCESSO: 0003188-05.2017.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: MANOEL DO CARMO SOARES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO: CAROLINA DE ROSSO AFONSO - (OAB SP195972-A)

EMBARGADO/APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PATRICIA LUIZA WERNECK HANNEMANN

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 036

PROCESSO: 0801089-75.2021.8.14.0017

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: LIDIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 037

PROCESSO: 0800426-72.2020.8.14.0014

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL BENEDITO FERREIRA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

RETIRADO.

ORDEM: 038

PROCESSO: 0818528-28.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: IONE SOCORRO SILVA DE CARVALHO

APELANTE: LONDIMAR JOSE ALMEIDA DE CARVALHO

APELANTE: ESPÓLIO DE IONE SOCORRO SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO: NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)

ADVOGADO: ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES - (OAB PA22603-A)

APELANTE: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

APELANTE: PIAZZA TOSCANA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

APELADO: PIAZZA TOSCANA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

APELADO: ESPÓLIO DE IONE SOCORRO SILVA DE CARVALHO

APELADO: IONE SOCORRO SILVA DE CARVALHO

APELADO: LONDIMAR JOSE ALMEIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)

ADVOGADO: ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES - (OAB PA22603-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E DESA. MARGUI GASPAS BITTENCOURT.

DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 039

PROCESSO: 0018659-80.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE: CLEA CHAMIE CHADY

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE: SERGIO CHAMIE CHADY

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE: SALIM CARLOS CHADY

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE: CYNTHIA SOARES CHADY

ADVOGADO: BRUNO SOARES DA CUNHA LOPES - (OAB PA28132-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE/APELADO: AMERICAN FACTORING COMERCIAL LTDA. - ME

ADVOGADO: LEONARDO CARVALHO E MOTA - (OAB PA13157-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 040

PROCESSO: 0050861-76.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MARIA MADALENA VIANA GUEDES

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

APELANTE: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON - (OAB ES10990-A)

ADVOGADO: SERGIO SCHULZE - (OAB SC7629-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON - (OAB ES10990-A)

ADVOGADO: SERGIO SCHULZE - (OAB SC7629-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

APELADO: MARIA MADALENA VIANA GUEDES

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.

DECISÃO: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

ORDEM: 041

PROCESSO: 0009424-21.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: TELMA JOSIANI PIZZOLIO

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

APELANTE: GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

APELADO: TELMA JOSIANI PIZZOLIO

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.

DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 042

PROCESSO: 0800028-07.2020.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIMENTOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: D. R. D. S.

ADVOGADO: ITALO BENEDITO DA CRUZ MAGALHAES - (OAB PA20797-A)

POLO PASSIVO

APELADO: D. M. D. S.

APELADO: O. T. M.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 043

PROCESSO: 0005543-33.2014.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-S)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-S)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ROBERTO DE SOUZA MOTA

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.

DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 044

PROCESSO: 0809813-98.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA VALDIVIA DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO: THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 045

PROCESSO: 0002844-45.2017.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: JOSE ANTONIO MOREIRA REIS

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 046

PROCESSO: 0000081-26.2008.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: M. A. D. O.

ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: G. R. M. C.

APELADO: M. M. C.

ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 047

PROCESSO: 0059041-76.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: K. R. R.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: N. S. D. S.

ADVOGADO: ROSANA CANAVIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA18381-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 048

PROCESSO: 0804378-49.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIMENTOS

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: EDINALVA MARQUES DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: EVERALDO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 049

PROCESSO: 0041480-44.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITO DE IMAGEM

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: FELICIA CATANA PINHEIRO POUREIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 050

PROCESSO: 0805108-90.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: I. F. L.

ADVOGADO: ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO - (OAB PA9831-A)

ADVOGADO: MARIA SONIA CAMPOS BERNARDES - (OAB PA7948-A)

ADVOGADO: RAQUEL FLORIDA RIKER PINHEIRO - (OAB PA9958-A)

ADVOGADO: NUBIA TAVARES DE OLIVEIRA - (OAB PA10423-A)

ADVOGADO: CRISTIANO BATISTA MOTTA - (OAB PA10645-A)

POLO PASSIVO

APELADO: B. F. D. A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 051

PROCESSO: 0801962-05.2021.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: L. D. S. C.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: M. G. F.

ADVOGADO: DOUGLAS GOMES DA SILVA - (OAB PR103004-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 052

PROCESSO: 0062672-33.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: F. S. P.

ADVOGADO: FABIOLA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA50000A)

ADVOGADO: MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES - (OAB PA1650)

POLO PASSIVO

APELADO: F. G. D. S.

ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA - (OAB PA3538-A)

ADVOGADO: KARIME ROSE NERY DE SOUZA - (OAB PA454-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 053

PROCESSO: 0800498-34.2018.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: A. E. J.

ADVOGADO: ATILA EMERSON JOVELLI - (OAB TO73-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. D. S. L.

ADVOGADO: DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS - (OAB TO7586-A)

ADVOGADO: ADILSON VITORINO DA SILVA - (OAB PA19241-A)

ADVOGADO: PABLO LIMEIRA DOS SANTOS - (OAB PA25512-A)

ADVOGADO: KALLIL SOUSA SILVA - (OAB PA23957-A)

ADVOGADO: RONEY DINIZ DUDA - (OAB PA26388-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES,

RICARDO FERREIRA NUNES E ALEX PINHEIRO CENTENO.

DECISÃO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 054

PROCESSO: 0800418-13.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS.

ORDEM: 055

PROCESSO: 0800731-69.2019.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: RAIMUNDO PEREIRA LOPO

ADVOGADO: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA3757-A)

ADVOGADO: HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: BRENDA MANUELLA SIMPLICIO DA SILVA LOPES - (OAB PA22944-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

RETIRADO

ORDEM: 056

PROCESSO: 0821591-56.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL E AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGADO/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO/APELADO: ANA CLAUDIA MAUES OLIVEIRA

EMBARGANTE/AGRAVADO/APELADO: KEILA MAUES OLIVEIRA

EMBARGANTE/AGRAVADO/APELADO: LUCIANE MAUES OLIVEIRA MENEZES

EMBARGANTE/AGRAVADO/APELADO: OLIVAR SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUCIANA PEREIRA BENDELAK - (OAB PA12833-A)

ADVOGADO: REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

RETIRADO

ORDEM: 057

PROCESSO: 0806779-17.2020.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CARTÃO DE CRÉDITO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: MARIA RUTH COSTA COELHO

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O RECURSO.

ORDEM: 058

PROCESSO: 0872052-37.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: MARCO AURELIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE

ADVOGADO: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

ADVOGADO: MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE JASSE - (OAB PA16114-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM: 059

PROCESSO: 0806249-39.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FERNANDO MALVAO DE MORAES FILHO

ADVOGADO: TAINA BATISTA LIMA - (OAB PA28517-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

RETIRADO

ORDEM: 060

PROCESSO: 0005478-50.2013.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: CARLA SIQUEIRA BARBOSA - (OAB PA6686-A)

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: EDSON FONSECA DA COSTA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

RETIRADO

ORDEM: 061

PROCESSO: 0839723-35.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CARTÃO DE CRÉDITO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-S)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-S)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RONALDO LIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO: FABIO GALUCIO LISBOA - (OAB PA24595-A)

ADVOGADO: DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES NETO - (OAB PA25401-A)

RETIRADO

ORDEM: 062

PROCESSO: 0865925-15.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO: V. D. V. D.

APELADO: I. P. V. D.

ADVOGADO: ROGERIO LIMA COLARES - (OAB PA21575-A)

RETIRADO

ORDEM: 063

PROCESSO: 0007806-72.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARCIA DA SILVA MOURA

ADVOGADO: FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO: HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 064

PROCESSO: 0836387-86.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: N. L. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: G. A. C.

ADVOGADO: LEILA CRISTINA VALE DOS SANTOS - (OAB PA11483-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O RECURSO.

ORDEM: 065

PROCESSO: 0800973-36.2020.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: A. P. B.

ADVOGADO: NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO: GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

ADVOGADO: FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA - (OAB PA23604-A)

ADVOGADO: CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. D. S. A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: JULGO PREJUDICADO O RECURSO.

ORDEM: 066

PROCESSO: 0805017-62.2021.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: L. S. C.

APELANTE: M. A. D. S. S.

APELANTE: E. D. S. S.

ADVOGADO: HADLA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA15719-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. J. F. D. C.

ADVOGADO: KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 067

PROCESSO: 0805719-76.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIMENTOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. S. Q.

ADVOGADO: KARINY STEFANY DA CRUZ RODRIGUES - (OAB PA31229-B)

POLO PASSIVO

APELADO: R. F. D. S.

ADVOGADO: CINTIA ROSSETTI DE SOUZA - (OAB AM4605-A)

ADVOGADO: ANA PAULA DA SILVA BEZERRA - (OAB AM5797-A)

ADVOGADO: BARBARA VILACA REGIS - (OAB AM15021-A)

ADVOGADO: MARCUS ANDRE GONZALES DE ARAUJO - (OAB AM12372-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O RECURSO.

ORDEM: 068

PROCESSO: 0800446-82.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: A. A. A.

ADVOGADO: VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA11426-A)

ADVOGADO: PABLA DA SILVA PAULA - (OAB MA13778-A)

ADVOGADO: JULIANA SILVIA SIQUEIRA VIANA - (OAB PA19057-A)

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO: C. D. D. A.

ADVOGADO: CAMILA TSCHA ARRAIS - (OAB PA12098-A)

ADVOGADO: JOSE OMAR LOPES ARRAIS - (OAB PA23073-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM: 069

PROCESSO: 0805872-41.2021.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIMENTOS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: F. D. C. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: G. S. D. S.

APELADO: D. D. S. L.

ADVOGADO: LORRANY MEDRADO DA SILVA - (OAB PA28730-A)

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

T. JULGADORA: EXMOS. DESES. ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

ORDEM: 070

PROCESSO: 0804246-55.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FLAVIO SIQUEIRA MARTINS

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RETIRADO.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 06.02.2024, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

PRESENTES À SESSÃO: DESEMBARGADORES CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA E ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0811715-39.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/IMPORTAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE PMZ DISTRIBUIDORA S.A

ADVOGADO IGOR ARNAUD FERREIRA - (OAB AM10428)

ADVOGADO LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE - (OAB AM11712-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 002

PROCESSO 0808180-05.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL READAPTAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

ADVOGADO MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO - (OAB 12440-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOHNY FERNANDES GIFFONI

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RETIRADO

ORDEM 003

PROCESSO 0806586-53.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INDISPONIBILIDADE DE BENS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

ADVOGADO LIVIAN LORENZ DE MIRANDA - (OAB PA20290-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 004

PROCESSO 0803759-69.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE VISEU

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

AGRAVANTE MUNICIPIO DE VISEUPA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA TELMA DE AMORIM

ADVOGADO TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA10233-A)

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 005

PROCESSO 0818562-57.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA SANTANA FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO MATEUS VINICIUS SOUSA DE CARVALHO - (OAB PA35350-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 006

PROCESSO 0813978-44.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INSCRIÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCELO MONTEIRO MENDES

ADVOGADO CLAUDIO RICARDO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA16624-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO MARCIO DE SOUZA PESSOA - (OAB PA13311-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 007

PROCESSO 0806138-80.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO CONTRATUAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICIPIO DE VISEUPA

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ELMA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO

ADVOGADO TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA10233-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 008

PROCESSO 0802460-91.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

ADVOGADO GEOVANNA TAVARES KLAUTAU - (OAB PA32693-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 009

PROCESSO 0804703-42.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE MENDES E MENDES ADVOCACIA

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE - (OAB PA836-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 010

PROCESSO 0808878-11.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 011

PROCESSO 0810381-67.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 012

PROCESSO 0806599-52.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DO CARMO DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO WENDY LOBATO BUERES - (OAB PA29286-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 013

PROCESSO 0810771-37.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO THIAGO PESSOA ROCHA - (OAB PE29650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUCCA MATOS SPINELLI

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

AGRAVADO JORGE LUIS MONTEIRO SPINELLI

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 014

PROCESSO 0807565-15.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE Z. F. CORDEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA.

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 015

PROCESSO 0003463-33.2017.8.14.0116

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE CLEIA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO REGINA RITA ZARPELLON - (OAB PA11498-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

ADVOGADO JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA19289-A)

ADVOGADO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB DF41539-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 016

PROCESSO 0800292-69.2020.8.14.0103

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MARIA ALICE SILVA SANTOS

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ELDORADO DOS CARAJAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS

RECORRIDO MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 017

PROCESSO 0061867-17.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ROCHA E ROCHA COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECÇOES LTDA

ADVOGADO LUIZ JERONIMO RAMOS DE ANDRADE - (OAB PA18601-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 018

PROCESSO 0807434-74.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE SAID MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO JORGE MANUEL TAVARES FERREIRA MENDES - (OAB PA11492-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE BIAIO

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPIO DE BIAIO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 019

PROCESSO 0801558-31.2020.8.14.0123

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ODAILTON PEREIRA DA SILVA

JUIZO RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: JULGO PROCEDENTE

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 020

PROCESSO 0812945-64.2021.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE GILMAR DE SOUZA ESTRELA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: JULGO PROCEDENTE

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 021

PROCESSO 0837738-26.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LICENÇA PRÊMIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE GUILHERME CARDOSO DE JESUS

ADVOGADO EVAN DANKO DANTAS DE MORAES - (OAB PA30793-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 022

PROCESSO 0800454-32.2022.8.14.0091

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE GUILHERME LIRIO DOS SANTOS SA

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA

APELADO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 023

PROCESSO 0800861-38.2022.8.14.0091

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ELIELSON BRITO FERREIRA

ADVOGADO CHRISTIANE FABRICIA CARDOSO MOREIRA - (OAB PA10048-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVATERRA

APELADO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 024

PROCESSO 0030612-02.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PRORROGAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO B.A. MEIO AMBIENTE LTDA

ADVOGADO ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO MICHELLE NUNES PEREIRA - (OAB PA11358-A)

ADVOGADO ALLAN ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA21461-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 025

PROCESSO 0011281-73.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ISONOMIA/EQUIVALÊNCIA SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO TEREZINHA DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 026

PROCESSO 0809610-42.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SIMONE DE CARVALHO SOUZA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

TERCEIRO INTERESSADO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 027

PROCESSO 0858969-12.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO ADRIANA SERRANO CAVASSANI - (OAB PA196162-A)

ADVOGADO MARCELO TESHEINER CAVASSANI - (OAB SP71318-A)

ADVOGADO SILVIO OSMAR MARTINS JUNIOR - (OAB PA253479-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 028

PROCESSO 0004333-09.2014.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JURACI DE AZEVEDO FONSECA

ADVOGADO RAFAEL PAIVA GADELHA - (OAB PA15320-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 029

PROCESSO 0824355-54.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CRAVEIRO & OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO FERNANDO PEIXOTO FRAGOSO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA21251-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANA ERICEIRA LOPES

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 030

PROCESSO 0810501-13.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ALALIANE DA PAIXAO QUEIROZ

ADVOGADO ARLINE BRIANNE ROCHA DE LIMA - (OAB PA21464-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 031

PROCESSO 0002025-62.2019.8.14.0031

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MOJU

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOJU / PA

POLO PASSIVO

APELADO MARTILENE MORAES LOBATO RODRIGUES

ADVOGADO THAISE DA COSTA DE ARAUJO - (OAB PA25714-A)

ADVOGADO BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO - (OAB PA20-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 032

PROCESSO 0081768-29.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INGRESSO E CONCURSO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE LUCAS RICARDO NEVES RODRIGUES LEITAO

ADVOGADO ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA - (OAB PA23604-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 033

PROCESSO 0000112-52.2013.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JECONIAS COLARES DE FREITAS

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROBERTA HELENA DOREA DACIER LOBATO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 034

PROCESSO 0877606-79.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO WAGNER VELOSO MARTINS - (OAB BA37160-A)

ADVOGADO OZILDO HENRIQUE ALVES ALBANO - (OAB PI12491-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

APELADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 035

PROCESSO 0811662-16.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO BARROS DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 036

PROCESSO 0800493-77.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARINALVA GOMES PITA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 037

PROCESSO 0005692-51.2013.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO

ADVOGADO ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO JUNIOR - (OAB PA15592-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

AGRAVANTE/APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 038

PROCESSO 0006194-93.2015.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO SIND DOS SERV PUB MUN DE ACARAREP SERGIO DE SOUZA LOURINHO

ADVOGADO WYCTHOR THYAGO CALADO VIEIRA - (OAB PA26927-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓCIO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 039

PROCESSO 0025753-40.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ERMINIA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 040

PROCESSO 0006609-37.2016.8.14.0110

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE GOIANESIA DO PARA

PROCURADORIA PROGEM

POLO PASSIVO

APELADO ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO VILMA ROSA LEAL DE SOUZA - (OAB PA10289-A)

ADVOGADO JULIANA CUNHA PINHEIRO - (OAB PA16847-A)

ADVOGADO TICIANA RACHEL DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PA19381-A)

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 041

PROCESSO 0806779-85.2018.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NADSON PIMENTEL SILVA

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

APELADO ALESSANDRA NADREA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

APELADO VALDECI ARAUJO

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

APELADO JODSON MIGUEL COLARES DE SOUSA

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

APELADO ANTONIO VALMIR TAPAJOS CONCEICAO

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 042

PROCESSO 0826962-69.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE M. M. L. C.

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

EMBARGANTE/APELANTE M. L. C.

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

EMBARGANTE/APELANTE S. M. F. L.

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO SUSIPE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 043

PROCESSO 0000149-46.2009.8.14.0056

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESTADUAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO BENEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES VULGO XIDO

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

EMBARGADO/APELADO BENEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES, VULGO XIDO

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 044

PROCESSO 0800064-40.2023.8.14.0087

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

ADVOGADO ADRIELLY DE LIMA LIMA - (OAB PA32118-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JULIANA LOPES DA SILVA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 045

PROCESSO 0805105-83.2018.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARILIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 046

PROCESSO 0802017-22.2022.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ICOARACI

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DJEN

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 047

PROCESSO 0810106-73.2019.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SUELY ROSA FERREIRA

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 048

PROCESSO 0816362-55.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS

TERCEIRO INTERESSADO SESPA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: JULGO PROCEDENTE

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 049

PROCESSO 0800203-94.2022.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 050

PROCESSO 0000907-50.2006.8.14.0017

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS BELIZARIO PINTO DE MORAES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 051

PROCESSO 0103873-97.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE CASSIA MONICA SOARES LOBATO LIMA

ADVOGADO JUAREZ CARNEIRO LOPES - (OAB PA26710-A)

APELANTE PAULO DURVAL LOBATO CARVALHO

ADVOGADO JUAREZ CARNEIRO LOPES - (OAB PA26710-A)

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELADO CASSIA MONICA SOARES LOBATO LIMA

ADVOGADO JUAREZ CARNEIRO LOPES - (OAB PA26710-A)

APELADO PAULO DURVAL LOBATO CARVALHO

ADVOGADO JUAREZ CARNEIRO LOPES - (OAB PA26710-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 052

PROCESSO 0058349-19.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN - PA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WIGOR MICHEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO IVANETE SOCORRO FREIRE DAS CHAGAS MACEDO - (OAB PA4587-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 053

PROCESSO 0838853-58.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ALDNA VITORIA ALVES DE LIMA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 054

PROCESSO 0025304-87.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO NONATO LEAL DA SILVA

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 055

PROCESSO 0845175-21.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOAO ZILDO LOPES DA COSTA

ADVOGADO LUIZ ANTONIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

ADVOGADO PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 056

PROCESSO 0041442-56.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOSENILDO DE OLIVEIRA FIGUEIRA

ADVOGADO FRANKLIN JOSE BARROS FELIZARDO - (OAB PA29576-A)

ADVOGADO EDIELCIO GUILHERME SOBRAL COSTA - (OAB PA16082-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 057

PROCESSO 0839117-36.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENQUADRAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ODILENA LUCIA ALVES BARBOSA CUNHA

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 058

PROCESSO 0828738-36.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENQUADRAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE PATRICIA SORAYA CASCAES BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO

APELADO PATRICIA SORAYA CASCAES BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 059

PROCESSO 0800608-57.2021.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SUBSÍDIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE DANIELLE PRISCILA BENTES RODRIGUES

ADVOGADO DIENNE PATRYCIA LOPES BENTES - (OAB PA18486-A)

ADVOGADO MARJEAN DA SILVA MONTE - (OAB PA15078-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALENQUER

ADVOGADO DIEGO CELSO CORREA LIMA - (OAB PA23753-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 3ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2024, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0819349-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS E TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: VALÉCIO DE AZEVEDO MELO

ADVOGADO: PATRÍCIA LIMA BAHIA FARIAS FERNANDES - (OAB PA13284-A)

ADVOGADO: VERENA SALVIANO TEIXEIRA - (OAB PA28259-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

ADIADO em razão de vista ao Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes. Antes do deferimento do pedido de vista, o Exmo. Des. Pedro Pinheiro Sotero (Relator) votou pela denegação da ordem; os Exmos. Deses. Leonam Gondim da Cruz Júnior e Eva do Amaral Coelho votaram pela concessão, somente para revogar as medidas protetivas impostas ao paciente e trancamento da ação penal e; a Exma. Desa. Kédima Lyra e o Exmo. Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima manifestaram-se pela concessão parcial, apenas pela revogação das medidas protetivas.

Ordem: 002

Processo: 0812969-81.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

AGRAVANTE: SHIRLINO GRACIANO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: DIOGO COSTA CARVALHO

ADVOGADO: LUCAS SÁ SOUZA

ADVOGADO: LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS

ADVOGADO: FELIPE ANTONIO RIBEIRO SILVA

ADVOGADO: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR

ADVOGADO: EDUARDO FALCETE

ADVOGADO: ANTÔNIO AMILTON DIAS AMORIM JÚNIOR - (OAB PA28855-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 14558085, prolatada em 14/06/2023)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

***Suspeição:** Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora KÉDIMA LYRA

***Convocados:** Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

ADIADO por ausência de quorum de julgamento.

Ordem: 003

Processo: 0820252-24.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: F. R. C. de A.

ADVOGADO: JANIO ROCHA DE SIQUEIRA - (OAB PA4250-A)

ADVOGADO: EMANUEL DE JESUS CAMPOS - (OAB PA4315-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 004

Processo: 0819827-94.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: CLÉBER LOPES ROSA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 005

Processo: 0800622-45.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: CARLOS EDUARDO COSTA SODRÉ

ADVOGADO: CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES - (OAB PA22897-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 006

Processo: 0800354-88.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: DAVIDSON WALACE DE LIMA MARTINS

ADVOGADO: ALFREDO DE JESUS SOUZA DO COUTO - (OAB PA26644-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 007

Processo: 0817600-34.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ILSON SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: ALADIR DE OLIVEIRA SIQUEIRA JÚNIOR - (OAB PA11147-A)

ADVOGADO: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA - (OAB PA2317-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 008

Processo: 0819172-25.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: NIVALDO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO - (OAB PA28347-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SOURE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 009

Processo: 0819175-77.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: RENATO SANTOS ALVES

ADVOGADO: JÚLIO DE OLIVEIRA BASTOS - (OAB PA6510-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 010

Processo: 0818085-34.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: VALTER GUIMARÃES CORREIA

ADVOGADO: EIDILANE DOS SANTOS NASCIMENTO - (OAB PA26178-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE URUARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 011

Processo: 0818969-63.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: HENRIQUE DA SILVA LEMOS

ADVOGADO: ANDREW TOBIAS BORGES MONTEIRO - (OAB PA31708)

ADVOGADO: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem: 012

Processo: 0819327-28.2023.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA POR DOMICILIAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: J. N. C.

ADVOGADO: MARCONE JOSÉ PEREIRA - (OAB PA20668-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 09 de fevereiro de 2024. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2024, sob FORMATO HÍBRIDO - 2ª TURMA DE DIREITO PENAL.**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09h30min**, para realização da **3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feito(s) pautado(s) no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário I deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

OBS.: A ordem de publicação do(s) feito(s) a seguir pautado(s), não significa necessariamente, a ordem de preção do(s) processo(s) na sessão ora anunciada. Observa-se também, que formato híbrido continuará ocorrendo excepcionalmente, conforme concordância em 6ª Sessão Ordinária 2023 - Egrégia Turma e consolidado na 15ª Sessão Ordinária-2023, acerca de continuidade e detalhamento transmissão ao vivo processos sob segredo Justiça.

PROCESSO(S) PAUTADO(S)**001 - PROCESSO 0814157-75.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: EDSON FERREIRA LOPES JUNIOR

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

002 - PROCESSO 0800088-33.2023.8.14.0034 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOAO VINICIUS SOUSA VIANA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO HUMBERTO FEIO BOULHOSA - (OAB PA7320-A), ADVOGADO EDINELSON AVIZ ALVES - (OAB PA35047-A), ADVOGADO RAFAELA BRATTI - (OAB PA14713-A), ADVOGADO EDSON ANTONIO PEREIRA RIBEIRO - (OAB PA4540-A)

RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ELINELMA MACHADO DOS SANTOS

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JOAO MARCOS MACHADO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ADRIEL LEONARDO PIEDADE LIMA - (OAB PA28221-A), ADVOGADO ALANA DO SOCORRO AZEVEDO SILVEIRA - (OAB PA26991-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (1ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Belém (PA), 09 de fevereiro de 2024.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 2024 DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o dia **20 DE FEVEREIRO DE 2024**, às **09h30**, para realização da **2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**, para julgamento dos feitos pautados no sistema **PJE**, abaixo listados.

Ressalta-se que o interessado em sustentar oralmente poderá comparecer no Plenário I, situado no prédio-sede deste E. Tribunal, antes do início da sessão de julgamento para realizá-la de forma presencial. Caso deseje realizar a sustentação oral por videoconferência, deverá acessar o endereço eletrônico < <https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição.

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO 0801568-12.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTES: REJANE CRISTINE PEREIRA DA SILVA E MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: CAMILA LIMA RODRIGUES (OAB PA32953), MICHELE ANDREA TAVARES BELEM (OAB PA15873) E DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (OAB PA3555)
RECORRIDA: ALEXANDRA CORREA RODRIGUES MATEUS
ADVOGADO: MARCELO ALIRIO DOS SANTOS PAES (OAB PA24245)
RECORRIDOS: VALDECI DA SILVA PEREIRA, MARIA EVALDA RODRIGUES PEREIRA E VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADOS: KEZIA CAVALCANTE GONCALVES FARIAS (OAB PA14371) E DENIS DA SILVA FARIAS (OAB PA11207)
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

2 - PROCESSO 0800440-28.2021.8.14.0012 ? AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CRIMINAL

AGRAVANTE: ALEXANDRE ADAN MARTINS RIBEIRO
ADVOGADA: ANA CARLA CUNHA DA CUNHA (OAB PA7485)
AGRAVADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
OBS.: SUSPEIÇÃO DA DESA. KÉDIMA LYRA

3 - PROCESSO 0017531-98.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BERTOLDO (OAB SP213247)
APELANTE: LAERCIO BAUER
ADVOGADOS: GABRIELA COELHO DESCHAMPS (OAB SC41355) E MARLO SALVADOR RODRIGUES (OAB SC35966)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

4 - PROCESSO 0816738-63.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**AGRAVANTE:** DEYVID SILVA DA SILVA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA**AGRAVADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**5 - PROCESSO 0037590-83.2015.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL****EMBARGANTE:** GLAILTON MACÁRIO DO NASCIMENTO**ADVOGADO:** MAXIMILIANO DE ARAUJO COSTA (OAB PA16804)**EMBARGADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**6 - PROCESSO 0800452-80.2021.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** C. F. C. A.**ADVOGADOS:** SARA GISELE MELO DE OLIVEIRA (OAB PA29103) E RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS (OAB PA28465)**APELADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**7 - PROCESSO 0802197-82.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTES:** EDIVALMOR DE OLIVEIRA GALVAO E RONILSON AMORIM DA SILVA**ADVOGADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA COSTA (OAB PA25277)**APELANTE:** MURYLLO ROBERTO HIRAKAWA PEREIRA**ADVOGADOS:** MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO (OAB PA10781) E GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA (OAB PA26536)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**OBS.:** SUSPEIÇÃO DA DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**8 - PROCESSO 0814565-37.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA**TERCEIRO INTERESSADO:** J. C. DA S.**ADVOGADO:** WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB PA12406)**PROCURADORA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**9 - PROCESSO 0811906-21.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** REDSOM MARTINS LAVAREDA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**10 - PROCESSO 0803650-89.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** JUSTIÇA PÚBLICA**AGRAVADO:** ARILSON ESQUERDO PINTO**ADVOGADOS:** JEFFERSON COSTA VIEIRA (OAB PA28801), PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO (OAB PA20524) E RAIMUNDO HELIO SERRA SOUSA (OAB PA9483)**PROCURADOR:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

11 - PROCESSO 0813515-73.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**TERCEIRO INTERESSADO:** JONAS DE SOUZA GAMA**ADVOGADO:** ANTENOR RODRIGUES LAVOR FILHO (OAB PA2274)**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**12 - PROCESSO 0813755-62.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**TERCEIRO INTERESSADO:** ALAN WILKER DOS SANTOS DE DEUS**ADVOGADA:** EFIGENIA GENEROSO DE ARAUJO (OAB AM4508)**PROCURADORA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**13 - PROCESSO 0814011-05.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**TERCEIRO INTERESSADO:** JUNIOR GOMES DA SILVA**ADVOGADO:** RAMON BARBOSA DA CRUZ (OAB PA21714)**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**14 - PROCESSO 0800406-21.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** JHONATAN CABRAL RAMOS**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**15 - PROCESSO 0021231-19.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** E. C. V. R.**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO**INTERESSADO:** J. M. P.**ADVOGADO:** HAROLDO MALIZIA JUNIOR (OAB AM13447)**RELATORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA**BELÉM (PA), 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 3ª SESSÃO PRESENCIAL da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 27 de fevereiro de 2024 (3ª feira), às 09:00 horas, (somente até as 09 horas serão incluídas as solicitações de inversão de pauta; a sustentação oral em sessão só será permitida se o advogado estiver usando beca), no Plenário do Prédio da Avenida Almirante Tamandaré, 873, segundo andar, Campina, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0800552-37.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RODOLFO GUILHERME PACHECO DE LYRA

ADVOGADO: AMANDA MAYARA BASTOS SOARES - (OAB PA27895-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 002

Processo: 0006257-14.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LENILZA KELLE SILVA DA CONCEICAO

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 003

Processo: 0800031-86.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB PA14559-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DA SILVA POMPEU

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

Ordem: 004

Processo: 0804243-42.2018.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE JOAQUIM ALIVERTI ALVES

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 005

Processo: 0800724-56.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TERESINHA DE JESUS GONCALVES MONTEIRO

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 006

Processo: 0805948-24.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ULISSES MAGNO VALENTE

ADVOGADO: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

ADVOGADO: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO: JULIANNA ROSAS LAGO - (OAB PA32067-A)

ADVOGADO: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO: KARITA KAROLINE GOMES NUNES - (OAB PA19605-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 007

Processo: 0832396-39.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLARISSE CORREA PINTO KLAUTAU

ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU - (OAB PA6242-A)

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE LEAL DOS SANTOS - (OAB PA19282-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem: 008

Processo: 0801681-08.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA HILDA GONCALVES RIBEIRO

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 009

Processo: 0000863-20.2014.8.14.0221

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MANOEL DA SILVA BORGES

ADVOGADO: THAIS DO NASCIMENTO GONCALVES - (OAB PA17230-A)

ADVOGADO: JOSE PACHECO CONDURU NETO - (OAB PA22616-A)

ADVOGADO: GLENDA VERAS DE OLIVEIRA - (OAB PA21741-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 010

Processo: 0800510-76.2023.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Multa Cominatória / Astreintes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

IMPETRANTE: THALLYSON ALMEIDA AMARAL

ADVOGADO: MARLEY FABIOLA DE SOUSA PEREIRA - (OAB PA27695-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DE BELÉM

INTERESSADO: GIRLANE LISBOA BATISTA

ADVOGADO: MARIA SUELY SPINDOLA TILLMAM - (OAB PA6605-A)

ADVOGADO: ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS - (OAB PA7051-A)

Ordem: 011

Processo: 0810127-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO HANNOVER

ADVOGADO: ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA - (OAB PA2716-A)

ADVOGADO: JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA - (OAB PA2594-A)

ADVOGADO: NAYARA HENRIQUES COSTA - (OAB PA26954-A)

ADVOGADO: ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 012

Processo: 0856533-85.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIANE AIRES SANTIAGO OLIVEIRA

ADVOGADO: LENISE AYRES PEREIRA - (OAB PA12364-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ

ADVOGADO: ALBERTO LOPES MAIA FILHO - (OAB PA7238-A)

ADVOGADO: INGRID THAINA LISBOA DA COSTA - (OAB PA27381-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL - (OAB PA7009-A)

Ordem: 013

Processo: 0867307-77.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MYRIAN LUCINDA DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: EDUARDO BRUNO MATOS DE MORAES - (OAB PA30478-A)

ADVOGADO: ELCIO ALAUDIO SILVA DE MORAES - (OAB PA6865-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ELO SERVICOS S.A.

ADVOGADO: ARNALDO GASPAR EID - (OAB SP259037-S)

ADVOGADO: VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS - (OAB SP136069-A)

ADVOGADO: JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ - (OAB SP163613-A)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 014

Processo: 0803159-02.2017.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSALIA AGUIAR SOUSA

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem: 015

Processo: 0802104-29.2019.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JANY ROBERTO DA SILVA BRANDAO

ADVOGADO: ERIKA ALMEIDA GOMES - (OAB PA22087-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 016

Processo: 0867501-72.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE AGNALDO DE LIMA SILVA

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0853515-17.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VIANEI AFONSO COSTA PINHEIRO

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0899962-97.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MONICA DO SOCORRO CORDEIRO

ADVOGADO: MICHELL COSTA BAIA - (OAB PA29999-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0850334-08.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ROCHA

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0804732-91.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CELIA DOS SANTOS LOBATO

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0805064-92.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLAUDIETE CARVALHO MELO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 022

Processo: 0859962-94.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: REGINA CELIA DE GOES MORAES

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

Ordem: 023

Processo: 0800013-03.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALERIA DA SILVA LEAL

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0806391-72.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: WALQUIRIA CRISTINA BATISTA ALVES BARBOSA

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0851114-79.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO DE FREITAS MARQUES JUNIOR

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 026

Processo: 0845397-86.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROBERTO ANTONIO SOARES RUFFEIL

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0848887-53.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA AUXILIADORA SOUZA ALVES

ADVOGADO: ANDRE LEAO PEREIRA NETO - (OAB PA22405-A)

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0829965-61.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LILIANE BARROS FIUZA DE MELLO

ADVOGADO: BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

ADVOGADO: RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 029

Processo: 0825504-46.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO LUIS MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

ADVOGADO: BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0830527-70.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SUSELI ALVES NEVES

ADVOGADO: BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

ADVOGADO: RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 031

Processo: 0875389-34.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA DO SOCORRO MENDES AMARAL

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 032

Processo: 0820180-75.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 033

Processo: 0869167-79.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALEXANDRINA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 034

Processo: 0811706-18.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CELIA GOMES SOUZA

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 035

Processo: 0835633-13.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GEOVANIA DO SOCORRO SANTOS PAIVA

ADVOGADO: RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

ADVOGADO: BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 036

Processo: 0829978-60.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARLEIDE MENDES DE ARAUJO

ADVOGADO: RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

ADVOGADO: BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 037

Processo: 0849933-14.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TELMA ELENA COSTA TEIXEIRA DE LIMA

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 038

Processo: 0847357-82.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JUCINEIDE COSTA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 039

Processo: 0804902-05.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações de Atividade

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DORALICE DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 040

Processo: 0826470-43.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA IVANILDE COSTA BARROS

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 041

Processo: 0821263-58.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NORMA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 042

Processo: 0870387-44.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BELLA PINTO DE SOUZA

ADVOGADO: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO: MARIA DE GRASIELA VALE FEITOSA - (OAB PA3794-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 043

Processo: 0800037-20.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO PROGENIO BRITO

ADVOGADO: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 044

Processo: 0864641-98.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NAZARENO DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

Ordem: 045

Processo: 0804385-92.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FELIX

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 046

Processo: 0855153-22.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: REGINA LUCIA OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 047

Processo: 0844091-53.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ALICE PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: REGINA CELIA TENORIO DOS SANTOS - (OAB PA24473-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEDUC - PA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 048

Processo: 0802054-48.2019.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VANILDA BRITO DA SILVA

ADVOGADO: JOAO AUGUSTO FERREIRA MIRANDA - (OAB PA24621-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem: 049

Processo: 0806558-67.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEVERO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

REPRESENTANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 050

Processo: 0802950-82.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA JOANA DARC CARIPUNA DA COSTA

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

Ordem: 051

Processo: 0823378-23.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA AMELIA CAMPOS ARANHA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 052

Processo: 0826031-95.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARISTAGORAS MORAES DE CASTRO

ADVOGADO: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915)

RECORRENTE: A & C ARQUITETURA LTDA - ME

ADVOGADO: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915)

RECORRENTE: AMX SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP

ADVOGADO: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 053

Processo: 0852311-40.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MARIA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO GUIMARAES HOLANDA - (OAB PA20169-A)

ADVOGADO: JESSICA PARACAMPO SEREJO - (OAB PA22449-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 054

Processo: 0862367-64.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CAVALCANTE BATISTA

ADVOGADO: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

ADVOGADO: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 055

Processo: 0861980-20.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA HELENA PEREIRA DIAS

ADVOGADO: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 056

Processo: 0847822-28.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MARTINHA SANTA BRIGIDA NEGRAO

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 057

Processo: 0874931-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ROSVITA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 058

Processo: 0813083-24.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ROSYANNE GOMES SILVA

ADVOGADO: MILTON SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR - (OAB PA12610-A)

ADVOGADO: FREDERICO GUTERRES FIGUEIREDO - (OAB PA11320-A)

Ordem: 059

Processo: 0805339-41.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSANA GATO DA COSTA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 060

Processo: 0822317-30.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KATIA CILENE TAVARES DA COSTA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS ANAICE LOPES - (OAB PA23225-A)

ADVOGADO: RODRIGO BACELLAR CRUZ NUNES - (OAB PA18384-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 061

Processo: 0849770-68.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PIAZZA SAN PIETRO

ADVOGADO: GISANY PANTOJA QUARESMA - (OAB PA23198-A)

ADVOGADO: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

ADVOGADO: TARCILA KELLY SANCHES PEREIRA - (OAB PA18761-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SOLEMAR ULIANA

ADVOGADO: ROSA HELENA IZABEL LIMA GOMES - (OAB PA21015-A)

ADVOGADO: CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

ADVOGADO: LUIZ ISMAELINO VALENTE - (OAB PA12867-A)

Ordem: 062

Processo: 0847466-96.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CAROLINA CHARLENNE CORREA AYRES

ADVOGADO: FLAVIO DA SILVA LEAL JUNIOR - (OAB PA28404-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: FABIO DE MELO MARTINI - (OAB SP14122-A)

ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB PA14559-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

REPRESENTANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 063

Processo: 0820131-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO BATISTA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 064

Processo: 0853425-14.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ODIMILSON DA CONCEICAO COSTA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Fica designada a realização da 5ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 07 de março de 2024 (quinta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0857088-97.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DA CONCEICAO VILHENA SOUSA

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

Ordem: 002

Processo: 0857834-62.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILENE CARDOSO AIRES DE VASCONCELOS

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 003

Processo: 0869122-07.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCILENA PARANHOS SILVA

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 004

Processo: 0837719-20.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELANA GRACIELLE SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 005

Processo: 0848870-17.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLA DARLENE ROLIM BARREIROS

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

Ordem: 006

Processo: 0843650-04.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLA PATRICIA SEABRA DA SILVA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

Ordem: 007

Processo: 0839010-55.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JULIO DE SOUSA CRISOSTOMO

ADVOGADO: JULYANA BROCHADO CRISOSTOMO - (OAB PA25066-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 008

Processo: 0871352-90.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSEANE TAVARES TRAJANO

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA LUZ AVIZ MACEDO - (OAB PA25621-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0814892-49.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EMMANUEL ZACARIAS DIAS FILHO

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0801330-36.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANNA KARYNY COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA - (OAB PA17708-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 011

Processo: 0802531-63.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: WALNISE OLIVEIRA CORREA

ADVOGADO: ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 012

Processo: 0863826-38.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HEDILENE ROSINETE DOS SANTOS SALDANHA

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA LAURIA - (OAB PA9837-A)

ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA3779-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S/A

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA: LOJAS AMERICANAS S/A

Ordem: 013

Processo: 0837701-67.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RODRIGO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

ADVOGADO: LEONARDO LUIZ MARTINS NAVEGANTES - (OAB PA27018-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

Ordem: 014

Processo: 0801937-49.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIANE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 015

Processo: 0800178-69.2021.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JULIANE DA COSTA FRANCA ALVES

Ordem: 016

Processo: 0862676-22.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KATIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SKY BRASIL SERVICOS LTDA

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem: 017

Processo: 0827291-13.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEMILLY JULLIANE DOS SANTOS SEPEDA

ADVOGADO: DEMILLY JULLIANE DOS SANTOS SEPEDA - (OAB PA32650-A)

ADVOGADO: CLAUDIO ESTRELA TAVARES - (OAB PA22677-A)

ADVOGADO: GERSON WALLAMY BEZERRA DE SOUZA - (OAB PA25878-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

RECORRIDO: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

Ordem: 018

Processo: 0842524-50.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TELMISTON PEREIRA CARVALHO FILHO GUAJAJARA

ADVOGADO: ALEXANDRE BRAZAO CREA - (OAB PA28386-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

Ordem: 019

Processo: 0800209-56.2021.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRUNO WANDERSON LOPES RABELLO

ADVOGADO: BRUNO WANDERSON LOPES RABELLO - (OAB PA29405-A)

Ordem: 020

Processo: 0807952-68.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO

RECORRENTE: ADRIANA NUNES

RECORRENTE: LEONARDO OLIVEIRA NUNES VIOLA CARDOSO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 021

Processo: 0805216-77.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: YARA YONARA DA SILVA LIMA COSTA

ADVOGADO: MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

ADVOGADO: MOACIR NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA7491-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 022

Processo: 0806274-18.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEIDIANE RODRIGUES E RODRIGUES

ADVOGADO: MOACIR NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA7491-A)

ADVOGADO: MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 023

Processo: 0831187-64.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GILMA SOCORRO RAPOSO MENDES

ADVOGADO: MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

ADVOGADO: MOACIR NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA7491-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 024

Processo: 0801105-96.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGOR RIBEIRO PALHETA

ADVOGADO: MARCELLE MENDES MANCUSO - (OAB SP423984-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 025

Processo: 0810315-96.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações Municipais Específicas

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELANY GATTI ROCHA

ADVOGADO: VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 026

Processo: 0842879-94.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações Municipais Específicas

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GLORETE CRISTINA LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CAXIAS DA SILVA PANTOJA - (OAB PA31263-A)

ADVOGADO: RODRIGO LINS LIMA OLIVEIRA - (OAB PA30797-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 027

Processo: 0840016-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCIVANA COSTA BARBOSA DA ROCHA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

Ordem: 028

Processo: 0860573-42.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MERY SANDES COLARES LIMA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES - (OAB PA21525-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 029

Processo: 0802142-15.2019.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PAOLO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO: BRUNO ASSUNCAO PAIVA - (OAB GO37045-A)

ADVOGADO: EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - (OAB PA23824-A)

Ordem: 030

Processo: 0809819-13.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: POLLYANNA BATISTA FORMENTINI

ADVOGADO: LIVIA LOPES MIRANDA - (OAB PA17340-A)

ADVOGADO: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JANARY DO CARMO VALENTE - (OAB PA20291-A)

ADVOGADO: CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

ADVOGADO: AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 031

Processo: 0875996-76.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAICON COSMO DA SILVA

ADVOGADO: SOLIMAR MACHADO CORREA - (OAB PA14428-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

Ordem: 032

Processo: 0838967-89.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HYLB HUGO FILGUEIRA BARROS

ADVOGADO: MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - (OAB PA27217-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 033

Processo: 0857312-69.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações da Lei 8.112/1990

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PATRICIA DO SOCORRO MORAIS NOGUEIRA

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

ADVOGADO: ANDRE LEAO PEREIRA NETO - (OAB PA22405-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 034

Processo: 0850124-25.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCINEIDE BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO: MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR - (OAB PA10778-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

RECORRIDO: V M HOSTINS EIRELI

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

Ordem: 035

Processo: 0800588-25.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA COSTA PEREIRA

ADVOGADO: ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA - (OAB PA20016-A)

RECORRENTE: GERMANO BANDEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA - (OAB PA20016-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO: ANA VANESSA VIEIRA FERNANDES - (OAB MA13360-A)

ADVOGADO: MICHAEL ECEIZA NUNES - (OAB MA7619-A)

ADVOGADO: DIEGO ECEIZA NUNES - (OAB MA8092-A)

Ordem: 036

Processo: 0800315-95.2021.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE JESUS LEITE DA SILVA

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

Ordem: 037

Processo: 0805079-05.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: WILLIAN TEIXEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Ordem: 038

Processo: 0800392-22.2020.8.14.0136

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PATRICK LOPES ROCHA

ADVOGADO: RODOLPHO PANDOLFI DAMICO - (OAB ES16789-A)

RECORRENTE: ADRIANA DOS SANTOS CORREA

ADVOGADO: RODOLPHO PANDOLFI DAMICO - (OAB ES16789-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 039

Processo: 0822803-20.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVANETE RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR - (OAB PA7829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FAMTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

ADVOGADO: CARLOS FELIPE BAIDEK - (OAB PA12728-A)

ADVOGADO: HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

Ordem: 040

Processo: 0800824-44.2019.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 041

Processo: 0801772-16.2021.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILENE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 042

Processo: 0800362-20.2021.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Ato / Negócio Jurídico

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARIELISON DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO: LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO: NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)

Ordem: 043

Processo: 0803867-18.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GIOVANNA LUIZA SANTOS SERRAO

ADVOGADO: RIALDO VALENTE FREIRE - (OAB PA26035-A)

RECORRENTE: IZONARA AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: RIALDO VALENTE FREIRE - (OAB PA26035-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ISES INSTITUTO SANTARENO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO: DANIEL DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA19396-B)

ADVOGADO: PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES - (OAB PA15080-A)

ADVOGADO: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

Ordem: 044

Processo: 0805275-09.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DENNYS DE SOUZA MAGALHAES

ADVOGADO: NAYARA DA SILVA SOUZA - (OAB PA28159-A)

ADVOGADO: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MAPA - EIRELI

ADVOGADO: PEDRO MARTINS DOS SANTOS - (OAB PA14548-B)

Ordem: 045

Processo: 0800176-77.2021.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SANTINA DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 046

Processo: 0800230-43.2021.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MANUELY DE SOUZA NERY

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 047

Processo: 0800238-20.2021.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANTUNIS LIRA CORREA

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 048

Processo: 0800124-81.2021.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: KILVIA DE SENA FIGUEIREDO

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 049

Processo: 0835203-32.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARLENE SIQUEIRA SAVINO

ADVOGADO: JOAQUIM MARINHO PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21664-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 050

Processo: 0816310-22.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS ANAICE LOPES - (OAB PA23225-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 051

Processo: 0811384-95.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA DE FATIMA HEITOR DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 052

Processo: 0821116-03.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARGARIDA MARIA DE SOUZA E SOUZA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 053

Processo: 0831420-95.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANA LAURA BEZERRA SANTOS

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

ADVOGADO: ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Ordem: 054

Processo: 0806579-70.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA JOSE BARROS AMORAS

ADVOGADO: WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO DIAS BOTELHO - (OAB PA21577-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA - (OAB PA18317-A)

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 055

Processo: 0820231-86.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BRITO

ADVOGADO: OLYMPIO PINTO PAMPOLHA NETO - (OAB PA28220-A)

ADVOGADO: RAFAEL AUGUSTO COSTA TEIXEIRA - (OAB PA26883-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 056

Processo: 0869189-40.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: OSMARINA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO TIAGO PEREIRA LOPES - (OAB PA30605-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: OSMARINA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 057

Processo: 0854905-27.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JORGE LOPES GAIA

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

Ordem: 058

Processo: 0807498-79.2021.8.14.0401

Classe Judicial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal: Competência

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: DANIELA TAVARES BAIA

AUTORIDADE: TAHINA DO SOCORRO FARIAS DE CARVALHO

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ROSENANE SANTANA ROSA DE OLIVEIRA

AUTORIDADE: JEFERSON GONCALVES PINHEIRO

Ordem: 059

Processo: 0867515-61.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ROSANGELA MARIA JATY ABREU DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 060

Processo: 0846779-80.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARILENE BARROS FRADE

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

Ordem: 061

Processo: 0882594-75.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA JUDITE DA COSTA LUZ

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

Ordem: 062

Processo: 0855179-83.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO MARIO SANTOS DA PAIXAO

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 063

Processo: 0846751-15.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA IRENE DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 064

Processo: 0887076-66.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO CARLOS ALCANTARA DE SOUZA

ADVOGADO: DAYANI CAROLINE ROCHA DE MORAES - (OAB PA23417-A)

ADVOGADO: ANNA BEATRYZ COELHO DA GRACA - (OAB CE47126-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 065

Processo: 0866595-82.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DOS ANJOS CARVALHO FERNANDES

ADVOGADO: LIGIA MARIA SOBRAL NEVES - (OAB PA5741-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 066

Processo: 0832058-60.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO CARLOS BRAGA FERNANDES

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 067

Processo: 0862319-08.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANA MARIA TEJADA DA CUNHA

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

Ordem: 068

Processo: 0857079-38.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CINTRA DA SILVA

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 069

Processo: 0811249-57.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEBASTIANA JULIAO DA SILVA

ADVOGADO: IDAMAR ANDRESSON DE SOUSA FELIPE - (OAB PA12886-A)

RECORRENTE: CLEITON CESAR DA SILVA ALVES

ADVOGADO: IDAMAR ANDRESSON DE SOUSA FELIPE - (OAB PA12886-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 070

Processo: 0800852-87.2020.8.14.0013

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ENEDINA SANTANA RIBEIRO

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 071

Processo: 0804318-74.2021.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DARCY DA SILVA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 072

Processo: 0801116-89.2021.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 073

Processo: 0800633-72.2021.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS FERREIRA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 074

Processo: 0800530-52.2021.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALDIR CONCEICAO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 075

Processo: 0801603-59.2021.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ROSENA DOS SANTOS

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 076

Processo: 0800954-94.2021.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA VAZ MORAES

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 077

Processo: 0800274-31.2020.8.14.0044

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO FERREIRA DE ABREU

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem: 078

Processo: 0800272-61.2020.8.14.0044

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO FERREIRA DE ABREU

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS

Ordem: 079

Processo: 0800147-93.2020.8.14.0044

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO GONCALVES DE SOUSA

ADVOGADO: ANTONIO RICARDO RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA647-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 080

Processo: 0801239-79.2019.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA DA COSTA MACEDO

ADVOGADO: ABRAAO PEREIRA LACERDA - (OAB PA28874-A)

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO: RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES - (OAB PA27776-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 081

Processo: 0800396-43.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITH CORREA ALVES

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

Ordem: 082

Processo: 0802846-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCILENE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 083

Processo: 0800420-39.2021.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Pessoas com deficiência

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: IRACI SILVA SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

Ordem: 084

Processo: 0876217-59.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MADALENA RIBEIRO VALENTE

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 085

Processo: 0007233-90.2019.8.14.0107

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: DIEGO NATANAEL LOPES ARRUDA

ADVOGADO: SIMONI CRISTINA PINHEIRO - (OAB PA25267-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BRASIL TELECOM OI SA

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 086

Processo: 0838595-09.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 087

Processo: 0869996-60.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ARIVALDO FRANCO SALINOS

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

Ordem: 088

Processo: 0800096-16.2021.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MANOEL DO SOCORRO DINIZ TAVARES

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: FLAVIO ROGERIO DOS SANTOS NOBREGA - (OAB PA27737-A)

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 089

Processo: 0800123-96.2021.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: HAELEN CRISTIANE PINHEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: FLAVIO ROGERIO DOS SANTOS NOBREGA - (OAB PA27737-A)

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 090

Processo: 0800152-49.2021.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SILVIO LOPES TELES

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 091

Processo: 0800092-76.2021.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LINETE GOMES FERREIRA

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 092

Processo: 0802768-97.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CLAUDIA CORDOVIL BARROS

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 093

Processo: 0832189-69.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES SOUZA CAMPELO

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 094

Processo: 0867127-90.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MADALENA RIBEIRO E RIBEIRO

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 095

Processo: 0805322-05.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CELESTE CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 096

Processo: 0802957-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO SOUZA CRUZ FILHO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 097

Processo: 0807329-41.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARTA LUCIA DA CONCEICAO PINTO

ADVOGADO: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

ADVOGADO: IVANOR LUIZ FARIAS DOS SANTOS - (OAB PA29400-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IPANEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Ordem: 098

Processo: 0800270-69.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIEGO MACHADO LIRA

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

Ordem: 099

Processo: 0848624-84.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LARISSA CAVALCANTE MOREIRA

ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTE MOREIRA - (OAB PA27050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

PROCURADORIA: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

Ordem: 100

Processo: 0802138-15.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RISONALDO CARNEIRO DE ALMEIDA - (OAB PA10903-A)

ADVOGADO: BIA ATHANA DOS SANTOS ALMEIDA - (OAB PA23009-A)

ADVOGADO: NOAM LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA - (OAB PA33836-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIACAO OURO E PRATA SA

ADVOGADO: JAIME BANDEIRA RODRIGUES - (OAB PA41259-A)

Ordem: 101

Processo: 0848877-09.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRED MAURICIO FERREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO: LORENA DE CASSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - (OAB PA28841-A)

ADVOGADO: VINICIUS AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA - (OAB PA26893-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

RECORRIDO: HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A

ADVOGADO: DJALMA GOSS SOBRINHO - (OAB SC7717-A)

Ordem: 102

Processo: 0862239-49.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: RANIER WILLIAM OVERAL - (OAB PA13942-A)

ADVOGADO: NANCY EVELYN OVERAL - (OAB PA23483-A)

RECORRENTE: BENEDITO DE NAZARE DOS SANTOS CAMPOS

ADVOGADO: RANIER WILLIAM OVERAL - (OAB PA13942-A)

ADVOGADO: NANCY EVELYN OVERAL - (OAB PA23483-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIDA ETERNA PAX EIRELI

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DA ROCHA - (OAB PA21807-A)

Ordem: 103

Processo: 0802178-28.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: AFONSO DIAS ALMEIDA

ADVOGADO: LEONARDO MOREIRA D ALMEIDA - (OAB PA18344-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.

ADVOGADO: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

RECORRIDO: MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA - (OAB PR24625-A)

RECORRIDO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS - (OAB PE15131-A)

Ordem: 104

Processo: 0808008-75.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BRUNO MACHADO RIBEIRO

ADVOGADO: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 105

Processo: 0806720-63.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDREIA PATRICIA LOPES FUCK TANCREDI

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 106

Processo: 0801563-75.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MILCINELE DA CONCEICAO DUARTE

ADVOGADO: FABIO ARGENTO CAMARGO FILHO - (OAB PA25183-A)

ADVOGADO: DIEGO FIGUEIRA CARDOSO - (OAB PA27583-A)

ADVOGADO: INGRID NAYARA DUARTE DE JESUS MATOS - (OAB PA27563-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 107

Processo: 0803591-51.2021.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: VALMIRA SA DOS SANTOS - (OAB PA19447-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 108

Processo: 0804652-78.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KAIRO FELIPE DE MATOS FARIAS

ADVOGADO: LETICIA COLLINETTI FIORIN - (OAB PA23316-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TNL SERVICOS DE ENTREGA LTDA

ADVOGADO: RICARDO MELO DE SOUSA - (OAB PA26980-A)

ADVOGADO: WESLLEY FIGUEIRA COELHO - (OAB PA26979-A)

ADVOGADO: RAFAEL MELO DE SOUSA - (OAB PA22596-A)

Ordem: 109

Processo: 0806826-60.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA11763-A)

ADVOGADO: VALMIRA SA DOS SANTOS - (OAB PA19447-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 110

Processo: 0800649-39.2018.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SERGIO BRUNO LIMA PINHEIRO

ADVOGADO: AFONSO OTAVIO LINS BRASIL - (OAB PA10628-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 111

Processo: 0854350-39.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO EDUARDO SILVA RAMOS - (OAB RS54014-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE MARIA BARREIROS MOIA

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO SARTORI - (OAB PR69614-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO FACHINI RODRIGUES - (OAB PR73587-A)

Ordem: 112

Processo: 0800452-35.2023.8.14.0121

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: REGINA CELIA NASCIMENTO

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA FRAZAO - (OAB PA25991-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - (OAB SP140055-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem: 113

Processo: 0801407-55.2022.8.14.0136

Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: DIRCEU MAGDALO DA CONCEICAO

ADVOGADO: GERSON VILHENA GONCALVES DE MATOS - (OAB PA3815-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-S)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 114

Processo: 0827540-61.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE LURDES SILVA DA SILVA

ADVOGADO: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES - (OAB PA7901-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 115

Processo: 0866538-98.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO BATISTA SOUSA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: LUIZ DO SOCORRO DE MORAES SARMENTO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MARIA DEUSA DIAS CARNEIRO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MARIA ODETE DE SOUZA CUNHA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MARINA DE SOUZA LEAL

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 116

Processo: 0839759-09.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ARNALDO BENTES DO ROSARIO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRIDO: HAMILTON LOPES PINHEIRO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRIDO: MARCOS ROSARIO AMORIM

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRIDO: RAIMUNDO LIMA DA COSTA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRIDO: VALDIVINO MOTA PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

Ordem: 117

Processo: 0839836-18.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSIAS PINTO DE SOUSA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRIDO: JOSUE SOARES TORRES DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRIDO: JOVENIANO MONTEIRO DO ROSARIO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRIDO: JUARES SARAIVA DA CRUZ

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRIDO: JORGE SOARES PINTO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

Ordem: 118

Processo: 0824506-78.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE HENRIQUE ALEIXO DA SILVEIRA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: LUCIMAR ESQUERDO DA CRUZ WANZER

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: MARIA DAS GRA AS CRUZ DE ARRUDA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO BARBOSA OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: TIBURCIO FRANCA DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 119

Processo: 0811223-51.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE BATISTA GUEDES

ADVOGADO: HELOISA DIAS MACEDO ALBUQUERQUE - (OAB PA26057-A)

ADVOGADO: LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA - (OAB PA24030-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 120

Processo: 0822022-90.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CELIA SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MANOEL BASILIO FILHO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MANOEL DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: RODOLFO FERREIRA BEZERRA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: ROSA MARIA DE ASSIS MONTEIRO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 121

Processo: 0818538-33.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALBINO DOS SANTOS DUARTE

ADVOGADO: PAULO ARTHUR CAVALLEIRO DE MACEDO DE OLIVEIRA - (OAB PA27205-A)

ADVOGADO: DENISE PIEDADE DE SOUSA - (OAB PA26313-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 122

Processo: 0857986-13.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCAS PEREIRA TAVARES

ADVOGADO: CASSIA RAYANA DA SILVA CRUZ - (OAB PA21384-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 123

Processo: 0802503-95.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ERNIQUES FRANCO MORAES

ADVOGADO: RODRIGO LINS LIMA OLIVEIRA - (OAB PA30797-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE BARROS FILHO - (OAB PA33852-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 124

Processo: 0835404-19.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HENRIQUE DOS SANTOS CORREA

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA SANCHES - (OAB PA18153-A)

RECORRENTE: MANOEL MARCAL MARTINS

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA SANCHES - (OAB PA18153-A)

RECORRENTE: MARCOS PAMPLONA MOREIRA

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA SANCHES - (OAB PA18153-A)

RECORRENTE: MARIA DIVA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA SANCHES - (OAB PA18153-A)

RECORRENTE: RONALDO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA SANCHES - (OAB PA18153-A)

RECORRENTE: OSCAR JORGE ANDRADE ALVES

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA SANCHES - (OAB PA18153-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 125

Processo: 0864562-56.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GELSON MARINHO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO - (OAB PA25702-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 126

Processo: 0851510-56.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 127

Processo: 0803882-71.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELEONAIAS ASSUNCAO CARDOSO

ADVOGADO: CAROLINE DA SILVA BRAGA - (OAB PA21446-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 128

Processo: 0810993-43.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO UBIRATAN PINHEIRO MAIA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: JORGE CESAR DE SOUZA MONTEIRO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: JORGE RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: JOSE MARIA FERREIRA CARNEIRO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: JOAQUIM ALVES MIRANDA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: KATIA REGINA DA COSTA BARROS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO EMILIO FERREIRA BARROS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: ALMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MANOEL LOPES DE ANDRADE

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 129

Processo: 0803983-79.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEONARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA FILHO - (OAB PA15671-A)

ADVOGADO: GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO - (OAB PA7741-A)

ADVOGADO: CLEDERSON CONDE DA SILVA - (OAB PA8081-A)

ADVOGADO: ARIANE DE NAZARE CUNHA AMORAS - (OAB PA16966-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 130

Processo: 0822250-07.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA BENEDITA TEIXEIRA

ADVOGADO: ANDRE AUGUSTO SERRA DIAS - (OAB PA19032-A)

ADVOGADO: CAIO BRITTO RIBEIRO - (OAB PA18910-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 131

Processo: 0800339-57.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIGUEL TAVARES DA COSTA FILHO

ADVOGADO: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

REPRESENTANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

REPRESENTANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 132

Processo: 0801834-50.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ZAIDE CARDOSO GOES

ADVOGADO: ROSIANE VIEIRA BALIEIRO - (OAB PA31170-A)

ADVOGADO: PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO - (OAB PA20524-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 133

Processo: 0809933-78.2021.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSIMAR ALVES SILVA

ADVOGADO: ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA - (OAB PI8466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 134

Processo: 0800143-13.2020.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA GONCALVES MARQUES

ADVOGADO: VINICIUS VEIGA DE SOUZA - (OAB PA17195-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 135

Processo: 0801765-54.2021.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GERALNICE SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem: 136

Processo: 0827349-50.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: YURI MARTINS PAES

ADVOGADO: MAURO AUGUSTO FERREIRA DA FONSECA JUNIOR - (OAB PA21314-A)

ADVOGADO: ANDRE FELIPE SASSIM RODRIGUES GOMES - (OAB PA23314-A)

RECORRENTE: RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

ADVOGADO: MAURO AUGUSTO FERREIRA DA FONSECA JUNIOR - (OAB PA21314-A)

ADVOGADO: ANDRE FELIPE SASSIM RODRIGUES GOMES - (OAB PA23314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

REPRESENTANTE: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

Ordem: 137

Processo: 0835266-52.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SANDRELY ROCHA CASTRO

ADVOGADO: KELLY CRISTINE VIEIRA DA CONCEICAO - (OAB PA28111-A)

Ordem: 138

Processo: 0838954-90.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO CARMO DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 139

Processo: 0812766-26.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUIZA SOARES SANTANA

ADVOGADO: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 140

Processo: 0805703-13.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IVANETE VASCONCELOS RAIOL DOS SANTOS

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

Ordem: 141

Processo: 0857106-21.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NUBIA AMORAS DOS REIS

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 142

Processo: 0854964-44.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SILVIA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 143

Processo: 0854618-93.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA LUCIA DE NAZARE ALVES

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 144

Processo: 0852445-96.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA PAULA CUNHA RAMOS

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

Ordem: 145

Processo: 0810917-19.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIENE DE FATIMA OLIVEIRA DUARTE

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 146

Processo: 0806223-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SABRINA PARACAMPO DOS REIS

ADVOGADO: MOACIR NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA7491-A)

ADVOGADO: MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 147

Processo: 0842037-46.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VERA LUCIA LEAL LIMA

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

Ordem: 148

Processo: 0832013-90.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 149

Processo: 0829569-50.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL JULIO DA SILVA BRITO

ADVOGADO: VITOR DE ASSIS VOSS - (OAB PA26038-A)

Ordem: 150

Processo: 0848570-89.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DAYMARELIS DOMINGUEZ OLIVA

ADVOGADO: MARLEY FABIOLA DE SOUSA PEREIRA - (OAB PA27695-A)

ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO DE MELO SOUTO - (OAB PA24854-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Ordem: 151

Processo: 0848667-21.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NAZARE DO SOCORRO DE SOUSA MODESTO

ADVOGADO: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 152

Processo: 0854395-43.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LINDALVA LIMA SILVA

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 153

Processo: 0841162-76.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARILEA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON BASTOS DE BRITO - (OAB PA16798-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA - (OAB PA9762-A)

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 154

Processo: 0838941-91.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA INES RODRIGUES VASCONCELOS

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 155

Processo: 0800094-29.2022.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: AVILA TAYNARA LIMA DE JESUS

ADVOGADO: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 156

Processo: 0871725-87.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUZIANE SAID COMETTI LELIS

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 157

Processo: 0839088-49.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GLAYSE DO REMEDIO VIEIRA FIGUEIREDO PANTOJA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: MONICA SILVA DA COSTA - (OAB PA32785-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 158

Processo: 0830166-19.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HAMILTON BAKER DE MELO

ADVOGADO: VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 159

Processo: 0855269-62.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 160

Processo: 0800115-25.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIZABETE DO SOCORRO LIMA MONTEIRO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 161

Processo: 0827988-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA SOUSA PINTO FILHA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 162

Processo: 0879350-12.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NEYVALDO ALVES DA COSTA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 163

Processo: 0854229-16.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CELESTE ALCANTARA VALADARES

ADVOGADO: MANOEL RAIMUNDO NEVES DO VALE - (OAB PA23218-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 164

Processo: 0844150-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVONEIDE DO SOCORRO SOBREIRA GUEDES

ADVOGADO: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

ADVOGADO: ANDRE LEAO PEREIRA NETO - (OAB PA22405-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 165

Processo: 0840580-47.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SONIA MARIA TEIXEIRA

ADVOGADO: WASHINGTON LIMA PRAIA - (OAB PA8483-A)

ADVOGADO: WILLIAN KLEBER CARDOSO PRAIA - (OAB PA21329-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 166

Processo: 0861849-45.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA MARCIA BEZERRA MORAES

ADVOGADO: WASHINGTON LIMA PRAIA - (OAB PA8483-A)

ADVOGADO: WILLIAN KLEBER CARDOSO PRAIA - (OAB PA21329-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 167

Processo: 0842317-85.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações Municipais Específicas

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVILA ROSEANNE SILVA DA ANUNCIACAO E SILVA

ADVOGADO: RODRIGO LINS LIMA OLIVEIRA - (OAB PA30797-A)

ADVOGADO: DAVISON LEANDRO CHAVES FERREIRA - (OAB PA30784-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 168

Processo: 0862571-79.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acumulação de Proventos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLA GEORGIA TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

ADVOGADO: RENAN LOBATO COSTA - (OAB PA24436-A)

ADVOGADO: FERNANDA VALENTE CARDOSO - (OAB PA25804-A)

ADVOGADO: OTAVIO AUGUSTO SOARES LEITE JUNIOR - (OAB PA25973-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 169

Processo: 0875594-92.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS MONTEIRO GUIMARAES

ADVOGADO: VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 170

Processo: 0870593-29.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE GUADALUPE LEAL BITTENCOURT

ADVOGADO: MOACIR NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA7491-A)

ADVOGADO: MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 171

Processo: 0805127-54.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RHODEN

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 172

Processo: 0854559-42.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA MARIA COSTA TEIXEIRA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: ALINE DA COSTA GUIMARAES - (OAB PA22860-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 173

Processo: 0843965-66.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO JOSE COSTA

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES - (OAB PA21525-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 174

Processo: 0867059-43.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZINHA DE SOUZA CRUZ

ADVOGADO: ALAN RAMON DA SILVA - (OAB PA26678-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: DENIS DA SILVA FARIAS - (OAB PA11207-A)

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 175

Processo: 0801668-19.2022.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos de Consumo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO BARBOSA SILVA

ADVOGADO: MATEUS AMARO CORREIA - (OAB PA30202-A)

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 176

Processo: 0860175-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DAISE VOGADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12009-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 177

Processo: 0876286-91.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIZANGELA MARIA PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRO REF ED AMBIENT ESCOLA BOSQ. PROF EIDORFE MOREIRA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 178

Processo: 0846779-22.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: AMAURY AZEVEDO LUZ

ADVOGADO: MARTINHO GOMES PINHEIRO FILHO - (OAB MA19176-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

RECORRIDO: PARA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 179

Processo: 0803531-69.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: KATIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 180

Processo: 0824103-12.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO ALEXANDRE MORAES DA COSTA

ADVOGADO: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO: RAPHAEL DE SANTANA PEREIRA - (OAB PA30148-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 181

Processo: 0818272-51.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA LUCILEIA DE ARAUJO SOUSA

ADVOGADO: KARYN FERREIRA SOUZA AGUINAGA - (OAB PA10752-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 182

Processo: 0829835-76.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ZELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 183

Processo: 0807609-17.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: A. A. BENTO BORGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS - ME

ADVOGADO: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036-A)

ADVOGADO: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GRAZIELLEN DA SILVA MORAES

RECORRIDO: ALESSANDRO TELES LUNA

RECORRIDO: MARIA VILMA BRAGA CARVALHO

RECORRIDO: HERBERTH AUGUSTO MARINHO GARCIA

RECORRIDO: LACIR COELHO DE SOUZA

RECORRIDO: CATIA SOARES VIANA

Ordem: 184

Processo: 0831902-72.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCINO SARAIVA DE CAMPOS FILHO

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 185

Processo: 0853539-50.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELZEMIR CECIM ABRAAO

ADVOGADO: HENRIQUE BATISTA SILVA - (OAB PA28897-A)

RECORRENTE: ELZEMIR CECIM ABRAAO NETO

ADVOGADO: HENRIQUE BATISTA SILVA - (OAB PA28897-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

Ordem: 186

Processo: 0004511-77.2016.8.14.0046

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JOSEFINO AMERICANO VIEIRA

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MARTINS GAMA - (OAB PA16831-A)

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto ?Esporte com Justiça? e dispõe sobre o regime de contraprestação. PORTARIA Nº 07/2024 CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor; CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006; CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP Resolve: Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto ?Esporte com Justiça?, a ser realizado no dia 08/02/2024 (quinta-feira), às 20h (horário local), durante a partida do jogo Remo X Tuna Luso, no estádio Evandro Almeida (Baenão). SERVIDORES MATRÍCULA Adilzes de Nazaré Machado de Matos 68632 Gracitônio Sarmento Castro 155551 Marlena Bento Vasconcellos Chaves 75850 Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional. Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão. Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento. Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 08/02/2024. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais. *Republicada por retificação.

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto ?Esporte com Justiça? e dispõe sobre o regime de contraprestação. PORTARIA Nº 08/2024 CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor; CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006; CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP Resolve: Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto ?Esporte com Justiça?, a ser realizado no dia 14/02/2024 (quarta-feira), às 20h (horário local), durante a partida do jogo Remo X Tapajós, no estádio Evandro Almeida (Baenão). SERVIDORES MATRÍCULA Adilzes de Nazaré Machado de Matos 68632 Jailson de Almeida Santos 58220 Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque 112607 Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional. Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão. Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento. Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 14/02/2024. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

FÓRUM CÍVEL**SECRETARIA DO FÓRUM CÍVEL**

Portaria nº 011/DFC/2024
de 2024

Belém, 08 de fevereiro

O Doutor Raimundo Rodrigues Santana, Juíz de Direito e Diretor do Fórum Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as Resoluções 16/2016-GP;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 152/2012 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

RESOLVE:

Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL, para o mês de MARÇO de 2024

DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
01, 02 e 03/03/2024	14 às 17hs 08 às 14hs		GABINETE: ROSELI SILVA DE ALMEIDA	98010-0848 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: MARCELI MARA VIEIRA MONTEIRO	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 01	
15 ^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL			MARCOS ROBERT DA SILVA RIBEIRO	
			MARCUS KENNEDY DA SILVA MONTEIRO (SOBREAVISO)	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	Dias 02 e 03	
			CLAUDENICE VIANA TELES DE MIRANDA	
		Res. nº 152/2012 ? CNJ	CLAUDIA MESCOUTO VIEIRA (SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			LETÍCIA DE NAZARÉ VIEIRA BASTOS	
			LUCIA REGINA DA SILVA	

DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
04,05, 06 e 07/03/2024	14 às 17hs		GABINETE: RAFAEL PIEDADE DE LIMA	98010-0971 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: LISSANDRA MARIA KLAUTAU COLARES CAMARGO	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
V A R A D E C A R T A P R E C A T Ó R I A C Í V E L			Dia 04 MISAEL DE JESUS VULCÃO DE ANDRADE MOZART VICTOR RAMOS SILVEIRA(SOBREAVISO)	
			Dia 05	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	RAFAEL JAQUES PAULA DE OLIVEIRA	
			R A F A E L L I M A G O N Ç A L V E S (S O B R E A V I S O)	
		Res. nº 152/2012 ? CNJ	Dia 06	
			SAMUEL LUIZ DE SOUZA JUNIOR	
			SANARA DE CASSIA CAPELA COSTA (SOBREAVISO)	
			Dia 07	
			WAGNER FERREIRA DA SILVA	
			WALDIMAR NASCIMENTO BATISTA(SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			LIANA RITA NEGRÃO CARVALHO	
			LORENA DE MEDEIROS SOUSA	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
08,	14 às 17hs		GABINETE: THATS MAYRA PINHEIRO SILVA-Alterado via TJPA-	99148-9572

09 e 10/03/2024	08 às 14hs		MEM-2024/06681	(Fone Plantão)
			SECRETARIA: MARIO OSWALDO SILVA DE MENDONÇA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
1ª VARA DE FAMÍLIA		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	Dia 08	
			ANDREI JOSÉ JENNINGS DA COSTA SILVA	
			ANDREWS ROGERS FERREIRA FURTADO FORMIGOSA (SOBREAVISO)	
			Dias 09 e 10	
			DANIEL DOS REIS BARBOSA	
			DANIELLE MARTINS NOBRE(SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			LUIZ ROMANO DA MOTTA ARAUJO NETO	
			MARCIO GIOVANNI SANTOS DINIZ	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
11, 12, 13 e 14/03/2024	14 às 17hs		GABINETE: LUCAS NEVES DE MELO	98251-2859 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: CARINA CARREIRA TRINDADE SIMÕES	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
1ª VARA DE FAZENDA		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 ? CNJ	Dia 11	
			BRENDA MONTE DE ASSIS	
			BRENO RAMOS GUIMARÃES (SOBREAVISO)	
			Dia 12	
			CRISTOVÃO AMARAL NUNES	
			DANTE L DE MEDEIROS	

			SCORTEGAGNA (SOBREAVISO)	
			Dia 13	
			ERICA DO ROSARIO DIAS JAIME COELHO	
			ERTICH CORREA FARIA(SOBREAVISO)	
			Dia 14	
			GLAUCIA ARAUJO BITTENCOURT	
			GUSTAVO BRANDÃO KOURY MAUES(SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			MARTA EDILENE MELO DE OLIVEIRA LADISLAU	
			MARIA EDINA PEREIRA PINHEIRO	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
15, 16 e 17/03/2024	14 às 17hs 08 às 14hs		GABINETE: TUNNY TANARA DA MODA CORREA GOMES	98251-1817 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: JOSÉ WILSON COELHO DE SOUZA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 15	
			JOSÉ LUIZ SANTOS	
			JOSÉ RUBERVAL MACEDO CARDOSO(SOBREAVISO)	
			Dias 16 e 17	
			DIEGO HOLANDA GRELO MANESCHY	
			EDIANA DE FATIMA ALEXANDRE DA SILVA(SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			RAMAYANNA DA COSTA RAYOL	

1ª VARA CÍVEL
E
EMPRESARIALMagistrado não
publicado em
obediência ao art.
1º- parágrafo único
daRes. nº 152/2012 -
CNJ

			BARBOSA	
			ROBERVÂNIA AGUIAR DOS ANJOS	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
18, 19, 20 e 21/03/2024	14 às 17hs		GABINETE: FABIANE SOLANO PEREIRA	98010-0885 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: VICTOR MORAES CARDOSO-Alterado via TJPA-MEM-2024/03992	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 18	
1ª VARA DO DE EXECUÇÃO FISCAL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	LUZIA JULIA SOARES ROSA	
		Res. nº 152/2012 - CNJ	MANOEL MONTEIRO GONÇALVES FILHO(SOBREAVISO)	
			Dia 19	
			MARIA DO CARMO BRITO GOMES PARANHOS	
			MARIA RITA DA COSTA NUNES(SOBREAVISO)	
			Dia 20	
			NAIRA NAZARÉ BARROS SANTOS	
			NELSON NORONHA TAVARES (SOBREAVISO)	
			Dia 21	
			RAFAEL JAQUES PAULA DE OLIVEIRA	
			R A F A E L L I M A GONÇALVES(SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			MAYSA BARBALHO MACHADO	
			CHRISTIANA MARIA CATIVO ROCHA-Alterado via TJPA-MEM-2024/03561	

DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
22, 23 e 24/03/2024	14 às 17hs 08 às 14hs		GABINETE: MYLENE COSTA DOS SANTOS ATHIAS	99233-0989 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: ANTONIO MARIA CHAVES NOVAES	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	Dia 22 ROSANGELA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA ROSICLER MARIA DA SILVA (SOBREAVISO)	
			Dias 23 e 24 EDUARDO LAMARTINE NOGUEIRA HENRIQUES	
			E D U A R D O S I L V A AMARO(SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			TAISSA CHAVES BEZERRA DE NOVOA	
			TEREZA CATARINA FONSECA OLIVEIRA	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
25, 26, 27 e 28/03/2024	14 às 17hs 08 as 14hs		GABINETE: CARLA DE QUEIROZ AFONSO	98010-1192 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: ANILDO SABOIA DOS SANTOS	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	

1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ICOARACI		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	Dias 25 e 26 ANDRÉ ROMANO DA LUZ SANTANA FERNANDO DE SOUSA CUNHA FILHO (SOBREAVISO) Dias 27 e 28 FERNANDO DE SOUSA CUNHA FILHO ANDRÉ ROMANO DA LUZ SANTANA (SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			CAMILA BARBOSA DA COSTA	
			FABÍOLA HELENA DE OLIVEIRA BRANDÃO DA SILVA	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
29, 30 e 31/03/2024	08 às 14hs		GABINETE: FABRICIA CASTRO MESQUITA LINHARES	98483-4571 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: MAICON ARGENTA DE MESQUITA	
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 ? CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA Dia 29 ELLEN DO SOCORRO BARBOSA NOGUEIRA BARNABÉ ERICA DO ROSARIO COELHO DIAS JAIME (SOBREAVISO) Dias 30 e 31 EZIO DIAS COSTA FABIO BARBOSA DE MELO(SOBREAVISO)	SETOR SOCIAL (SOBREAVISO) VINOLIA COSTA VIEIRA

			FRANCINEY PIMENTEL DOS ANJOS-Alterado via TJPA-MEM-2024/03655	

Raimundo Rodrigues Santana

Juiz de Direito e Diretor do Fórum Cível, em exercício

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0810528-63.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARINETE DA ROCHA BRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810528-63.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **9 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809872-09.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA MARIA P SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809872-09.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o

presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **9 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0808545-29.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0808545-29.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **9 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810525-11.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO C. DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em

curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810525-11.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **9 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810251-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA MACHADO PANTOJA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810251-47.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **9 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0820535-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB: 115665/SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0820535-17.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **9 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810531-18.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DA C C PANTOJA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810531-18.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para?, aos **9 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0808487-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BELEM Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO DE SOUZA GUEDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0808487-26.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **9 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810532-03.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO B DE ANDRADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810532-03.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e

que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **9 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809867-84.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AUREA CORDEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809867-84.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **AUREA CORDEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 126.729.552-04**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **9 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0808551-36.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: BANCO ITAÚCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0808551-36.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **9 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0809865-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GILBERTO E P BARRETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809865-17.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **9 de fevereiro de 2024** , Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**,

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810523-41.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: C A O DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810523-41.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **9 de fevereiro de 2024** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810930-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBERTO GOMES TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810930-47.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **ROBERTO GOMES TEIXEIRA CPF: 753.893.982-20**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze)**

dias a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **9 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0810542-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANGELA FRANCINETTE SILVA BRAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810542-47.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **9 de fevereiro de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 07/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **FEVEREIRO/2024**

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
19, 20, 21 e 22/02 Portaria n.º 07/2024 D F C r i 15/02/24	Dias: 19 a 22/02- 14h às 17h	1ª Vara Penal Distrital de Coaraci Dra REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA , Juíza de Direito, ou substituta (91) 98010-0996 E-mail: 1crimeicoaraci@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Raimundo Carmo Assessor (a) de Juiz (a): Paulo Victor da Silva Amaral Servidor(a) Distribuidor(a): Roberto Jesus Belo Oficiais de Justiça: Erich Leonardo Ramos Barros 19 e 20/02

			<p>Cleberon Silvestre Silva (19 e 20/02)</p> <p>Fernando de Sousa Cunha Filho (21 e 22/02)</p> <p>Denilson Figueiredo Maia (21 e 22/02 ? Sobreaviso)</p> <p>Operadores Sociais:</p> <p>Lila Pinto da Costa de Moraes: Psicóloga/VEPMA -</p> <p>Nayra Cristine Alves de Carvalho ? Psicóloga -</p> <p>Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato: Serviço Social/VEPMA</p>
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Belém, 12 de dezembro de 2023.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

O Excelentíssimo Doutor **BMAURÍCIO PONTE FERREIRA DE SOUZA**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício. no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA nº 011/2024-DFCri

CONSIDERANDO a folga do Secretário do Fórum Criminal da Capital

DESIGNAR CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 22691, para responder pelo Cargo de Secretária do Fórum Criminal da Capital, no dia 07/02/2024. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

PORTARIA nº 012/2024-DFCri

CONSIDERANDO a licença prêmio do Secretário do Fórum Criminal da Capital

DESIGNAR CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 22691, para responder pelo Cargo de Secretária do Fórum Criminal da Capital, no período de 30 (trinta) a contar do dia

19/02/24. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

PORTARIA nº 013/2024-DFCri

CONSIDERANDO o expediente protocolado n.º **MEM-2024/08175**.

DESIGNAR ELIZETE PANTOJA CAMPELO, Analista Judiciário, matrícula nº 48992, para responder pelo Cargo de Secretária da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, nos dias 09 a 15/02/24. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Belém, 09 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO PONTE FERREIRA DE SOUZA

Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício.

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0803857-33.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: EDRISSEANNY SOPHIE DA SILVA MOURA FARIAS

REQUERIDO(A): TEMISTOCLES VIEIRA FARIAS

SENTENÇA

EDRISSEANNY SOPHIE DA SILVA MOURA FARIAS propôs ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de seu genitor TEMISTOCLES VIEIRA FARIAS, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando encontra-se incapacitado de reger a sua pessoa em razão de Transtorno afetivo bipolar, em episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID 10: F 31.5).A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 96538841 - Pág. 1, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva do interditando, da requerente e testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O curador apresentou contestação por negativa geral em ID. Num. 106268633.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 107356962 - Pág. 3).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de TEMISTOCLES VIEIRA FARIAS, genitor da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será

necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por psiquiatra. Destaca-se: "*Diagnostico codificado sob CID 10: F 31.5, Transtorno afetivo bipolar, em episódio atual grave com sintomas psicóticos. (...) oferecendo riscos a si próprio e a terceiros, principalmente quando está sem seus medicamentos de uso contínuo. (...) requer vigilância permanente e acompanhamento médico frequente. (...) pode ser considerado segundo minha avaliação relativamente incapaz e necessita de representante legal?* (ID Num. 96538841 - Pág. 1).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **TEMISTOCLES**

VEIRA FARIAS, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1331600 e CPF nº 263.166.092-72, residente e domiciliado no mesmo endereço da autora, qual seja, na Travessa L-5 (Conjunto Cohab) nº 295, bairro: Campina de Icoaraci, CEP: 66815-350, Belém-PA. Causa da interdição: Transtorno afetivo bipolar (CID 10: F 31.5), sendo patologia de caráter irreversível e definitivo, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **EDRISSEANY SOPHIE DA SILVA MOURA FARIAS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 5623175 e CPF nº 987.322.772-53, residente e domiciliada na Travessa L-5 (Conjunto Cohab) nº 295, bairro: Campina de Icoaraci, CEP: 66815-350, Belém-PA, filha do interdito, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, servindo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER****EDITAL DE INTIMAÇÃO****MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

Processo: 0827870-02.2023.8.14.0006

Requerido(a): Nome: LUIS CLAUDIO DOS SANTOS AMARAL

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **EMANOEL JORGE DIAS MOUTA**, Juiz(a) de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ananindeua, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que o(a)s REQUERIDO(A)(S) ACIMA IDENTIFICADO(A)(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NO SABIDO, visto que não foi(ram) encontrado(a)(s) para ser(em) INTIMADO(a)(s) pessoalmente nos autos do procedimento de Medidas Protetivas distribuído sob o número em epígrafe, expede-se o presente EDITAL para tomar ciência da Decisão Interlocutória que deferiu/determinou o cumprimento de Medidas Protetivas em favor da Requerente, e, querendo, apresentar manifestação, por escrito, **no prazo de 5(CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da publicação deste edital, oportunidade em que deverá alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos, e etc.

FICA ciente o(a)(s) REQUERIDO(A)(S) que sua manifestação escrita deverá ser apresentada por advogado ou pela Defensoria Pública, e que neste último caso, é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) REQUERIDO(A) entrar em contato com a referida instituição a fim de prestar os esclarecimentos necessários a sua defesa, bem como que transcorrido o prazo sem manifestação, ficam mantidas as medidas protetivas deferidas na decisão liminar ou conforme disposto na Portaria 02, de 15 de maio de 2023, publicada no DJE/PA - Edição nº 7.599/2023, de 18/05/2023.

O(a) REQUERIDO(A) fica advertido-(o)(a) que o não cumprimento da Decisão Interlocutória caracteriza o Crime de Descumprimento de Medidas Protetivas, nos termos do Art. 24-A, Lei nº11.340/2006 (Lei Maria da Penha), tendo a possibilidade de decretação de sua prisão preventiva e da aplicação de outras medidas previstas na legislação em vigor, inclusive com a imposição de multa e requisição de auxílio da força policial.

Este EDITAL para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, será publicado no Órgão Oficial (DJEN) e uma cópia do Edital afixada no mural existente na porta da Vara Especializada.

Eu, PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR, Analista/Auxiliar Judiciário, o digitei, com anuência do(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito, e consoante art. 1º, § 1º, inciso IX, do Provimento 006/2006-CJRMB, alterado pelo Provimento nº 08/2014 ? CJRMB.

Ananindeua, 9 de fevereiro de 2024.

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz(a) de Direito titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ananindeua

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0827039-51.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SONIA MARIA DA SILVA E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: KLECYTON NOBRE DIAS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0827039-51.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): SONIA MARIA DA SILVA E SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KLECYTON NOBRE DIA - OAB MA8735.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SONIA MARIA DA SILVA E SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 9 de fevereiro de 2024

Número do processo: 0826579-64.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELDA MARTINS DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: IGOR CRISLY MARTINS MORAIS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0826579-64.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ELDA MARTINS DA COSTA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: IGOR CRISLY MARTINS MORAIS. OAB - PA24155.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ELDA MARTINS DA COSTA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 9 de fevereiro de 2024

Número do processo: 0825910-11.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NEO - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. - EPP Participação: ADVOGADO Nome: PALOMA REGIS BRASIL OAB: 015642/PA Participação: ADVOGADO Nome: CINTIA DE SANTANA ANDRADE TEIXEIRA OAB: 018127/PA Participação: ADVOGADO Nome: CINTIA DE SANTANA ANDRADE TEIXEIRA Participação: ADVOGADO Nome: PALOMA REGIS BRASIL

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0825910-11.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): NEO - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. - EPP

Advogado(s):

CINTIA DE SANTANA ANDRADE TEIXEIRA - OAB/PA nº 018127

PALOMA REGIS BRASIL - OAB/PA nº 015642

FINALIDADE: NOTIFICAR: NEO - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. - EPP

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 9 de fevereiro de 2024

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0802917-89.2023.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **105742505**, dos autos, decisão que decretou a interdição da Sra. **BENEDITA DO SOCORRO TAVARES DUARTE**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de a Interditada ser portadora da mazela classificada com o CID 10 F20.0, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao Sr. **MOISÉS GOMES DUARTE**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer à Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

PROCESSO N.º 0800542-70.2024.8.14.0133

AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA ? LEI 11.340/2006

Representantes/ofendidas: D.M.M.D.B. e A.M.M.

Representado/Ofensor: MÁRCIO MAGALHÃES MODESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

A Exma. Sra. DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU, juíza de Direito plantonista, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitam os AUTOS CÍVEIS DE **MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA**, nº. **0800542-70.2024.8.14.0133**, e que, por não ter sido localizado, fica o Sr. **MÁRCIO MAGALHÃES MODESTO**, filho de Alice Magalhães Modesto e Pedro dos Santos Modesto, devidamente **INTIMADO** de todos os termos e para todos os fins da ação supramencionada para se manifestar sobre os termos da inicial (arts. 256, II, e 257 do CPC). E para que não alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta Cidade e 3ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, ao(s) 08 de fevereiro de 2024. Eu, GILBERTO PEREIRA, Servidor(a) da 3ª Vara Cível de Benevides, digitei o presente mandado e subscrevo-o, conforme Provimento nº 006/2006, alterado pelo Provimento nº 008/2014, da CJRMB.

GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA

Servidor(a) Plantonista

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA ARLETE MAGNO VALENTE

PROCESSO: 0892128-43.2022.8.14.0301

O(A) Dr(a). RACHEL ROCHA MESQUITA, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, em exercício. Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0892128-43.2022.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, brasileiro, casado, consultor de TIC, a interdição de MARIA ARLETE MAGNO VALENTE, brasileira, viúva, portadora do RG 4460929 e CPF-030.033.532-68, nascida em 17/02/1933, filho(a) de João Cândido Reis e Carmen Magno Reis, portador do CID-10: F: 00/G30 que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **MARIA ARLETE MAGNO VALENTE** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); NOMEIO CURADOR(A) o(a) senhor(a) **EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:- assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, intimando o(a) curador(a) ora nomeado(a) para, no prazo de 05 dias (art. 759 CPC), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo; Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; Além da publicação no Diário de Justiça e

da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, 26 de outubro de 2023. **JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL**". Belém, em 15 de dezembro de 2023.

Dr(a). RACHEL ROCHA MESQUITA

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém, em exercício

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE HAMILTON RIBEIRO CUNHA**

PROCESSO: 0863503-38.2018.8.14.0301

O(A) Dr(a). DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém, em exercício, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0863503-38.2018.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente **FERNANDA LÍCIA PEREIRA FERRAZ**, brasileira, casada, servidora pública federal, a interdição de **HAMILTON RIBEIRO CUNHA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 7324857 e CPF-289.992.071-53, nascido em 24/09/1962, filho(a) de Cassimiro José da Cunha e Judith Ribeiro Cunha, portador de deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de **HAMILTON RIBEIRO CUNHA**, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente **FERNANDA LÍCIA PEREIRA FERRAZ**, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, 8 de outubro de 2021 **LUCIANA MACIEL RAMOS** Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém ". Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito os seguintes trechos da sentença - ID 37255558: "FERNANDA LÍCIA PEREIRA FERRAZ" e "HAMILTON RIBEIRO CUNHA" Onde se leem os nomes: "FERNANDA LÍCIA PEREIRA FERRAZ" e "HAMILTON RIBEIRO CUNHA", leiam-se: "FERNANDA LÍCIA PEREIRA CUNHA FERRAZ" e "HAMILTON RIBEIRO CUNHA FERRAZ". No mais permanece a decisão tal como está lançada. Intimem-se. Cumpra-se. JOAO LOURENCO MAIA DA SILVA Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Belém, em 15 de dezembro de 2023.

DR. DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO

Juiz(a) de Direito em exercício

2ª UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DA CAPITAL**EDITAL PARA TRABALHOS CORREICIONAIS**

A Doutora LAILCE ANA MARRON DA SILVA, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Empresarial da Capital e Juíza Coordenadora da 2ª UPJ Cível de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, que será realizada a correição ordinária na

Secretaria da 2ª UPJ Cível de Belém nos dias 22 e 23/02/2024, com início previsto para as 09:00 horas, sendo que no dia 23/02/2023, na abertura dos trabalhos haverá uma Audiência Pública, onde poderão serem formuladas perguntas ou reclamações sobre os serviços forense. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e fixado no átrio do Fórum Cível e no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias 09 de fevereiro de 2024. Eu, Danielle Araújo, Secretária, Conferi e subscrevi. LAILCE ANA MARRON DA SILVA, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Coordenadora da 2ª UPJ.

COMARCA DE ABAETETUBA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA**

AUTOS Nº 0803031-80.2021.8.14.0070 AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA

REQUERENTE: PALMIRA DE SARGES CARDOSO - DEFENSORIA PÚBLICA - INTERDITANDA: MARIA DE SARGES CARDOSO -

DISPOSITIVO:

ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de MARIA DE SARGES CARDOSO, portadora do RG 1957940 PC/PA e do CPF 354.428.832-04, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora PALMIRA DE SARGES CARDOSO, portadora do RG nº 3301449 e do CPF nº 713.072.572-91, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Abaetetuba/PA, 25 de agosto de 2023.

(ASS) ADRIANO FARIAS FERNANDES

Juiz de Direito

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA

Número do processo: 0800313-08.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LAILSON PINHEIRO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800313-08.2024.8.14.0070**NOTIFICADO(A): LAILSON PINHEIRO PINHEIRO****ENDEREÇO: RIO QUIANDUBA - ILHAS., ANTES DA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA, LADO DIREITO., Zona Rural Ilhas, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **LAILSON PINHEIRO PINHEIRO**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no a?trio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para?, aos 8 de fevereiro de 2024, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 8 de fevereiro de 2024.--

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba

Número do processo: 0800449-05.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA Participação: REQUERIDO Nome: GABRIEL RIBEIRO PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA LORENA GOMES DE OLIVEIRA OAB: 13663/PA Participação: ADVOGADO Nome: JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA OAB: 22583/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA LORENA GOMES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0800449-05.2024.8.14.0070

NOTIFICADO(A): GABRIEL RIBEIRO PEREIRA

ENDEREÇO: Rua Nova VIII, 2249, Cristo Redentor, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

Advogado(s) do notificado: JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA (OAB/PA 22.583)

CARLA LORENA GOMES DE OLIVEIRA (OAB/PA 13.663)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **GABRIEL RIBEIRO PEREIRA**, pessoalmente e na pessoa do(s) advogado(s), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 8 de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 1 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ? (2023)

ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém, faz saber a todos os interessados que, na forma da Lei e ao que determinam os artigos 101, inciso I, e 178 do Código Judiciário do Estado do Pará, c/c o artigo 11 do Provimento nº 004/2001 da Corregedoria Geral da Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará, será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023, no período compreendido entre 09 e 23 de fevereiro de 2024, com a finalidade de inspecionar os serviços da 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM, instalada no Fórum desta Comarca de Santarém/Pará. Registra-se que, durante a correição, qualquer interessado poderá dirigir-se ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades em relação aos serviços do respectivo órgão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado no diário de Justiça para ciência de quem interessar possa. Santarém/PA, 08 de fevereiro de 2024. ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR, Juiz de Direito Corregedor e Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém/PA.

UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: JOAO CARDOSO DA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOAO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, filho de José Omizio da Silva e Maria do Socorro Cardoso da Silva, nascido em 21/12/1987, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0812487-14.2021.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: JOAO CARDOSO DA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOAO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, filho de José Omizio da Silva e Maria do Socorro Cardoso da Silva, nascido em 21/12/1987, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos

que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0812487-14.2021.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: ALUÍSIO COSTA FURTADO

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ALUÍSIO COSTA FURTADO**, brasileiro, filho de Antônio Lima de Furtado e de Raimunda Costa Furtado, nascido em 11/04/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0002691-08.2016.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: ALUÍSIO COSTA FURTADO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ALUÍSIO COSTA FURTADO**, brasileiro, filho de Antônio Lima de Furtado e de Raimunda Costa Furtado, nascido em 11/04/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0002691-08.2016.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Alexandre Rizzi, Juiz de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Santarém, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER** a todos os interessados, que na forma da Lei e ao que determinam os artigos 101, inciso I, e 178 do Código Judiciário do Estado do Pará, c/c o artigo 11 do Provimento nº 004/2001 da Corregedoria Geral da Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará, foram **designadas as datas de 05 à 09 de fevereiro de 2024, das 15:00 às 17:00 horas**, para a realização da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA, referente ao ano de 2023**, com a finalidade de inspecionar e fiscalizar o serviço do **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL** desta Comarca de Santarém, instalada nas dependências da Universidade Luterano do Brasil - ULBRA, nesta cidade de Santarém - Pará. Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Juiz de Direito/Corregedor, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades em relação aos serviços da Unidade Judiciária. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede o presente **EDITAL** que deverá ser afixado no átrio do Juizado e lugar público de costume e com cópia remetida ao Ministério Público do Estado do Pará, Defensoria Pública do Estado do Pará e Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Santarém-Pa. Eu, Marcus Wildes Figueira Costa, Secretario do Juizado Especial Criminal da Comarca de Santarém, digitei e conferi. Santarém/Pa, 19 de Janeiro de 2024.

Alexandre Rizzi

Juiz de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Santarém/Pa

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

Processo nº 0802855-39.2020.8.14.0005

O Dr. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da

1.ª Vara Cível e Empresarial, Infância e Juventude da Comarca de Altamira,

Estado do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER, aos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara e Infância e Juventude desta Comarca, tramitam os autos de Ação de ADOÇÃO (1401), - Processo nº 0802855-39.2020.8.14.0005, em que são AUTORES: MARIA VILANY DOS SANTOS PINHO, MARIO FRANCISCO PEREIRA e REQUERIDA: MISLENI DE OLIVEIRA NOVAIS, que por meio deste, pelo prazo de 20 (vinte) dias, ficam INTIMADOS a mãe biológica MISLENI DE OLIVEIRA NOVAIS e eventuais interessados, para ciência do teor da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita: ?SENTENÇA. Vistos. Trata-se de AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C ADOÇÃO interposta por MÁRIO FRANCISCO PEREIRA e MARIA VILANY DOS SANTOS PINHO em favor do menor A.H.P.P., nascido em 11/07/2016, filho(a) de MISLENI DE OLIVEIRA NOVAIS e pai desconhecido, todos devidamente qualificados aos autos. Os autores relatam que o menor está sob os seus cuidados desde o seu nascimento, quando a mãe biológica, sem oposição da família, entregou a criança ao casal, em razão de não possuir condições de criar e educar o filho, o que estaria sendo cumprido pelo casal requerente. Assim, a fim de regularizar a situação, os autores propuseram a presente demanda, requerendo, ao final, a procedência da ação. Com a inicial foram juntados documentos pertinentes, dentre os quais, documentos de identificação dos requerentes, comprovante de residência, dentre outros. Recebida a ação, foi deferida a guarda provisória e determinada a citação da requerida (ID 32341290). Em seguida, foi juntado relatório de Estudo Social realizado pelo Setor Psicossocial desta Vara da Infância e Juventude da Comarca de Altamira/PA (ID 49383614). A Secretaria de Saúde do Município de Altamira/PA e de Vitória do Xingu/PA forneceram declarações de nascido vivo de filhos da requerida (Id 93334940 e 96851264). Em audiência realizada em 29.06.2023, o feito foi saneado e determinada o registro civil de nascimento da criança, a citação pessoal da requerida à luz consultas de endereços através dos sistemas SIEL e INFOJUD, dentre outras diligências (Id 95851022). O 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais noticiou o registro de nascimento da criança (Id 99944872). Em audiência realizada em 26.09.2023, o feito foi novamente saneado e determinada a citação pessoal da requerida à luz consultas retificadas de endereços através do sistema INFOJUD, dentre outras diligências (Id 101388325). Citada pessoalmente, a requerida não apresentou defesa (Id 102400291), e intimada, não compareceu nem justificou a ausência à audiência de instrução e julgamento (Id 103065226 e 104640061). Redesignada a audiência, a requerida foi novamente intimada, mas não compareceu, nem justificou a ausência (Id 105434150 e 107535718). Em audiência de instrução realizada em data de hoje, foram colhidos os depoimentos dos autores (Id 108756353). Por fim, em manifestação, o Órgão Ministerial posicionou-se favorável à concessão da adoção da menor em favor dos requerentes (ID 108756353). Nestes termos, vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. Inicialmente, verifica-se o regular desenvolvimento do processo segundo as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Código de Processo Civil (CPC) aplicáveis, não havendo falhas ou nulidades que maculem a

sua validade. Com efeito, os pretensos adotantes revelaram que receberam a guarda de fato do menor desde o seu nascimento, de forma livre, consciente e voluntária da mãe biológica e de seus familiares, sendo que a criança está prestes a completar 08 anos. Somados à manifestação dos adotantes, constam documentos que atestam a idoneidade moral, social e psíquica dos requerentes, além de uma saudável organização familiar e uma situação financeira sustentável. Acrescente-se que o estudo social realizado pelo Setor Psicossocial desta Vara da Infância e Juventude da Comarca de Altamira/PA concluiu que os pretendentes à adoção reúnem as condições para proporcionar à criança um desenvolvimento saudável e feliz, além de pleno convívio familiar com fortes laços de afetividade e afinidade (ID 49383614). Acerca do tema da adoção, faz-se mister ressaltar que a nova Lei 12.010/2009 instituiu a obrigatoriedade dos pretensos adotantes figurarem num Cadastro Nacional mediante prévio processo de habilitação (arts. 50, 197-A e seguintes do ECA), excepcionando o deferimento de adoção a pretendentes não cadastrados somente quando: I ? se tratar de pedido de adoção unilateral; II ? for formulado por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade; III ? oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou do 238 do ECA. Estas três hipóteses estão previstas no §º 13 do art. 50 do ECA, com redação dada pela nova Lei 12.010/2009. No caso sob foco, a família e a mãe biológica entregaram a menor, logo após o seu nascimento, de livre e espontânea vontade, aos requerentes. A criança foi acolhida pelos demandantes, os quais inicialmente tinham a guarda de fato e vêm diligenciando para a regularização da adoção, conforme manifestações uníssonas no processo. Restou constatado, ainda, que atualmente, a menor possui mais de 7 (sete) anos e a realização de estudo social atestou que a infante vem recebendo o amparo devido, permanece saudável, é bem cuidada e mantém relacionamento afetivo típico paterno e materno com os requerentes, demonstrando um bom relacionamento e harmonia na convivência, o que impõe em reconhecer que a adoção pelo casal requerente atende aos melhores interesse do(a) menor. Enfim, restou esclarecido que o(a) menor tem assegurado um ambiente e uma convivência familiar adequados, isto é, que a criança é querida na família dos requerentes, recebendo amor, carinho e todos os cuidados necessários para um desenvolvimento saudável. Também demonstraram idoneidade social, moral e emocional para adotar, sendo constatado pelo estudo realizado, a adequação de seu ambiente familiar, profissão, renda, entre outras condições que podem garantir o atendimento às necessidades vitais básicas do adotando incluindo alimentação, saúde, lazer, vestuário, educação e formação moral, psicológica e emocional. ISTO POSTO, atento a tudo o mais que consta nos autos, com base nas disposições legais contidas nos arts. 24, 41, 42, 43 e 45 da Lei 8.069/90 ECA, de acordo com o parecer do Ministério Público, e por fundar-se em motivo legítimo e apresentar reais vantagens para o adotando, decreto a perda do poder familiar dos pais biológicos (MISLENI DE OLIVEIRA NOVAIS e pai desconhecido) em relação ao menor em epígrafe formulado na inicial para atribuir ao infante A.H.P.P. a condição de filho(a) de MÁRIO FRANCISCO PEREIRA e MARIA VILANY DOS SANTOS PINHO, com todas as consequências jurídico-legais, inclusive a aquisição do sobrenome dos adotantes, continuando a se chamar a A.H.P.P. Considerando o que dispõe o art. 199-A do ECA, com redação dada pela Lei 12.010/09, expeça-se o pertinente mandado para inscrição no Registro Civil como dispõe o art. 47 do ECA e, por consequência, o cancelamento do registro de nascimento original (§ 2.º do art. 47 do ECA). ATUALIZE-SE O SNA/CNJ. Publique-se, registre-se e intimem-se, inclusive a mãe biológica por edital. Isento de custas nos termos do art. 141, § 2.º do ECA. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitado em julgado, arquivem-se os autos. Altamira/PA, data e hora conforme sistema. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA. Juiz de Direito Titular". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que serão publicadas nos termos da Lei. CUMPRÁ-SE. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 2024. Eu, Antonio Ronaldo da Silva Queiroz, Atendente Judiciário, o digitei e eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor de Secretaria, conferi e assino.

LUIZ FERNANDO MENDES FAVACHO

Diretor de Secretaria

Conforme Prov. 006/2009-CJCI, Art. 1º, § 2º, Inciso IX

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0800385-22.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800385-22.2024.8.14.0061

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - OAB/PA 28178-A

FINALIDADE: Notificar: BANCO BRADESCO S.A, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 9 de fevereiro de 2024

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES**

Chefe da UNAJ-TU

Matrícula 5116-0

COMARCA DE CASTANHAL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0811047-23.2023.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HILDEBRANDO SABA GUIMARAES JUNIO Participação: REQUERIDO Nome: GLOBALTRAK SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: ETTORE BATTU FILHO registrado(a) civilmente como ETTORE BATTU FILHO OAB: 17000/PA Participação: ADVOGADO Nome: HILDEBRANDO SABA GUIMARAES JUNIO OAB: 24538/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0811047-23.2023.8.14.0015

NOTIFICADO(A): GLOBALTRAK SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Senador Antônio Lemos, 220, Centro, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-010.

ADVOGADO(A): HILDEBRANDO SABA GUIMARAES JUNIO - OAB/PA nº 24538 e ETTORE BATTU FILHO - OAB/PA nº 17000.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **GLOBALTRAK SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA - EPP** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0002775-54.2015.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **mail015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 9 de fevereiro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0811368-58.2023.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: SABRYNA OLIVEIRA PINTO Participação: REQUERIDO Nome: JAIR LIMA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE DE ALENCAR FURTADO registrado(a) civilmente como GEORGE DE ALENCAR FURTADO OAB: 21428/PA Participação: ADVOGADO Nome: SABRYNA OLIVEIRA PINTO OAB: 27064/PA Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE DE ALENCAR FURTADO registrado(a) civilmente como GEORGE DE ALENCAR FURTADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0811368-58.2023.8.14.0015

NOTIFICADO(A): JAIR LIMA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: CORONEL LEAL, 140, NOVA OLINDA, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-450.

ADVOGADO(A): SABRYNA OLIVEIRA PINTO - OAB/PA nº 27064 e GEORGE DE ALENCAR FURTADO - OAB/PA nº 21428.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JAIR LIMA DE OLIVEIRA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0801266-16.2019.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **mail015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 9 de fevereiro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0810907-86.2023.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MESQUITA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0810907-86.2023.8.14.0015

NOTIFICADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE MESQUITA COSTA

ENDEREÇO: ESTRADA DE RIBAMAR, 108, CONDOMÍNIO GUARUJÁ II, BLOCO IV, MAIOBA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - CEP: 65110-000.

ADVOGADO(A):

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MESQUITA COSTA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença

transitada em julgado (proc. nº 0037088-41.2015.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **mail015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 9 de fevereiro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0810118-87.2023.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO GUIMARAES CHADID Participação: REQUERIDO Nome: TOPLASER BRASIL LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO GUIMARAES CHADID OAB: 279005/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0810118-87.2023.8.14.0015

NOTIFICADO(A): TOPLASER BRASIL LTDA

ENDEREÇO: VERGUEIRO, 2045, SALA M 002, VILA MARIANA, SÃO PAULO - SP - CEP: 04101-000.

ADVOGADO(A): ROBERTO GUIMARAES CHADID - OAB/SP nº 279005.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **TOPLASER BRASIL LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0001974-07.2016.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **mail015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 9 de fevereiro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0811379-87.2023.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO GMAC S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0811379-87.2023.8.14.0015

NOTIFICADO(A): BANCO GMAC S.A.

Adv.: DRIELLE CASTRO PEREIRA - OAB/PA nº 016354 e MAURICIO PEREIRA DE LIMA - OAB/PA nº 10219.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO GMAC S.A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800277-44.2018.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **mail015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 9 de fevereiro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0811378-05.2023.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO OAB: 33670/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT, unidade

judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0811378-05.2023.8.14.0015

NOTIFICADO(A): BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

Adv.: LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO - OAB/PE nº 33670.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0806411-48.2022.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **mail015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 9 de fevereiro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0809593-08.2023.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SALLES E VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO OAB: 17394/GO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0809593-08.2023.8.14.0015

NOTIFICADO(A): SALLES E VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Adv.: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - OAB/GO nº 17394.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **SALLES E VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0806629-13.2021.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **mail015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3412-4808 nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 9 de fevereiro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

COMARCA DE PARAUPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0818458-42.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: M. L. PEREIRA DA SILVA REPRESENTACAO Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA OAB: 31653/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818458-42.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: M. L. PEREIRA DA SILVA REPRESENTACAO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: M. L. PEREIRA DA SILVA REPRESENTACAO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 9 de fevereiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0818674-03.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA Participação: REQUERIDO Nome: NICAULA SILVA RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA OAB: 18190/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818674-03.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): NICAULA SILVA RIBEIRO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NICAULA SILVA RIBEIRO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 9 de fevereiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0818447-13.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES Participação: REQUERIDO Nome: ALEX FERNANDO GARCIA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES OAB: 16008/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0818447-13.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): ALEX FERNANDO GARCIA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALEX FERNANDO GARCIA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 8 de fevereiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

COMARCA DE ITAITUBA**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA****P O R T A R I A Nº 001/2024 GAB VARA CRIMINAL**

Dispõe sobre o calendário e os requisitos para o gozo das Saídas Temporárias no ano de 2024, no âmbito da Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba/PA.

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) VIVIANE LAGES PEREIRA, Juiz(a) de Direito respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os condenados que cumprem pena em regime semiaberto em cárcere, poderão obter autorização para saída temporária, sem vigilância direta, conforme artigo 122 da Lei nº 7.210/84;

CONSIDERANDO que compete ao Juízo da Execução autorizar as Saídas Temporárias, nos termos do art. 66, IV, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO a possibilidade de fixação de calendário anual para as Saídas Temporárias, o qual deverá ser estabelecido, obrigatoriamente, pelo Juízo das Execuções;

CONSIDERANDO a previsão de perda da saída temporária quando do desatendimento das condições impostas na autorização do benefício, conforme art. 125 da Lei nº 7.210/84.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário de Saídas Temporárias autorizadas por esse Juízo para o ano de 2024 no âmbito do UCR-ITAITUBA/PA.

Art. 2º - As Saídas Temporárias serão gozadas nas datas e períodos indicados no anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Poderão gozar das Saídas Temporárias previstas na presente Portaria os sentenciados que tenham recebido autorização deste Juízo, por meio de decisão específica proferida nos seus respectivos processos de execução, desde que o benefício não tenha sido suspenso ou revogado no âmbito administrativo ou judicial.

§1º. Após a concessão da autorização para as Saídas Temporárias, o interno deverá apresentar à administração do estabelecimento prisional comprovante de residência referente ao local onde usufruirá do benefício, bem como informar o nome e o vínculo de parentesco dos residentes do referido local.

§2º. A direção da Unidade Prisional deverá realizar reunião coletiva ou individual com o objetivo de cientificar os internos acerca dos requisitos e condições referentes às Saídas Temporárias, bem como das consequências referentes ao descumprimento das normas contidas na presente Portaria.

§3º. O interno deverá manter o endereço informado constantemente atualizado, comunicando à administração do estabelecimento prisional, com a devida antecedência, eventual alteração.

Art. 4º - Os internos poderão sair do estabelecimento prisional as 08h:00 do dia fixado para o início do período de cada Saída Temporária, devendo retornar à respectiva unidade até as 16h:00 do dia fixado para o seu término.

Art. 5º - As determinações constantes desta Portaria deverão ser cumpridas de forma automática pela Direção da Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba/PA, devendo ser comunicadas IMEDIATAMENTE a este Juízo.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Encaminhe cópia ao UCR de Itaituba.

Itaituba-PA, 06 de fevereiro de 2024.

VIVIANE LAGES PEREIRA

Juíza de Direito da Vara Criminal de Itaituba

P O R T A R I A Nº 002/2024-GAB VARA CRIMINAL

O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) VIVIANE LAGES PEREIRA, Juiz (a) de Direito respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os condenados que cumprem pena em regime semiaberto, poderão obter autorização para saída temporária, sem vigilância direta, conforme artigo 122 da Lei nº 7.210/84;

CONSIDERANDO a previsão de perda da saída temporária quando deixarem de ser atendidas as condições impostas na autorização do benefício, conforme art. 125 da Lei nº 7.210/84.

RESOLVE:

Art. 1º -DETERMINAR que o atraso no retorno da saída temporária, conforme o estabelecido no calendário de Saídas Temporárias autorizadas por esse Juízo para o ano de 2024, conforme consta no anexo I, ensejará a perda do benefício na seguinte proporção:

01 (um) dia de atraso ensejará a perda do dobro de dias na saída temporária subsequente;

02 (dois) dias de atraso ensejará a perda do direito de usufruir a saída temporária subsequente;

O atraso superior a 02 (dois) dias, ensejará a suspensão da saída temporária automática para o calendário/ano de 2024 ou até a data estabelecida por esse juízo, após a oitiva do apenado, em obediência ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - As determinações constantes desta Portaria deverão ser cumpridas de forma automática pela Direção da Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba/PA, devendo ser comunicadas IMEDIATAMENTE a este Juízo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Encaminhe cópia ao UCR de Itaituba.

Itaituba-PA, 06 de fevereiro de 2024.

VIVIANE LAGES PEREIRA

Juiz (a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itaituba-PA

COMARCA DE PARAGOMINAS**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS**

Autos nº. 0006607-91.2013.8.14.0039

Processo: 0006607-91.2013.8.14.0039

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Prisão Domiciliar / Especial

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): Estado do Pará

Polo Passivo(s): MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA SILVA

SENTENÇA

Compulsando os autos, verifico que a apenada foi condenado, nos autos da ação penal 0002391-24.2012.8.14.0039, à pena de 01 ano, 06 meses e 15 dias de reclusão, em regime aberto, pela infração do art. 33, §4º, da Lei n. 11.343/06, substituída por duas penas restritivas de direitos, consistente em limitação de fim de semana e prestação de serviços à comunidade.

Houve a realização de audiência admonitória em 28/11/2013 e não houve o cumprimento da pena-restritiva de direitos.

Em face do descumprimento, converto as penas restritivas de direito em privativa de liberdade, nos termos do artigo 44, § 4º, do Código Penal, que dispõe que a pena restritiva de direitos converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta?.

Passo a apreciar a possibilidade de prescrição.

Com a conversão da pena, será considerado para fins de prescrição da pretensão executória, a pena privativa de liberdade. Sobre prescrição dispõe o artigo 110, do Código Penal: a prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidente?.

Sobre o assunto, o artigo 113, caput, do Código Penal, dispõe que no caso de evadir-se o condenado ou de revogar-se o livramento condicional, a prescrição é regulada pelo tempo que resta da pena.

No caso em tela, verifica-se, que a prescrição da pretensão executória se regula pela pena aplicada e somente excepcionalmente é regulada pelo tempo que resta da pena a cumprir, quando houver fuga ou for revogado o livramento condicional, o que não é caso.

Assim, a sentença condenatória transitou em julgado para a Defesa em 28/03/2013 e para o Ministério Público em 11/03/2013. Dessa forma, considerado, respectivamente, o prazo prescricional de 4 (quatro) anos (art. 109, inciso V, do Código Penal) e de 3 (três) anos (art. 109, inciso VI, do Código Penal), a pretensão executória não está abarcada pela prescrição; nem sequer a pretensão punitiva, diante dos seguintes marcos interruptivos: fatos (15/07/2012), recebimento da denúncia (29/10/2012); sentença condenatória (26/02/2013); trânsito em julgado para a Defesa (28/03/2013) e trânsito em julgado para o Ministério Público (11/03/2013). Considerando o quantum de pena fixada para a apenada (01 ano, 06 meses e 15 dias de reclusão), o prazo prescricional é de 4 anos (art. 109, V ? CP), resta consumada a prescrição, tendo em vista que já se passaram mais de 10 anos. ISTO POSTO, considerando tudo o que mais consta dos autos, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA SILVA, pelos fatos narrados nestes autos, com fundamento no artigo 107, IV do Código Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se o apenado somente pelo Diário da Justiça Eletrônico. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se as anotações necessárias e arquivem-se. Paragominas, 29 de setembro de 2022. DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO Juiz de Direito

COMARCA DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

Processo nº 000015-15.1999.8.14.0032- EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogada: LIGIA NOLASCO, OAB/PA Nº 28.030

Advogada LARISSA NOLASCO, OAB/PA Nº 28.031-A

Advogada: AMARAL OCCHIUCCI GONÇALVES, OAB/PA Nº 36.329-A

Executados: ANTONIO BRITO CAMPOS e OUTROS

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do artigo 162, §4º do CPC e artigo 93, XIV da CF/88 e com fundamento no Provimento 006/2006 ? CJRMB, § 2º, XI, que regulamentou a prática de atos de mero expediente, sem conteúdo decisório, cuja aplicabilidade foi estendida às Comarcas do interior através do Provimento 006/2009 ? CJCI, faço intimação da parte exequente, na pessoa de suas patronas judiciais, para informar endereço eletrônico a fim que seja enviada Certidão desta Secretaria Judicial acerca de requerimento de desarquivamento dos autos, ou retirar a referida certidão no balcão da Secretaria Judicial.

Monte Alegre, 09 de fevereiro de 2024.

Juvenilson Bastos da Silva

Diretor de Secretaria
Mat. 109517

COMARCA DE CAPANEMA

SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

EDITAL 001/2024-VCRIM

O Dr. Júlio César Fortaleza de Lima, Juíz de

Direito, Titular da Vara Criminal de Capanema, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, Código Judiciário do Estado do Pará, será realizada nos dias 05 a 09 de fevereiro de 2024 **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** das 8:00 às 14:00 horas, sem prejuízo do expediente, na Vara Criminal de Capanema, oportunidade em que serão recebidas neste Juízo reclamações sobre o serviço judicial; serão verificados todos os itens constantes no formulário de Correição Ordinária para o ano de 2024; e efetuados os demais atos previstos no Provimento nº 07/2008-CJRMB, bem como o que mais se fizer necessário à regularização de funcionamento da Vara Criminal de Capanema.

Faz saber, ainda, que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do prédio dos Juizados Especiais Criminais da Capital e publicado no Diário de Justiça do Estado, bem como será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA. Eu, Glaucy Maria da Silva, Analista Judiciária, digitei, conferi.

Capanema, 29 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉZAR FORTALEZA DE LIMA

Juíz de Direito Titular da Vara Criminal de Capanema

COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

Número do processo: 0800107-68.2024.8.14.0110 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADRYEL DE SOUSA AMARAL Participação: ADVOGADO Nome: DAVID MATOS DE SOUZA OAB: 26274/PA Participação: ADVOGADO Nome: DAVID MATOS DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800107-68.2024.8.14.0110

NOTIFICADO: ADRYEL DE SOUSA AMARAL

ADVOGADO: DAVID MATOS DE SOUZA - OAB/PA 26274

FINALIDADE: NOTIFICAR: ADRYEL DE SOUSA AMARAL para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **110unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Goianésia do Pará/PA, 9 de fevereiro de 2024.

Bruno Rodrigues da Silva
Chefe da Unaj-GO

COMARCA DE GURUPÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GURUPÁ****EDITAL DA LISTA GERAL PROVISÓRIA DOS JURADOS PARA O ANO DE 2024**

EDITAL da lista geral provisória dos jurados, na forma do artigo 426, do Código de Processo Penal.

De ordem da DRA. MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE, Juíza de Direito Substituta, respondendo pela Vara Única de Gurupá, no uso de suas atribuições legais etc. F A Z S A B E R a quem interessar que, aos nove dias do mês de fevereiro de 2024, na Secretaria Judicial desta Vara Única, o Diretor de Secretaria subscritor, fez a revisão dos jurados para as reuniões do Tribunal do Júri, desta Comarca, para o ano de dois mil e vinte e quatro. Procedida a verificação, ficaram os Senhores abaixo relacionados. Em seguida, a Dra. Juíza determinou a publicação do Edital. ITEM SERVIDOR LOTAÇÃO 1 ABRAÃO GARCIA REIS FILHO PROFESSOR MÉDIO MÉDIO 2 ADAELSON MOURA PASTANA TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3 ADELSON COELHO GONÇALVES AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ADEMARINA LIMA DA FONSECA SERVENTE 5 ADENILSON DOS SANTOS PEIXOTO GARI 6 ADILSON CORRÊA DA COSTA PROFESSOR NÍVEL II 7 ADRÔNICO DO SOCORRO FONSECA DE NAZARÉ PROFESSOR NÍVEL II 8 AFONSO MARIA RIBEIRO DIAS VIGIA 9 AILTON GONÇALVES PINTO CONTÍNUO 10 ALAERCIO GONÇALVES DOS SANTOS DIGITADOR 11 ALAN SILVA REGIS MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS

12 ALANE CARVALHO DIAS SERVENTE 13 ALBINO PALHETA DE LIMA PORTEIRO

14 ALDA CLEI MACHADO DE SOUZA MERENDEIRA 15 ALDACI BAHIA DE JESUS SERVENTE

16 ALDACIRA BAHIA DE JESUS AUXILIAR ADMINISTRATIVO 17 ALDIRLEA DO SOCORRO LIMA

QUARESMA PROFESSOR NÍVEL II 18 ALDIVAN DE ALCÂNTARA PANTOJA DIGITADOR 19

ALDO NEY DOS SANTOS PESSOA PROFESSOR NÍVEL III 20 ALESSANDRA MACHADO DE

SOUZA PROFESSOR NÍVEL II 21 ANA CASSIA GOMES DA GAMA VICE-DIRETOR DE ESCOLAS

I 22 ANA CLÁUDIA COELHO VILELA PROFESSOR nível II 23 ANA CLÁUDIA DE SOUZA VIANA

PROFESSOR NÍVEL II 24 ANA CLEI PASTANA RODRIGUES MERENDEIRA 25 ANA CLEIA

RODRIGUES MORAES PROFESSOR nível I 26 ANA CLEICE PEREIRA DE MATOS AUXILIAR

ADMINISTRATIVO 27 ANA LÚCIA FARIAS DE MORAES ASSESSOR TEC. PEDAGÓGICO II 28

ANA LÚCIA PINTO PEIXOTO COORDENADOR PEDAGÓGICO II 29 ANA MARIA NASCIMENTO

RAMOS MERENDEIRA 30 ANA PAULA DE ARAÚJO RODRIGUES AGENTE DE ENDEMIAS 31

ANA PAULA FERNANDES DOS ANJOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO 32 ANA SILVIA SERRA

MAUES PROFESSOR NÍVEL I

33 ANA SÔNIA GONÇALVES DA SILVA PROFESSOR NÍVEL II 34 ANADILZA MELO DOS

SANTOS MERENDEIRA 35 ANAELSA MARIA DA CRUZ SOARES PROFESSOR NÍVEL III

36 ANALEA DO SOCORRO DA SILVA PALHETA PROFESSOR NÍVEL II 37 ANANDA CARDOSO

MONTEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO 38 ANDRÉA AMARAL DE SOUZA PROFESSOR NÍVEL

II 39 ANDRÉA BENEDITA LIMA QUARESMA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

41 ANTONIA ALZIRA BALIEIRO GUIMABLÃES AUXILIAR ADMINISTRATIVO 42 ANTONIETA DO

SOCORRO BRAGANÇA DA FONSECA ALMOXARIFE 43 ANTONIO ALEDILSON BALIEIRO

GUIMARÃES PROFESSOR NÍVEL II

44 ANTONIO ALVES FROES BRAÇAL

45 ANTONIO BENEDITO PASTANA RODRIGUES PORTEIRO

46 ANTONIO CARLOS ALMEIDA ALHO PROFESSOR NÍVEL II

47 ANTONIO CRISTINO DOS SANTOS PROFESSOR NÍVEL II

48 ANTONIO DE ANDRADE MARQUES FILHO OPERADOR DE BOMBA

49 ANTONIO DO SOCORRO BALIEIRO GUIMARÃES TÉCNICO EM ENFERMAGEM

50 ANTONIO EMILSON SOUZA GOUVEA ASSESSOR TÉCNICO

51 ANTONIO EVERALDO DE LIMA BELO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

52 ANTONIO FONSECA GOMES OPERADOR DE BOMBA

53 ANTONIO NONATO GOMES FILHO PROFESSOR NÍVEL I

54 ANTONIO PAULO ALVES DA SILVA OPERADOR DE BOMBA

55 ANTONIO SÉRGIO MACHADO DE SOUZA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

56 ANTONIO VAZ DA SILVA OPERADOR DE BOMBA

- 57 ARICLEA MARIA CARDOSO TORRES AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 58 ARIKEILA CARDOSO TORRE S RECEPCIONISTA
- 59 ARLAN DE SOUZA PORTILHO PROFESSOR NÍVEL II
- 60 ARLON DAMASCENO COELHO VILELA ZELADOR
- 61 BENEDITA DAMIANA PIMENTEL VEIGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- 62 BENEDITA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUZA MICROSCOPISTA
- 63 BENEDITA DO SOCORRO LOUCHARD FERREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 64 BENEDITA OCASIA SERRA MATIAS ZELADOR
- 65 BENEDITA PATRÍCIA DE ARAÚJO SERRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- 66 BENEDITO ANDRADE DE LIMA JÚNIOR VIGIA
- 67 BENEDITO GONÇALVES RODRIGUES VICE-DIRETOR DE ESCOLAS II
- 68 BENEDITO LINDEBERGUE VEIGA PIMENTEL BRAÇAL
- 69 BENEDITO MAX GONÇALVES DE ALCANTARA VIGIA
- 70 BENEDITO PANTOJA DO AMARAL GARÍ
- 71 BENEDITO SANDRO CORRÊA PIMENTEL PROFESSOR NÍVEL I
- 72 BENIGNO MACHADO DE DEUS COORDENADOR PEDAGÓGICO II
- 73 BENILDA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE AUX. ADMINISTRATIVO
- 74 BENILTON PINHEIRO DE ALBUQUERQUE VIGIA
- 75 BENISIA MARIA SOUZA E SOUZA PROFESSOR NÍVEL I
- 76 BETIZA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA RECEPCIONISTA
- 77 BRENDA MAIARA BARBOSA GONÇALVES AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 78 BRUNA DE CASSIA BRITO FURTADO AGENTE ADMINISTRATIVO
- 79 BRUNO ADRIANO QUEIROZ DA SILVA VIGIA
- 80 BRUNO RAFAEL ANDRADE DA SILVA OPERADOR DE BOMBA
- 81 CACILDA PEREIRA DE MELO SERVENTE
- 82 CARLOS KLEITON RAMOS NOGUEIRA GARI
- 83 CARLOS PINTO QUEIROZ PROFESSOR NÍVEL II
- 84 CARMEN ALICE DOS SANTOS MENDONÇA PROFESSOR NÍVEL III
- 85 CASSIA DE PAULA FERREIRA DUTRA MERENDEIRA
- 86 CASSIANE FERREIRA DUTRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 87 CATIA MARIA MARTINS RODRIGUES PROFESSOR NÍVEL I
- 88 CÉLIA MARIA VALE ALVES TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- 89 CENILZA RODRIGUES DA SILVA SERVENTE
- 90 CÉSAR ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS VIGIA
- 91 CILEIA PAULA FERNANDES BAHIA COORDENADOR PEDAGÓGICO II
- 92 CILENO JOSE CASTRO LOUREIRO MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
- 93 CLEONICE DO SOCORRO LOURENÇO DA SILVA COORDENADOR PEDAGÓGICO II
- 94 CLEONICE VEIGA FERNANDES PROFESSOR NÍVEL II
- 95 CLEUMA KEREZY RODRIGUES FONSECA PROFESSOR NÍVEL I
- 96 CLEYBE SIRLEY BARBOSA DA SILVA GARÍ
- 97 CRISTOVAO GONÇALVES AI.HO PROFESSOR NÍVEL II
- 98 DALMARCIO JÚLIO DA SILVA. MARTINS PORTEIRO
- 99 DANIEL FERNANDES SALAZAR VIGIA
- 100 DANIELA DO CARMO COSTA ALMOXARIFE
- 101 DANY RANIERE JORGE PALHETA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 102 DARCINEY FERNANDES GONÇALVES MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
- 103 DARLISON WASHINGTON SOARES SILVA OPERADOR DE BOMBA
- 104 DAZILMA DO SOCORRO PACHECO PIMENTEL AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 105 DÉBORA DO CARMO COSTA SERVENTE
- 106 DEIBSON DIAS DA SILVA MERENDEIRA
- 107 DEIVANIZE DA SILVA DIAS COORDENADOR PEDAGÓGICO II
- 108 DEOLINDO VANDEKOKEN MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
- 109 DIANE FERNANDES BARRIGA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- 110 DIEYMISON DA SILVA LIMA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
- 111 DILMA CLEIA ANDRADE DOS SANTOS PROFESSOR NÍVEL II
- 112 DIRLEY SERRA DIAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 113 DORALICE LIMA CARVALHO MERENDEIRA
- 114 DORICLEO DUARTE GOMES AUXILIAR DE MECANICA

- 115 DORIVALDO DA SILVA OLIVEIRA PORTEIRO
- 116 DULCINETE MOURA PASTANA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- 117 EDELENE CORRÊA DA SILVA COORDENADOR PEDAGÓGICO II
- 118 EDENILSA PANTOJA SERRA COORDENADOR PEDAGÓGICO II
- 119 EDIANE MARIA SANCHES FERREIRA PROFESSOR NÍVEL I
- 120 EDICLEUZA DE SOUZA TENÓRIO AUXILIARDE FISCALIZAÇÃO E TRI
- 121 EDILEIA MARIA PIMENTEL RAMOS PROFESSOR NÍVEL II
- 122 EDILENE DIAS TEIXEIRA PROFESSOR NÍVEL II
- 123 EDIOMAR PIMENTEL CORRÊA MERENDEIRA
- 124 EDILSON PALHETA TEIXEIRA MOTORISTADE MÁQUINAS PESADAS
- 125 EDINALDO ALMEIDA DAS NEVES PROFESSOR NÍVEL III
- 126 EDINALDO SALOME DE LIMA VIGIA
- 127 EDINEIA MARIA PIMENTEL RAMOS PROFESSOR NÍVEL I
- 128 EDINHO SANIOS DE CASTRO PROFESSOR NÍVEL I
- 129 EDIOMAX DOS SANTOS DE MORAIS VIGIA
- 130 EDIR DE ALMEIDA NEVES VIGIA
- 131 EDME JÚNIOR PANTOJA SERRA VIGIA
- 132 EDMILSON DE ALMEIDA NEVES PROFESSOR NÍVEL II
- 133 EDSON ALMEIDA DAS NEVES VIGIA
- 134 EDSON CARVALHO GOMES PROFESSOR NÍVEL II
- 135 EDUARDO SENA NEVES PROFESSOR NÍVEL II
- 136 ELAINE BAHIA DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 137 ELAYNE CARDOSO BAHIA COORDENADOR ESCOLAR I
- 138 ELBA BENEDITA TORRES DO MONTE AGENTE ADMNISTRATIVO
- 139 ELDER GUIMARÃES BALIEIRO VIGIA
- 140 ELDERMLSON LIMA NERY PORTEIRO
- 141 ELECY DOS SANTOS SOUSA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 142 ELENA GOMES COIMBRA MERENDEIRA
- 143 ELENILVA CARLA GONÇALVES DO CARMO PROFESSOR NÍVEL I
- 144 ELFLEM FELIX RODRIGUES OPERADOR DE BOMBA
- 145 ELIANA MARIA SANCHES FERREIRA PROFESSOR NÍVEL I
- 146 ELIANE MARCELA SILVA DE CARVALHO DIGITADOR
- 147 ELIAQUIM ITALIANO PASTANA VIGIA
- 148 ELIEL PINTO QUEIROZ DIGITADOR
- 149 ELIELSON DOS SANTOS RAMOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 150 ELIETE MARIA SANCHES FERREIRA PROFESSOR NÍVEL I
- 151 ELIEZER PALHETA RAMOS VIGIA
- 152 ELISANGELA DO SOCORRO PEREIRA DE MATOS COZINHEIRA
- 153 ELISEU NUNES DA GAMA VIGIA
- 154 ELISIA MARIA PALHETA RAMOS PROFESSOR NÍVEL III
- 155 ELISIA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA COORDENADOFLL PEDAGOGICO II
- 156 ELISSANDRA GONÇALVES DE ALMEIDA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- 157 ELIZABETH GONÇALVES DE ALMEIDA AUXILIAR DE LABORATÓRIO
- 158 ELNA MARIA ALMEIDA FERREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 159 ELOMAR MOREIRA SERRÃO PORTEIRO
- 160 ELVIM JÚNIOR PASTANA RODRIGUES OPERADOR DE BOMBA
- 161 ELVIS CARLOS FERREIRA CALADO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 162 EMERSON CLAYTON LOBATO PESSOA PORTEIRO
- 163 EMESON JOSE PRIMAVERA PINTO PROFESSOR NÍVEL II
- 164 ERIANA LEÃO DIAS PROFESSOR NÍVEL II
- 165 ERNANDO LEÃO DIAS. PROFESSOR NIVEL II
- 166 ESTEIA MARIA PIMENTEL RAMOS IMPRENDEIRA
- 167 ESTER PANTOJA GONÇALVES AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 168 EUNIANI APARECIDA DOS SANTOS RAMOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 169 EUZENI MOREIRA SERRÃO PROFESSOR NIVEL II
- 170 EVANDRO DOS SANTOS PINTO PROFESSOR NIVEL I
- 171 EZEQUIAS DE SOUZA TENORIO. AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 172 EZEQUIEL SOUZA PANTOJA PROFESSOR NIVELIL

- 173 FABIO JOSE PASTANA DOS SANTOS ZELADOR
174 FABRICIO CARDOSO DO NASCIMENTO PROFESSOR NIVEL II
175 FABRINA ALMEIDA MORAES ZELADOR
176 FAGNO PASTANA DOS SANTOS PROFESSOR NÍVEL III
177 FELLIPE SANTOS DOS SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
178 FERNANDA LIANE MARTINS PINTO J/ja)INEIRO
179 FERNANDO AJVES PESSOA VIGIA
180 FERNANDO LUIS FARIAS COELHO PROFESSOR NÍVEL II
181 FLAVIANO GONÇALVES RAMOS FILHO DJ:GITADOR(*)
182 FRANCIANE PINTO BELO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
183 FRANCIMAR COELHO GONÇALVES E ZELADOR
184 FRANCINALDO DO SOCORRO SOUZA LING PROFESSOR NÍVEL II
185 FRANCINEIDE DOS ANJOS BRAGA. PROFESSOR NÍVEL II
186 FRANCINETE DE JESUS DE SOUZA LINS COZINHEIRA (0)
187 FRANCISCO DE ASSIS FARIAS COELHO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
188 FRANCYSLEI BATISTA DOS ANJOS AUXILIAR DE BIBLIOTECA
189 FREDSON CLEMENTINO RIBEIRO DIAS PORTEIRO
190 GEISIVAN SOUZA PEREIRA OPERADCM DE 130MBA
191 GELMA DO SOCORRO:GAMA NUNES SECRETARIO ESCOLAR I
192 GERRY BERLEY SALAZAR RABELO a\Ri
193 GERSON NASCIMENTO GOMES FISCAL DE'TRIBUTOS
194 GILBERTO CARLOS DA SILVA. JORGE AGENTE DE INSPEÇÃO ANIMAL
195 GILBERTO FELIX RODRIGUES BRAÇAL(*)
196 GILDENE PUREZA DA SILVA PROFESSOR NIVEL II
197 GILMAR DE ARAÚJO PIMENTEL PROFESSOR NIVEL IH.
198 GISSELLE PIMENTEL FERREIRA RECEPCIONISTA
199 GLEICINETH ÍMRQUES DE]:.IMA DIRETOR DE ESCOLAS
200 GLEIDE VANDO MARQUES DE LIMA PROFESSOR NIVEL IE
201 GLICEA SAVANA ARAÚJO PIMENTEL COORDENADOR PEDAGÓGICO II
202 GRACIELEN RODRIGUES FURTADO DIRETOR DE ESCOLAS H
203 HELDON DE PAULA DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
204 HELIONEI CARDOSO COUTINHO DIRETOR GERAL SAAE
205 IGOR DE ALBUQUERQUE AL.HO VIGIA
206 ILSILENE PANTOJA PESSOA PROFESSOR NIVEL
207 IRACLEIDE BRAGA DE ALBUQUERQUE SERVENTE (*)
208 IRLAN CARLOS BAHIA JORCrE PROFESSOR NIVELT
209 ISABEL PIMENTEL DA SILVA ?MERENDEIRA
210 IVANA CLELIA BAHIA JORGE PROFESSOR NIVELT
211 VANDO DE MORAES BARRIGA ZELADOR
212 VANEIDE BASTOS ALHO MERENDEIRA
213 VANETE LIMA RODRIGUES AGENTE ADMINISTRATIVO
214 VANI LIMA PAIVA MERENDEIRA(*)
215 VANIL MARQUES ALHO AXILIAR ADMINISTRATIVO
216 VANILDO TORRES MONTE PORTEIRO
217 VANIO CLEBERSON BAIA JORGE VIGIA
218 (VO MARQUES ALHO E GITADORÇ).
219 TACIONE FERNANDES DEALCANTARA AGENTE ADMINISTRATIVOC)
220 TACSON DO SOCORRO NASCIMENTO RAM Os OPERADOR DE BOMBA
221 JAISMA DO SOCORRO BAHIA DE LIMA SERVENTE (*)
222 JAMIEL NUNES MORAIS VIGIA(*)
223 FANDIRA CASTELO ALHO DIGITADOR(*)
224 JANDIRA DE NAZARÉ BASTOS COIMBRA PROFESSOR NIVEL II
225 TANGSON FARIAS LOUCHAED VIGIA
226 JANIA CRISTINA FERNANDES BARRIGA VICE-DIRETOR DE ESCOLAS If
227 JANICE RODRIGUES COELHO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
228 JEAN FARIAS DO NASCIMENTO O DIGITADOR(A) ? , ¿¿
229 JEANE MASCARENHAS PRATA AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
230 JEFFERSON LOBATO PESSOA - AGENTE. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA o

- 231 ESSECASTELOALHO DIGITADOR) ;
232 JESSICA LAZAME DAS NEVES DIGITADOR(A)
233 JESSIEY JACSON JOSE DOS PASSOS DIAS PROFESSOR NIVEL I
234 JHONATHA ALHO ARAÚJO PROFESSOR NIVEL 1
235 JOACIARAGÃO DA SILVA PROFESSOR NIVELTI
236 JOAO CARLOS LOBATO PESSOA PROFESSGR NIVEL II
237 JOAO DE-LIMA PEREIRA BRAÇAL
238 TOÃO JUNIOR MACHADO MOURAO MERENDEIRA
239 JOAO VIEIRA DOS SANTOS VIGIA(*)
240 JODETH MARIA BASTOS COIMBRA PENSIONISTA
241 JOELMA DO SOCORRO BASTOS COIMBRA PROFESSOR NIVEL T
242 JOHN WILLER MELO PASTANA PORTEIRO
243 JONAS DOS SANTOS CHAVES PROFESSOR NIVEL IH
244 JORDANO LIMA RODRIGUES VIGIA
245 JORGE CARLOS BARBOSA DIAS DIGITADOR(*)
246 JOSE AROLDO PEREIRA DE CARVALHO. GARI
247 JOSE CARLOS GOMESDA FONSECA PROFESSOR NIVEL II
248 JOSE CESARIO MACHADO DE SOUZA PROFESSOR NIVELI
249 JOSE DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA FISCAL DE TRIBUTOS .
250 JOSE JACO LIMA PASTANA ZELADOR
251 TOSE JULIO MATOS ALVES VIGIA
252 JOSE JUNIOR MARTINS RODRIGUES PROFESSOR NIVEL
253 JOSE MARISSON DA SILVA COELHO ?DIGITADOR(A)
254 TOSE ODOMAR SANCHES FERNANDES FERREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO(?)
255 JOSE RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL HI
256 JOSE RAIMUNDO PASTANA RODRIGUES PROFESSOR NIVEL II
257 JOSE RONNY PUREZA DA SILVA PROFESSOR NIVEL
258 JOSE VAGNER PRIMAVERA PINTO PROFESSOR NIVEL II
259 JOSIANE BASTOS COIMBRA SECRETARIO ESCOLAR 1
260 JOSIELY MARQUES DOS SANTOS ALMOXARIFE
261 JOSINÁRIO MARQUES DOS SANTOS CONTINUOC) ;
262 JOSIVAN PANTOJA FERNANDES ENCANADOR HIDRÁULICO
263 JOSYANE VASCONCELLOS LOPES MELO ASSISTENTE SOCIAL
264 JOVANDRA RODRIGUES GAMA PROFESSOR NIVEL INI
265 JULIO CASTELO ALHO CONTÍNUO(*)
266 JUNBERRO MACHADO MOURAO . VIGIA
267 KLILTON RAMOS NOGUEIRA. o - AGENTE COMUNITÁRIO DES, AÚDE E
268 LARISSA TACIANA LOBATO BENATHAR. PROFES SOR NIVEL II
269 CENILDA KATIA DE JESUS CORREA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
270 LEU MAX GONCALVES DE ALMEIDA PROFESSOR NIVEL]
271 LIAN JUNIOR PIMENTEL SOARES ' COORDENADOR PEDAGÓGICO II.
272 LIDIA MARIA VATOSALVES AUXILIAR ADMINISTRATIVO
273 LIENAY HELERES DE LIMA FERNANDES DIGITADOR(A)
274 LINDOMAR PEREIRA DE CARVAL HO. G. ARI O
275 CINETE RABELO NUNES PROFESSOR NIVELI
276 LINO DE JESUS BORGES DOS SANTOS PROFES SOR NIVEL IH
277 LUCINEIDE VILELA ARAÚJO PROFESSOR NIVELTI
278 LUIZ CARLOS SANCHES FERREIRA SOUZA EE vigia
279 LUIZ DELIO DOS SANTOS RAMOS OPERADOR DE BOMBA
280 MAIANA LOURENÇO NONATO SERVENTE (*)
281 MAIK ADRIANO RÓDRIGUES PIMENTEL PROFESSOR NIVEL II
282 MAIRON SANCHES AMARAL DIGITADOR(A)
283 MAIRON SANTOS. DA SILVA MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS
284 MANELINA MARTINS DOS SANTOS 7 TE ONICO EM ENFERMAGEM?
285 MANOEL ANERVAL NASCIMENTO SANCHES PROFESSOR NIVEL m
286 MANOEL ATILA PANTOJA LOBATO GAR
287 MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA PROFESSOR NÍVEL II
288 MANOEL BENEDITO LOBATO PESSOA DIGITADOR(*)

289 MANOEL BENEDITO PIMENTEL DE JESUS COORDENADOR PEDAGÓGICO II
290 MANOEL DO CARMO SOUZA VIANA? MICROSCOPISTA
291 MANOEL FRANCISCO DO SOCORRO ALVES FROES OPERADOR DE BOMBA
292 MARCIA HELENA MOURA DE JESUS SERVENTE
293 MARCIA SHEILA LEÃO DA SILVA SERVENTE(*)
294 MARCILENE DE SOUZA NERY ? TÉCNICO EM ENFERMAGEM
295 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NEVES COORDENADOR PEDAGÓGICO H
296 MARIA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM
297 MARIA BERNADETH PASTANA DA SILVA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
298 MARIA CLAUDETE BRAGANCA DO ROSARIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
299 MARIA CLEIA CARDOSO LIMA SERVENTE 6
300 MARIA DA CO NSOLAÇÃO ALVES COSTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
301 MARIA DA PAZ ALMEIDA NEVES PROFESSOR NIVEL III
302 MARIA DAS GRAÇAS PALHETA LOUCHARD PROFESSOR NIVEL II
303 MARIA DE NAZARE DIAS DA SILVA PROFESSOR NIVEL TI.
304 MARIA DO PERPETUO SOCO RRO VEIGA PIMENTEL SE RVENTE
305 MARIA DO SOCORRO. SOUZA E SOUZA PER OFESSOR NIVEL T ?
306 MARIA EDINALVA ARAÚJO MARTINS CONTÍNUO()
307 MARIA EDNA BORGES DOS SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DTE a
308 MARIA EUDIVANE DE MELO ALMEIDA PR tOFES SOR. NIVEL mo
309 MARIA GORETE PASTANA DA SILVA. PROFESSOR NIVEL
310 MARIA IRAILDE DE SOUZA FARIAS o MERENDEIRA
311 MARIA IZELINA SANTOS DE BRITO PROFESSOR NIVELH
312 MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL HI
313 MARIA LETA DA COSTA NUNES TÉCNICO EM ENFERMAGEM
314 MARIA LUCIA PASTANA DOS SANTOS 7 ISE RVENTE ()
315 MARIA MARINETH DIAMANTINO NOGUEIRA ASSISTENTE SOCIAL
316 MARIA ROSETE PEREIRA DE MATOS AGENTEJ DE ENDEMIAS
317 MARIA ROSIE TE NUNES. DA GAMA PROFESSOR NIVEL ur
318 MARIA SANDRA GOMES FONSECA COZINHERRA (0)
319 MARIA SANTANA DOS SANTOS VEGAS IMERENDEIRA
320 MARIA VERONICA DE JESUS SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
321 MARINALDO SERGIO DE SOUZA LINS PROFESSOR NIVEL II
322 MARIVALDO CARVALHO DE BRITO IDIGITADOR(*)
323 MARIZA LIMA DA FONSECA SERVENTE (*)
324 MATEUS RODRIGUES SERRÃO PROFESSOR NIVEL III
325 MAURICIO MARTINS PINTO NETO PORTEIRO
326 MAURO DENNIS LOBATO BENATHAR PROFESSOR NIVEL II
327 MAURO NEY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA PROFESSOR NIVEL II
328 MAURO RODRIGUES SANCHES DA SILVA VIGIA)
329 MEIRE DO SOCORRO GONÇALVES DIAS COORDENADOR PEDAGÓGICO II
330 MENAEM GONÇALVES BENATHAR VIGIA
331 MERIAN MENDES FARIAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
332 MESSIAS SOUZA PANTOJA PROFESSOR NIVEL HI
333 MILENE DIAS TEIXEIRA AUXILIAR DE BIBLIOTECA
334 MILTON CARLOS-GONÇALVES DIAS PROFESSOR NIVEL II
335 MIRLENE PUREZA DASILVA IMERENDEIRA
336 MISSIANA GONÇALVES BEN ATHAR DIGITADOR(A)
337 MONICA DE SOUZA ANDRADE AGENTE ADMINISTRATIVO(*)
338 MOZER MARTINS LIMA OPERADORDEBOMBA
339 NARA NILVA RODRIGUES DF LIMA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
340 NARAILMA DE VASCONCELO ALVES DIGITADOR(*)
341 NEIRIANE SANTOS DE ANDRADE BRAÇAL()
342 NIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO PROFESSOR NIVEL II
343 OLINETE DO SOCORRO PANTOJA CARVALHO GARI o
344 ORDILEI RICARDO DIAS PIMENTEL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
345 ORDIVALDO RAIMUNDO DIAS PIMENTEL PROFESSOR NIVELIL
346 OSVALDO SERRA RABELO FILHO PROFESSOR NIVELT

347 OTONIEL FERNANDES RODRIGUES AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 348 PAMELA DO SOCORRO SILVA FERREIRA JAGENTE DE ENDEMIAS
 349 PAULO ROBERTO FARIAS COPLHO DIGITADOR(A)
 350 PEDRO ANDREI BELLO MARQUES JOPERADOR DE BOMBA
 351 POLTANA SABOIA VIEIRA DIGITADOR() E
 352 RAILSON DUTRA DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL II
 353 RAIMUNDO ALHO BARBOSA . PROFESSOR NIVEL 1
 354 RAIMUNDO NONATO PIMENTEL DE ESUS PORTEIRO
 355 RAIMUNDO ROGERIO GONÇALVES DOS ANJOS VIGIAÇ)
 356 RAQUEL TEIXEIRA REIS LAVADEIRA
 357 RENATO DOS ANJOS DE SOUZA CONTÍNUO(S)
 358 RENATO DUTRA DOS SANTOS OPERADOR DE BOMBA
 359 RICARDO GONÇALVES DOS ANJOS MICROSCOPISTA
 360 RICARDO LIMA BARRIGA CONTINUO(?)
 361 RILDO HOMAR FERNANDES BARRIGA DIGITADOR(*)
 362 ROBSON JOSE MARTINS RODRIGUES - (VIGIA)
 363 RODRIGO FERNANDES QUEIROZ IARDINEIRO
 364 ROGERIA MARILENE COELHO PINA AGENTE DE ENDEMIAS
 365 ROGERIO FONSECA DE FREITAS PROFESSOR NIVEL
 366 ROGERIO RODRIGUES DIAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 367 RONILDO PROGÊNIO DE ALMEIDA VICE-DIRETOR DE ESCOLAS 1
 368 ROSANE MARQUES DE LIMA - MERENDEIRA
 369 ROSELILSON PANTOJA DE ALCANTARA PROFESSOR NIVEL 1
 370 ROSIVALDO DOS SANTOS MARQUES: . fPROFESSOR NIVELI
 371 ROZIANI DUTRA DOS SANTOS VICE-DIRETOR DE ESCOLAS II
 372 SAMEA THAIS FERNANDES RODRIGUES PROFESSOR NIVEL
 373 SAMUEL GOMES DE SOUZA DIGITADOR(A) o
 374 SANDRA CARLA DOS SANTOS MACHADO PROFESSOR NIVELI
 375 SANTINETE DO SOCORRO SERRA RABELO DIGITADOR(*)
 376 SARA MARIA TENÓRIO MONTE COZINHEIRA (0)
 377 SELMA PANTOJA JORGE PROFESSOR NIVEL II
 378 SERVOLO MARIA RODRIGUES DA SILVA BRAÇAL
 379 SILVANA DA ROCHA MOURAO . ASSESSOR TÉCNICO
 380 SUANY SILVANA SENA NEVES CONTÍNUOC)
 381 SUELEM SILVANA SENA NEVES. PROFESSOR NIVEL
 382 SUELI DO SOCORRO BORGES PALHETA PROFESSOR NIVEL II
 383 SUFLI FERREIRA POMBO SECRETARIO ESCOLAR E
 384 TATIANE DE PAULA NUNES PANTOJA PROFESSORNIVELT
 385 TIAGO RODRIGUES SERRÃO VIGIA(S)
 386 VAGNER CLEI RODRIGUES DA FONSECA DIRETOR DE ESCOLAS IE
 387 VALDECE GONÇALVES ALHO OPERADOR DE BOMBA 388 VALERIA DE NAZARE MOURA
 DE TESUS AIMOXARITE , 389 VANESSA CARDOSO GAMA PROFESSORNINEL NT
 390 WAELLECY GEOVANY DA SILVA COELHO PROFESSOR NIVEL] 391 WALDEMAR
 GONÇALVES RODRIGUES ASSESSOR PEDAGÓGICO II 392 WALERIA DO SOCORRO RABELO
 NUNES PROFESSOR: NIVEL 393 WANIA MARIA DA CONCEIÇÃO GARRIDO DA SILVA
 PROFESSOR NIVEL] 394 WEDER CLEYTON MARQUES FERNANDES PROFESSOR NIVEL II
 395 WELLINGTON MARQUES FERNANDES JUNIOR PROFESSOR NIVEL II 396 WENDELL JOSE
 GARRIDO DA SILVA PROFESSOR NIVEL II 397 WENDERSON DREIR JOSÉ GARRIDO DA SILVA
 PROFESSOR NIVEL 398 WILDEN BARBOSA DA SILVA BRAÇAL() 399 WILHELM KLEVERSSON
 DE LIMA FERNANDES GARI 400 WILLEM DA SILVA DUTRA ZELADOR 401 ZILMA DOS
 SANTOS COELHO MERENDEIRA O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os
 cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos
 trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe
 social ou econômica, origem ou grau de instrução. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa
 no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do
 jurado. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas
 e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código (Art. 436, §§ 1º e
 2º, e Art. 446, do Decreto-Lei nº 3.689/1941). E, para que não seja alegada ignorância no presente e no

futuro, expedi o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupá, aos 09 dias de fevereiro de 2024. Eu, _____, Antônio Laureano Diniz Neto, Diretor de Secretaria (Portaria n. 4097/2024-GP), o digitei. ANTÔNIO LAUREANO DINIZ NETO Diretor de Secreta (Portaria nº 4097/2023-GP)

COMARCA DE XINGUARA

SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA

PROCESSO: 0012360-09.2017.8.14.0065

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

AUTOR(A): ROSANGELA GARCIA ROSA BELMIRO

RÉU: VALDO JOSE ROSA

SENTENÇA

1. RELATÓRIO.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por Rosangela Garcia Rosa Belmiro em face de Valdo José Rosa, ambas qualificadas na inicial.

Sustenta a autora que é irmã do interditando, e que este é portador de deficiência mental grave, o que o incapacita para reger sua própria vida e praticar os atos da vida civil.

Colacionou documentos.

Decisão nomeando a requerente como curadora provisória do interditando (id. 61586509 ? pág. 1).

Realizada audiência, o interditando foi entrevistado e procedida a oitiva das partes (id. 61586509 ? pág. 16).

Nomeada advogado como curador especial e apresentada contestação por negativa geral (id. 61586509 ? pág. 20).

Apresentado laudo pericial (id. 87744921).

A parte autora requereu o julgamento antecipado da lide (id. 87949922).

O Ministério Público manifestou-se pela decretação da interdição, na forma requerida na inicial (id. 102452713).

Os autos vieram conclusos.

É o relatório. Passo a fundamentar e decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, concedo os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte ré.

Verifico que é cabível o julgamento antecipado do mérito, nos moldes do art. 355, II do CPC.

No mais, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, merece o pleito da parte a

acolhida do judiciário pelas razões infra-expendidas.

Por meio da interdição se busca a declaração de que determinado sujeito é parcial ou totalmente incapaz de praticar atos da vida civil, em virtude da perda de discernimento para a condução de seus próprios interesses. Nesse caso, será nomeado curador que representará ou assistirá o assistido.

Assim, a interdição deve ser promovida, para evitar dano à pessoa e ao patrimônio do incapaz, pois, nada mais é do que uma medida protetiva, que deve ser proposta pelos legitimados taxados no art. 747, II, do CPC.

No caso dos autos, a medida pleiteada se faz necessária, uma vez que o interditando, é, segundo laudo médico de id. 87744921, portador de um quadro clínico classificado pela CID-10, sob o código F20.0F731 ? retardo mental profundo com comprometimento significativo do comportamento, sendo, neste caso, medida necessária e urgente, como medida de amparo e proteção.

Ora, em rigor, a inicial foi regularmente instruída com laudos médicos, da mesma forma que em audiência de justificação restou evidenciada a incapacidade do requerido em gerir seus atos na vida civil, atestando-se, portanto, a ausência de discernimento da ré, cuja se faz desnecessário a realização de perícia médica.

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que a interditando não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, com base no art. 1.767, I, do Código Civil, acolho a manifestação ministerial e, assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Em consequência decreto a interdição da JOSÉ VALDO JOSÉ ROSA, portador do RG n. 6049601 SSP/GO, declarando-o como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15 e nomeando-lhe curadora a Sra. ROSANGELA GARCIA ROSA BELMIRO, inscrita no CPF n. 195.329.381-68, a qual deverá prestar o compromisso legal, conforme dispõe o art. 759 do Código de Processo Civil, que atuará como representante do requerido em todos os atos da vida civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao INSS e comunique a presente interdição, arquivando-se, a seguir, o processo.

Comunique-se, por fim, à justiça eleitoral para o disposto no art. 15, II, da Constituição Federal.

Cumpra-se.

Sem custas, em virtude da concessão da assistência judiciária gratuita. Sem condenação em honorários.

Fixo os honorários em favor do advogado dativo, Lincon Magalhães Machado (OAB/PA 24.233), nomeado em favor da parte ré, no montante de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Xinguara/PA, datado e assinado digitalmente.

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito Substituto

2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara

TERMO DE AUDIÊNCIA (PJE)

Processo: 0800190-59.2023.8.14.0065

Requerente: MEIREDALVA SILVA ARAUJO.

Requerido: KALLYNE LUZIA SILVA RAUJO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e Comarca de Xinguara, onde se achava presente o MM. Juiz de Direito, Dr. **WANDERSON FERREIRA DIAS**, comigo auxiliar de gabinete, que ao final subscreve.

Feito o pregão, constatou-se a presença da requerente, acompanhada pela advogada DRA. KARITA CARLA DE SOUZA SILVA, OAB/PA: 25637. Presente a requerido, acompanhado pelo Defensor Público JÚLIO LUIZ DE MEDEIROS ALVES KUHLMANN, nomeado curador especial do requerido.

Presente a representante do Ministério Público FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI.

Presente os acadêmicos de direito Vinicius de Sousa Chaves, CPF:040.872.022-08, Igor Lucas Barbosa de Oliveira, CPF:968.929.512-87, Flavia Cristina Farias Rodrigues, CPF: 051.354.492-56 e Barbara Araújo Sandeski, CPF: 041.124.052-86.

Aberta a audiência, este juízo passou a realizar a entrevista disposta no artigo 751 do CPC. (Mídia audiovisual em anexo).

Em seguida, dada palavra ao Defensor Público nomeado curador especial, o mesmo apresentou impugnação ao pedido, conforme previsto no art. 752 do CPC.

Dada palavra à advogada da requerente, a mesma apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

Dada palavra ao Defensor Público, a mesma apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

Dada palavra a representante do Ministério Público a mesma apresentou alegações finais conforme mídia

audiovisual.

SENTENÇA EM AUDIENCIA: Tratam os autos de Ação de Interdição proposta por MEIREDALVA SILVA ARAUJO em face de KALLYNE LUZIA SILVA RAUJO, ambos qualificados na inicial.

Sustenta a autora que é mãe da requerida, e que esta é portadora de Retardo Mental Leve ou Moderado e Transtorno Comportamental e Emocional (CID ? 10 F70 e F 98.9), o que a incapacita para reger os atos da vida civil.

Colacionou documentos.

Decisão nomeando a requerente como curadora provisória da interditanda (ID. 95588271).

Realizada audiência, a interditanda foi entrevistada e procedida a oitiva da requerente (mídia em anexo). No mesmo ato, a RMP manifestou-se pela decretação da interdição, na forma requerida na inicial.

FUNDAMENTAÇÃO.

Por meio da interdição se busca a declaração de que determinado sujeito é parcial ou totalmente incapaz de praticar atos da vida civil, em virtude da perda de discernimento para a condução de seus próprios interesses. Nesse caso, será nomeado curador que representará ou assistirá o assistido.

Assim, a interdição deve ser promovida, para evitar danos à pessoa e ao patrimônio do incapaz, pois, nada mais é do que uma medida protetiva, que deve ser proposta pelos legitimados taxados no art. 747, II do NCPC.

No caso dos autos, a medida pleiteada se faz necessária, uma vez que a interditanda, é, segundo laudo médico acostado aos autos, portadora de Retardo Mental Leve ou Moderado e Transtorno Comportamental e Emocional, o que afeta diretamente a sua competência cognitiva intelectual e vem apresentando sintomas, ao qual gradativamente tornaram-se frequentes, conforme exposto, sendo, neste caso, medida necessária e urgente, como medida de amparo e proteção.

Ora, em rigor, a inicial foi regularmente instruída com laudos médicos, da mesma forma que em audiência de interrogatório restou evidenciada a incapacidade da requerida em gerir seus atos da vida civil, atestando-se, portanto, a ausência de discernimento da ré, cuja se faz desnecessário a realização de perícia médica.

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que a interditanda não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

DISPOSITIVO.

Ante o exposto, confirmo os efeitos da tutela antecipada de id. 95588271 e, com base no art. 1.767, I, do Código Civil, acolho a manifestação ministerial e assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no art. 487, I do NCPC.

Em consequência decreto a interdição de **KALLYNE LUZIA SILVA ARAUJO**, nascida em 02/10/2001, portadora da Cédula de Identidade nº. 3451462-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Rio Araguaia, nº 1067, Xinguara-PA, declarando relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeando curadora **MEIREDALVA SILVA ARAUJO**, brasileira, nascida em 17/07/1969, portadora da Cédula de Identidade nº. 4974357 PC/PA, inscrita no CPF nº. 785.131.462-34, filha de Antonio Mauricio de Araujo e Luzia Vieira da Silva Araujo, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, o qual deverá prestar o compromisso legal, conforme dispõe o art. 759 do Novo Código de Processo Civil. Dispensada a

especialização da hipoteca legal.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é absoluta.

Transitada está em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao INSS e comunique a presente interdição, arquivando-se, a seguir, o processo.

Nada mais havendo, o MM. Juiz de Direito determinou o encerramento do presente termo, que vai devidamente assinado. Eu _____ (Jessé Rasemberg da Silva) digitei, conferi e assino.

Xinguara-PA, datado e assinado digitalmente

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de direito substituto respondendo pela 2ª vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara-PA

TERMO DE AUDIÊNCIA (PJE)

Processo: 0803290-22.2023.8.14.0065

Requerente: MARICEIA RIBEIRO DIAS DE MACEDO FONSECA.

Requerido: JOSENILDA SOARES DA SILVA.

Aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e Comarca de Xinguara, onde se achava presente o MM. Juiz de Direito, Dr. **WANDERSON FERREIRA DIAS**, comigo auxiliar de gabinete, que ao final subscreve.

Feito o pregão, constatou-se a presença da requerente, acompanhada pela advogada DRA. BRUNA MARTINS DE LIMA, OAB/PA: 31113. Presente a requerida, acompanhada pelo Defensor Público JÚLIO LUIZ DE MEDEIROS ALVES KUHLMANN, nomeado curador especial do requerido, conforme disposto no art. 72, parágrafo único do CPC.

Presente o representante do Ministério Público JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS.

Aberta a audiência, este juízo passou a realizar a entrevista disposta no artigo 751 do CPC. (Mídia audiovisual em anexo).

Dada palavra, ao Defensor Público nomeado curador especial apresentou impugnação ao pedido, nos termos do art. 752 do CPC.

Em seguida, passou-se a ouvir a requerente MARICLEIA RIBEIRO DIAS MACEDO FONSECA, conforme mídia audiovisual.

Dada palavra à advogada da requerente, a mesma apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

Dada palavra ao Defensor Público, o mesmo apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

Dada palavra ao representante do Ministério Público o mesmo apresentou alegações finais conforme mídia audiovisual.

SENTENÇA EM AUDIENCIA: Tratam os autos de Ação de Interdição proposta por MARICEIA RIBEIRO DIAS DE MACEDO FONSECA em face de JOSENILDA SOARES DA SILVA, ambos qualificados na inicial.

A autora ingressou com a ação de interdição, uma vez que a mesma exerce a função de Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ou seja, e responsável pela Casa Lar do Idoso do município de Sapucaia-PA.

A interditanda encontra-se acolhido na Casa Lar do Idoso, e portadora de *Retardo Mental Profundo* (CID-F 73.1), o que incapacita para reger os atos da vida civil.

Decisão nomeando a requerente como curadora provisória da interditanda (ID. 100409818).

Realizada audiência, a interditanda foi entrevistada e procedida a oitiva da requerente (mídia em anexo). No mesmo ato, o representante do Ministério Público manifestou-se pela decretação da interdição, e conseqüentemente a nomeação da autora como curadora definitiva da requerida.

FUNDAMENTAÇÃO.

Por meio da interdição se busca a declaração de que determinado sujeito é parcial ou totalmente incapaz de praticar atos da vida civil, em virtude da perda de discernimento para a condução de seus próprios interesses. Nesse caso, será nomeado curador que representará ou assistirá o assistido.

Assim, a interdição deve ser promovida, para evitar danos à pessoa e ao patrimônio do incapaz, pois, nada mais é do que uma medida protetiva, que deve ser proposta pelos legitimados taxados no art. 747, II do NCPC.

No caso dos autos, a medida pleiteada se faz necessária, uma vez que a interditanda, é, segundo laudo médico acostado aos autos (ID.100053421), e portadora de *Retardo Mental Profundo*, o que afeta diretamente a sua competência cognitiva intelectual e vem apresentando sintomas, ao qual gradativamente tornaram-se frequentes, conforme exposto, sendo, neste caso, medida necessária e urgente, como medida de amparo e proteção.

Ora, em rigor, a inicial foi regularmente instruída com laudos médicos, da mesma forma que em audiência de interrogatório restou evidenciada a incapacidade da requerida em gerir seus atos da vida civil, atestando-se, portanto, a ausência de discernimento da ré, cuja se faz desnecessário a realização de perícia médica.

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que a interditanda não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

DISPOSITIVO.

Ante o exposto, confirmo os efeitos da tutela antecipada de id. 100409818 e, com base no art. 1.767, I, do Código Civil, acolho a manifestação ministerial e assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no

art. 487, I do NCPC.

Em consequência decreto a interdição de **JOSENILDA SOARES DA SILVA**, nascida em 23/12/1980, portadora da Cédula de Identidade nº. 5269640 PC/PA, filha de Maria da Conceição da Silva, residente e domiciliado na Rua Jasmim, S/nº, centro de Sapucaia-PA, declarando relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeando curadora **MARICEIA RIBEIRO DIAS DE MACEDO FONSECA**, brasileira, nascida em 10/07/1963, portadora da Cédula de Identidade nº. 973.373 SSP/PI, inscrita no CPF nº. 330.916.683-04, filha de Maria Ribeiro de Macêdo e Gilson Dias de Macêdo, residente e domiciliada no endereço Rua Castanheiras, nº 226, centro, Sapucaia-PA, a qual deverá prestar o compromisso legal, conforme dispõe o art. 759 do Novo Código de Processo Civil. Dispensada a especialização da hipoteca legal.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é absoluta.

Transitada está em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao INSS e comunique a presente interdição, arquivando-se, a seguir, o processo.

As partes abriram mão do prazo recursal.

Cumpra-se.

Após as baixas de praxe, archive-se os autos.

Nada mais havendo, o MM. Juiz de Direito determinou o encerramento do presente termo, que vai devidamente assinado. Eu _____ (Jessé Rasemberg da Silva) digitei, conferi e assino.

Xinguara-PA, datado e assinado digitalmente

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de direito substituto respondendo pela 2ª vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara-PA

COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024-GAB**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **SILVIA CLEMENTE SILVA ATAIDE**, Juíza de Direito Titular da Vara Única de Garrafão do Norte/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, período abaixo assinalado, será submetida à Correição Geral Ordinária, a partir das 9h00, na modalidade presencial as seguintes unidades extrajudiciais:

PERÍODO	UNIDADE
19/02/2024	Cartório do Único Ofício de Garrafão do Norte
23/02/2024	Cartório do Único Ofício de Nova Esperança do Piriá

E para conhecimento do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral, comunica-se que os trabalhos das Correições Gerais Ordinárias serão realizados nas unidades extrajudiciais das respectivas Comarcas correicionadas.

O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum de Garrafão do Norte/PA.

Garrafão do Norte/PA, 09 de fevereiro de 2024.

SILVIA CLEMENTE SILVA ATAIDE

Juíza de Direito Titular da Vara Única de Garrafão do Norte/PA

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DO FÓRUM

PORTARIA nº 003/2024 -GJ

O Exmo. Dr. **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito, titular da Vara Única desta cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **KATIANE GONÇALVES DE FARIAS**, Diretora de Secretaria, Matrícula 162582, em virtude da concessão de folgas;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor **VICTOR GADELHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Matrícula 195090, Analista Judiciária, para exercer a função de Diretor de Secretaria Substituto desta Comarca nos dias 09/02, 15/02 e 16/02/2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia-PA, 08 de fevereiro de 2024.

Antônio José dos Santos

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA

COMARCA DE PRIMAVERA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA

PJe:0005567-83.2018.8.14.0044

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Requerente: Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: RUA DAS ACÁCIAS, S/N - SALA - PRÉDIO DO FÓRUM, AEROPORTO, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA - CEP: 68820-000

Requerido: Nome: **ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**

Endereço: PRIMEIRA TRAVESSA, RUA PEDRO TEIXEIRA, S/Nº, CAPANEMA, Primeira, CAPANEMA - PA - CEP: 68703-120

EDITAL DE CITAÇÃO (ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS)**(PRAZO DE 15 DIAS)**

O (A) *Excelentíssimo (a) Senhor (a) Dr. (a).* **JOSÉ JOCELINO ROCHA**, MM. Juiz (a) de Direito, Titular da Vara Única de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, na forma da Lei, etc;

Em cumprimento á Decisão id:108443897.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, o réu **ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS** nascido em 29/05/1980, filho de Benedito Martins dos Santos Sobrinho e Maria Valdomira Pereira dos Santos, portador do **RG: 3825411 PC/PA** residente e domiciliado na Primeira Travessa, S/N, Bairro:Pedro Teixeira, município de Primavera-PA , atualmente em lugar incerto e não sabido, Proceda-se, conforme manifestação do Ministério Público, à citação do(a) denunciado(a) **Antonio Marcos Pereira dos Santos, vulgo ?Gordo ?** por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (CPP, arts. 396, 361, 363, § 1º), atentando-se para o disposto no parágrafo único, do art. 396, do CPP, segundo o qual, no caso de citação por edital, o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Atente-se igualmente para o que dispõe o art. 366, do CPP, pelo qual se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. Para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital que também será publicado no diário oficial de justiça eletrônico na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Primavera-PA, 09 de fevereiro de 2024, **JULIANA SILVA DE SOUSA**, - Matrícula ? 210811, Auxiliando em Secretaria da Vara Única da Comarca de Primavera/PÁ ? Termo Judiciário de Quatipuru/PÁ.

COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº 001/2024-GJ**

CONSIDERANDO a necessidade de realização da correição nesta Vara Criminal da Comarca de Canaã dos Carajás, na data de 09 a 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a designação dos dias 09 a 15 de fevereiro de 2024 para a realização da correição a ser realizada nesta Vara;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça, bem como o Ofício Circular 157/2023-CGJ;

CONSIDERANDO o grande número de processos existentes nesta Vara e a insuficiência de funcionários para a realização da correição;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de assegurar o efetivo cumprimento do princípio constitucional do funcionamento ininterrupto do Poder Judiciário, de modo a manter a permanente disponibilidade da prestação jurisdicional nesta Vara e propiciar a continuidade do amplo acesso à jurisdição;

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor **Anibas Ferreira de Souza Neto, MAT.195927**, para exercer a função de Secretário da Correição, a qual deverá ser cumprida com sigilo, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás (PA), 09 de fevereiro de 2024.

LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO

Juiza De Direito

Vara Criminal De Canaã Dos Carajás.

PORTARIA Nº 001/2024-GJ

CONSIDERANDO a necessidade de realização da correição nesta Vara Criminal da Comarca de Canaã dos Carajás, na data de 09 a 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a designação dos dias 09 a 15 de fevereiro de 2024 para a realização da correição a

ser realizada nesta Vara;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça, bem como o Ofício Circular 157/2023-CGJ;

CONSIDERANDO o grande número de processos existentes nesta Vara e a insuficiência de funcionários para a realização da correição;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de assegurar o efetivo cumprimento do princípio constitucional do funcionamento ininterrupto do Poder Judiciário, de modo a manter a permanente disponibilidade da prestação jurisdicional nesta Vara e propiciar a continuidade do amplo acesso à jurisdição;

Resolve,

Art. 1º - Designar o servidor **Anibas Ferreira de Souza Neto, MAT.195927**, para exercer a função de Secretário da Correição, a qual deverá ser cumprida com sigilo, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás (PA), 09 de fevereiro de 2024.

LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO

Juiza De Direito

Vara Criminal De Canaã Dos Carajás.

Edital de Correição Anual Ordinária 001/2024 A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO, JUÍZA TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional e que, anualmente, a juíza realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento Conjunto nº 008/2020 da CRMB/CJCI; FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 09 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023, a partir das 09h, na Secretaria da Vara Criminal desta Comarca de Canaã dos Carajás, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão da MMª. Juíza, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail varacrimcarajas@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo. E para conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Canaã dos Carajás (PA), 09 de fevereiro de 2024. Drª. LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO Juíza de Direito (assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 001/2024-GJ CONSIDERANDO a necessidade de realização da correição nesta Vara

Criminal da Comarca de Canaã dos Carajás, na data de 09 a 15 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO a designação dos dias 09 a 15 de fevereiro de 2024 para a realização da correição a ser realizada nesta Vara; CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça, bem como o Ofício Circular 157/2023-CGJ; CONSIDERANDO o grande número de processos existentes nesta Vara e a insuficiência de funcionários para a realização da correição; CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de assegurar o efetivo cumprimento do princípio constitucional do funcionamento ininterrupto do Poder Judiciário, de modo a manter a permanente disponibilidade da prestação jurisdicional nesta Vara e propiciar a continuidade do amplo acesso à jurisdição; Resolve, Art. 1º - Designar o servidor Anibas Ferreira de Souza Neto, MAT.195927, para exercer a função de Secretário da Correição, a qual deverá ser cumprida com sigilo, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Canaã dos Carajás (PA), 09 de fevereiro de 2024. LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO Juiza De Direito Vara Criminal De Canaã Dos Carajás

COMARCA DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ

AUTOS: 0800267-43.2020.8.14.0075 AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) REQUERENTE: BRENDA MERCÊS SARAIVA INTERDITANDO(A): WALEFF MERCÊS SARAIVA ADOGADO DATIVO: WALTER JORGE DIAS ? OAB/PA 13.459 SENTENÇA Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA movida por **BRENDA MERCÊS SARAIVA**, postulando a interdição civil de seu(ua) irmão(ã) **WALEFF MERCÊS SARAIVA**, devidamente qualificados(a)s na inicial, objetivando sua nomeação como curadora. A parte autora junta aos autos laudo médico atestando o quadro clínico irreversível para a patologia CID F71.8 (id18812477). Em audiência, foi colhido o interrogatório do(a) interditando(a) bem como do(a) requerente. O(a) interditando(a) não possui filhos, companheiro (a), nem bens (Id88645385). A Defesa nomeada apresentou contestação por negativa geral (id96744460). O MP se manifestou pela realização de perícia médica (id100077757). Os autos vieram conclusos para sentença. **É o relatório, passo a DECIDIR.** Consta na petição inicial que a requerente é irmã do(a) interditando(a), e o(a) requerido(a) apresenta limitações mentais graves e permanente, e natureza grave e irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o(a) requerido(a) deve, realmente, ser interditado(a), pois, concluiu-se que é portador(a) de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitado(a) para desempenhar atividade laboral, sendo desprovido(a) de capacidade de fato. Quanto ao pedido de perícia médica formulado pela Representante do Ministério Público, entendo não ser necessária. Considerando os elementos produzidos em audiência de instrução, em especial a oitiva do(a) interditando(a), suficientemente convincentes da incapacidade do interditando(a) para gerir os atos da vida civil sozinho(a), restou demonstrada a presença dos requisitos previstos em lei para a concessão do pleito. Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO de WALEFF MERCÊS SARAIVA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe curadora a requerente **BRENDA MERCÊS SARAIVA**, já qualificada nos autos, como curadora do(a) interditado(a), a qual deverá assinar compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela dentro da Lei, cujo termo será registrado em Livro próprio deste Cartório, ficando ciente que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ou a pertencer a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita e sem honorários. Transitada em julgado, archive-se. Publique. Intime-se. **SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVA.** Expedientes necessários. Porto de Moz (PA), datado e assinado digitalmente. **WALLACE CARNEIRO DE SOUSA** Juiz de Direito Titular da Comarca de Porto de Moz

AUTOS: 0800434-55.2023.8.14.0075 AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) REQUERENTE: KATIA CARDOSO ALHO REQUERIDO: WILLIAM ALHO DOS SANTOS SENTENÇA Cuida-se de Ação de Interdição proposta por **KATIA CARDOSO ALHO**, postulando a interdição civil de seu filho **WILLIAM ALHO DOS SANTOS**, afirmando que o interditando foi diagnosticado como portador da CID10: F84.0, ou seja, estando impossibilitado de exercer quaisquer atividades da vida cível. À exordial foi acostado laudo médico afirmando a veracidade da patologia. Recebido o pedido, foi designada audiência e sendo concedida a curatela provisória da interditanda à requerente. Ao id96626855 foi realizada audiência e procedida a oitiva do interditando e da requerente. Instado a se manifestar, o RMP manifestou-se pela procedência da ação. (id98671819) **É o relatório. DECIDO.** Foram acostados aos autos documentos suficientemente convincentes da incapacidade do interditando para gerir os atos da vida civil sozinho. A

presença do interditando e o interrogatório colhidos em audiência confirmaram os fatos narrados na inicial, sendo desnecessária a produção de prova pericial. Dispõe o Código Civil: Art. 747. A interdição deve ser promovida: II - pelos parentes ou tutores; A interdição é medida de proteção ao incapaz, que se insere dentro do direito de família, onde pode ser assegurada, com mais eficácia, a proteção do deficiente físico ou mental, criando mecanismos que coibam o risco de violência a sua pessoa ou de perda de seus bens. A proteção legal se impõe ao maior incapaz para que não seja prejudicada a execução de suas obrigações sociais, comerciais e familiares e para que haja proteção efetiva de seus bens e de sua pessoa. A interdição decorre de decisão soberana do Juiz. (Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery, em Código Civil Comentado, 10ª Edição, Editora RT, 2012) Preenchidos estão os requisitos formais para propositura da interdição, assim, resta presente a necessidade de interdição postulada. Isto posto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, I do CPC, pelo que **DECRETO** a interdição de **WILLIAM ALHO DOS SANTOS**, já qualificada nos autos, e nomeio sua mãe **KATIA CARDOSO ALHO**, já qualificada nos autos, como curadora do interditado, a qual deverá assinar compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela dentro da Lei, cujo termo será registrado em Livro próprio deste Cartório, ficando ciente que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ou a pertencer ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do(a) interditado(a). Registre-se e Intimem-se. Ciência ao MP. Decorrido o prazo sem eventual recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Expedientes necessários. Porto de Moz (PA), datado e assinado digitalmente **WALLACE CARNEIRO DE SOUSA** Juiz de Direito Titular da Comarca de Porto de Moz

AUTOS: 0800352-24.2023.8.14.0075 AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) REQUERENTE: EDILEUSA RIBEIRO DA CRUZ INTERDITANDO(A): TEREZA DA CRUZ GOMES SENTENÇA Cuida-se de Ação de Interdição proposta por **EDILEUSA RIBEIRO DA CRUZ**, postulando a interdição civil de sua mãe **TEREZA DA CRUZ GOMES**, afirmando que o interditando foi diagnosticado como portador da CID10: G30 / Z99.3, ou seja, estando impossibilitado de exercer quaisquer atividades da vida cível. À exordial foi acostado laudo médico afirmando a veracidade da patologia. Recebido o pedido, foi designada audiência e sendo concedida a curatela provisória do(a) interditando (a) ao(à) requerente. Ao id98561151 foi realizada audiência e procedida a oitiva do interditando e da requerente. Defesa formulada pela Defesa Nomeada como curadora especial (id98561148). Instado a se manifestar, o RMP manifestou-se pela procedência da ação (id100893262). **É o relatório. DECIDO.** Consta na petição inicial que a requerente é filha do(a) interditando(a), e o(a) requerido(a) apresenta limitações mentais graves e permanente, e natureza grave e irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o(a) requerido(a) deve, realmente, ser interditado(a), pois, concluiu-se que é portador(a) de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitado(a) para desempenhar atividade laboral, sendo desprovido(a) de capacidade de fato. Considerando os elementos produzidos em audiência de instrução, em especial a oitiva do(a) interditando(a), suficientemente convincentes da incapacidade do interditando(a) para gerir os atos da vida civil sozinho(a), restou demonstrada a presença dos requisitos previstos em lei para a concessão do pleito. Dispõe o Código Civil: Art. 747. A interdição deve ser promovida: II - pelos parentes ou tutores; A interdição é medida de proteção ao incapaz, que se insere dentro do direito de família, onde pode ser assegurada, com mais eficácia, a proteção do deficiente físico ou mental, criando mecanismos que coibam o risco de violência a sua pessoa ou de perda de seus bens. A proteção legal se impõe ao maior incapaz para que não seja prejudicada a execução de suas obrigações sociais, comerciais e familiares e para que haja proteção efetiva de seus bens e de sua pessoa. A interdição decorre de decisão soberana do Juiz. (Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery, em Código Civil Comentado, 10ª Edição, Editora RT, 2012) Isto posto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, I do CPC, pelo que **DECRETO** a interdição de **EDILEUSA RIBEIRO DA CRUZ**, já qualificado(a) nos autos, e nomeio sua filha **TEREZA DA CRUZ GOMES**, já qualificada nos autos, como curadora do(a) interditado(a), a qual deverá assinar compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela dentro da Lei, cujo termo será registrado em Livro próprio deste Cartório, ficando ciente que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ou a pertencer a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de

entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. No que tange à nomeação da advogada dativa, tendo em vista que é dever do Estado garantir a assistência jurídica aos necessitados e considerando que a Defensoria Pública já patrocina a parte autora, e ainda, que foi nomeado(a) por esse Juízo o profissional, incumbe ao Estado o pagamento de honorários advocatícios, como forma de ressarcimento pelo labor e tempo por ele despendidos para assumir responsabilidade que ao próprio ente estatal competia. Nesse sentido, a jurisprudência dos Tribunais pátrios, verbis: DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. ENSINO. AÇÃO MONITÓRIA. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA PETIÇÃO INICIAL. REVELIA DO RÉU CITADO POR EDITAL ? NOMEAÇÃO DE ADVOGADO DATIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CURADOR ESPECIAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ATRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE EXERCER A CURADORIA ESPECIAL - DEVER DO ESTADO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E, POR CONSEQUENTE, DE ARCAR COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DO PROFISSIONAL NOMEADO - PRECENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CÂMARA CÍVEL. ADEQUAÇÃO DO VALOR DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS PARA O CURADOR ESPECIAL, CONSIDERANDO SUA ATUAÇÃO NO FEITO E O TEMPO DE DURAÇÃO DA DEMANDA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. Apelação Cível nº 1.590.877-9 fl. 2 (TJPR - 6ª C. Cível - AC - 1590877-9 - Cascavel - Rel.: Roberto Portugal Bacellar - Unânime - - J. 07.03.2017) (TJ-PR - APL: 15908779 PR 1590877-9 (Acórdão), Relator: Roberto Portugal Bacellar, Data de Julgamento: 07/03/2017, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1993 21/03/2017) Assim, CONDENO o Estado do Pará ao pagamento de honorários advocatícios à **Dra. NAIARA CRISTINA DE SOUSA FONTES - OAB/PA 32461**, no valor de R\$ 1.500,00 (mil reais), uma vez que o magistrado não está adstrito à Tabela da OAB para fixação dos honorários advocatícios do defensor, que deve ser apreciado equitativamente. Outrossim, vale a presente sentença como título executivo judicial. Registre-se e Intimem-se. Ciência ao MP. Decorrido o prazo sem eventual recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Expedientes necessários. Porto de Moz, datado e assinado digitalmente **WALLACE CARNEIRO DE SOUSA** Juiz de Direito Titular da Comarca de Porto de Moz

AUTOS: 0800873-03.2022.8.14.0075 AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) REQUERENTE: OZINEIDE NASCIMENTO POMBO INTERDITANDO: JEAN CARLOS POMBO PIRES SENTENÇA Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA movida por **OZINEIDE NASCIMENTO POMBO**, postulando a interdição civil de seu filho **JEAN CARLOS POMBO PIRES**, devidamente qualificados na inicial, objetivando sua nomeação como curadora. A parte autora junta aos autos laudo médico atestando o quadro clínico irreversível para a patologia CID F72.9. Em audiência, foi colhido o interrogatório do interditando bem como da requerente. O interditando não possui filhos, companheira nem bens (id88734773). A Defensoria Pública apresentou contestação por negativa geral (id96959391). O MP se manifestou pela realização de perícia médica (id100298244). Os autos vieram conclusos para sentença. **É o relatório, passo a DECIDIR.** Consta na petição inicial que a requerente é mãe do interditando, e o requerido apresenta limitações mentais graves e permanente, e natureza grave e irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o requerido deve, realmente, ser interditado, pois, concluiu-se que é portador de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitado para desempenhar atividade laboral, sendo desprovido de capacidade de fato. Quanto ao pedido de perícia médica formulado pela Representante do Ministério Público, entendo não ser necessária. Considerando os elementos produzidos em audiência de instrução, em especial a oitiva do interditando, suficientemente convincentes da incapacidade do interditando para gerir os atos da vida civil sozinho, restou demonstrada a presença dos requisitos previstos em lei para a concessão do pleito. Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO de JEAN CARLOS POMBO PIRES**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe curadora a requerente **OZINEIDE NASCIMENTO POMBO**, já qualificada nos autos, como curadora do interditado, a qual deverá assinar compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela dentro da Lei, cujo termo será registrado em

Livro próprio deste Cartório, ficando ciente que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ou a pertencer a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita e sem honorários. Transitada em julgado, archive-se. Publique. Intime-se. **SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVA.** Expedientes necessários. Porto de Moz (PA), datado e assinado digitalmente. **WALLACE CARNEIRO DE SOUSA** *Juiz de Direito Titular da Comarca de Porto de Moz*

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

Processo nº: 0118312-62.2015.8.14.0124

INTERDIÇÃO/CURATELA

Requerente: MARIA RITA SOARES DE LIMA

Interditando: JUVENILDO OLIVEIRA LIMA

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

Maria Rita Soares de Lima, qualificada na inicial, ajuizou a presente ação de curatela em face de Juvenildo Oliveira Lima, aduzindo, em síntese, encontrar-se este incapacitado para os atos da vida civil.

Acompanharam a inicial os documentos registrados no Id. 20135562 - Pág. 3 a 15.

Concedidos os benefícios da justiça gratuita, foi a Autora nomeada curadora provisória do interditando.

Laudo médico acostado no evento Id. 20135562 - Pág. 4, indicando que interditando apresenta o quadro de Retardo do Desenvolvimento Neuropsicomotor (RDNPM), resultante de hipoxia neonatal (CID-10: F34.0, F92 E G40).

Relatório confeccionado pela Equipe Multidisciplinar do TJPA, apresentou parecer favorável à Requerente, Maria Rita Soares de Lima, para a obtenção do termo de curatela em favor de Juvenildo Oliveira Lima, sugerindo o deferimento do pleito (Id. 92609180 - Pág. 11).

Os autos foram remetidos ao Ministério Público para manifestação, o qual manifestou-se pela designação da audiência para oitiva de testemunhas (Id. 98518580 - Pág. 1).

Brevemente relatado, passo a decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre pontuar que são inaplicáveis as disposições da Lei Estadual nº 8.328/2015, quanto ao recolhimento antecipado das custas processuais finais, visto que se trata de parte autora beneficiária da gratuidade da justiça.

Em atenção ao regramento do art. 12 do CPC, procede-se ao julgamento da presente demanda em atenção ao princípio da duração razoável do processo e com o propósito de garantir melhor eficácia à gestão do acervo processual da serventia.

Com a devida vênia ao parecer do Ministério Público, reputo desnecessária a designação de audiência para oitiva de testemunhas diante do Relatório confeccionado pela Equipe Multidisciplinar do TJPA.

No mérito, o pedido merece acolhida.

O laudo médico foi contundente ao diagnosticar a impossibilidade do interditando em gerir sua pessoa e administrar seus bens e interesses, por apresentar quadro de Retardo do Desenvolvimento Neuropsicomotor (RDNPM), resultante de hipoxia neonatal (CID-10: F34.0, F92 E G40).

Inicialmente, há de se observar a entrada para o mundo jurídico da Lei nº. 13.146/15, que modificou a estrutura prevista no Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, assim como o instituto da curatela.

Este diploma promoveu significativas alterações normativas, inclusive nos artigos 114 a 116, destinando-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (artigo 1º).

A referida Lei, por sua vez, tem eficácia e aplicabilidade imediata. Segundo o artigo 6º da Lei nº 13.146/2015, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I - casar-se e constituir união estável; II - exercer direitos sexuais e reprodutivos; III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Ainda, revogou-se o artigo 3º, inciso II, do Código Civil, segundo o qual eram absolutamente incapazes para exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou doença mental, não tinham o necessário discernimento para a prática destes atos. A partir da entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, tais pessoas são consideradas plenamente capazes, pois somente são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos (artigo 3º do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº. 13.146/2015).

Além disso, os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade passaram a ser considerados relativamente incapazes (artigo 4º, III, do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015).

Não obstante tais modificações legislativas, o artigo 84, §1º e §2º da Lei nº 13.146/2015 prevê a possibilidade excepcional da pessoa com deficiência ser submetida à curatela, facultada a adoção de processo de tomada de decisão apoiada.

O §3º do mesmo dispositivo prescreve que a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível. Prevê, portanto, que a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

Ainda, o artigo 85, caput e §1º e §2º da Lei nº 13.146/2015 dispõe:

?...a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

§3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência

a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado".

Portanto, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é possível que pessoas com enfermidade ou deficiência mental, que são plenamente capazes?, sejam excepcionalmente sujeitas à curatela.

No caso em tela, o laudo médico foi contundente ao diagnosticar a impossibilidade do interditando em gerir sua pessoa e administrar seus bens e interesses.

Não obstante, tendo em vista a entrada em vigor da Lei 13.146/15, alteraram-se os artigos 3º, 4º e 1.767, do CC. Assim, a hipótese de incapacidade absoluta, antes, dentre outras, fundada em doença mental ou deficiência cognitiva, somente agora é possível em relação aos menores de dezesseis anos.

Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto Entretanto, diante das conclusões do perito, no sentido de que o requerido não tem condições de administrar sozinho, seus bens, afigura-se necessário submetê-lo à curatela, para tutela de seus próprios interesses.

A curatela, porém, está restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos da lei.

Em face de tais constatações e da ausência de qualquer impugnação, impõe-se a decretação da Curatela requerida e a nomeação do Autora como curadora definitivo do interditando, dado o vínculo de parentesco (irmãos) que os une, suficientemente evidenciado nos autos (CC/2002, art. 1.775, § 1º).

Não havendo notícias de bens em nome do interditando até o presente, faz-se desnecessária a especialização de hipoteca legal, ao menos por ora.

Entretanto fica o curador, cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Atualmente, todo e qualquer processo de interdição tem caráter relativo, devendo o juiz determinar os limites da curatela, ou seja, da curatela parcial. Essa regra está prevista no art. 753, § 2º, do CPC, onde prescreve-se que o laudo pericial indicará especificadamente, se for o caso, os atos para os quais haverá necessidade de curatela.

Assim, não há empecilho à nomeação da Requerente como curadora do interditando, ademais, diante da gradação legal prevista no art. 747 do Código de Processo Civil, vê-se perfeitamente cabível o deferimento da medida pleiteada.

Nos termos do art. 1.772 do Código Civil, alterado pela Lei 13.146/2015, fixo os limites da curatela conforme o determinado no art. 1.740, 1.741 e 1.747 do Código Civil, respeitados os direitos ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto e, ainda, as vedações legais.

3. DISPOSITIVO

À vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial, para DECRETAR A CURATELA de JUVENILDO OLIVEIRA LIMA, RG. nº. 6115643 SSP/PA e CPF nº. 019.449.182-05 declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ, conforme o Art.4º, III, do Código Civil, sendo a curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015.

NOMEIO em caráter definitivo a requerente, MARIA RITA SOARES DE LIMA, RG. nº. 2015385 SSP/PA e CPF nº. 365.279.392-72, residente na Rua Santa Terezinha nº106, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, para exercer o múnus da curadoria.

Considerando que o laudo sugere incapacidade de cunho permanente, DEIXO DE FIXAR PRAZO PARA REAPRECIAÇÃO DA INTERDIÇÃO, ressalvado que a qualquer tempo, cessando a causa que a determinou, a interdição poderá ser levantada, nos termos do art. 756 do Código de Processo Civil.

Tratando de procedimento de jurisdição voluntária, no qual não há parte sucumbente, desnecessária a condenação de honorários advocatícios (art. 85 do CPC), ao passo que, fica obrigado ao pagamento das custas, contudo, com exigibilidade de tal despesa suspensa por causa da gratuidade da justiça concedida (art. 98, § 3º do CPC).

Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e artigo 9º, III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente decisão junto ao Cartório de Registro Civil, expedindo-se mandado para tanto, bem como publique-a na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Transitada em julgado, extraia-se certidão de inteiro teor, providenciando o Curador, o registro respectivo, que deverá ser efetuado pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca em que domiciliado o interditado, o que deverá ser comprovado no prazo de oito dias.

Transcorrido o prazo acima sem que conste dos autos já tenha sido feito o registro, oficie-se ao Cartório respectivo, encaminhando cópia desta, nos termos do artigo 93 da Lei n.º 6.015/73.

Por economia e celeridade processual, dispenso o Curador de prestar compromisso, SERVE a presente sentença como CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA, para todos os fins legais.

Cumprida integralmente a presente e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Servirá essa, mediante cópia, como intimação, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/09, e da Resolução nº 014/07/2009.

São Domingos do Araguaia/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES

Juíza de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Araguaia

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

20 (VINTE) DIAS

A Doutora CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito Substituta pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber a nacional POLIANA DOS SANTOS MAIA, brasileira, natural de Ulianópolis-PA, filha Maria Rodrigues dos Santos, CPF: nº 089.684.642-35,, que devido não ter sido localizado para ser intimada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 07/07/2023, nos autos do processo nº 080487-20.2022.8.14.0058 ? Medidas Protetivas de Urgência (LEI MARIA DA PENHA) ? CRIMINAL (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0804837-20.2022.8.14.0058 SENTENÇA** Vistos os autos. Trata-se de autos de Medidas Protetivas de Urgência, oriundo da **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER ? DEAM ALTAMIRA- 11ª RISP**, por fato supostamente ocorrido em 01/09/2022, em favor de **POLIANA DOS SANTOS MAIA** em face de **LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, sua irmã. Inicialmente, os presentes autos foram distribuídos perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Altamira/PA, o qual, em decisão proferida no id. 76722147 ? Pág. 2, declinou a competência para apreciar e julgar o pedido, em razão do lugar da infração e do domicílio das partes, determinando a remessa dos autos à esta Comarca. Ao receber os autos, este juízo vislumbrou a necessidade de realizar a oitiva das partes, a fim de avaliar se os fatos relatos pela ofendida configuram-se como atos de violência doméstica e familiar ou que possuem motivação de gênero, mormente por se tratar de um conflito mantido entre irmãs que compartilham da mesma residência, bem como a fim de subsidiar a análise do pedido de medidas protetivas pleiteadas nos autos (id. 78797225). A intimação das partes restou infrutífera, conforme certidão de ids nº 90292969 e 90292976. É o que importa relatar. DECIDO. Pois bem. Compulsando os autos, verifico que a autoridade policial, a pedido da vítima, formulou requerimento de medidas protetivas de urgência, **em razão um suposto crime de ameaça ocorrido em 01/09/2022**, decorrente de um conflito familiar envolvendo a requerente e sua irmã. Ocorre que, desde a data do registro de ocorrência que ensejou o presente pedido, não há qualquer notícia de que a requerida esteja praticando qualquer violência ou ameaça, seja física o moral, contra a vítima, ou mesmo infringindo alguma norma legal. Ademais, o mero relato inicial não aponta para um episódio de violência de gênero e sim para um conflito familiar entre mulheres. A fim de apurar melhor os fatos e por cautela, foi designada audiência de justificação, sendo frustrada a sua realização em razão da não localização das partes. Não havendo elementos de prova adicionais a fundamentar qualquer conclusão judicial, é de se supor que o caso não atrai a incidência da Lei Maria da Penha, faltando o elemento da violência de gênero como causa justificadora. Nesse contexto, inexistente outra conclusão que não seja pelo reconhecimento da ausência das condições da ação e do interesse nas medidas protetivas, ressalvada a possibilidade da vítima, a qualquer tempo, buscar o Judiciário em eventual ocorrência, com arrimo nas garantias preconizadas pela Lei nº 11.340/06. Diante do exposto, com fundamento no art. 485, VI do CPC, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** com fundamento no art. 485, VI do CPC e, determino a BAIXA e ARQUIVAMENTO dos presentes autos. Intime-se MP via sistema. Intime-se a requerente POLIANA por edital com prazo de 20 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após, arquivem-se, em tudo observadas as cautelas legais. Serve como mandado/carta/ofício. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023. (dois mil e vinte e três) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

20 (VINTE) DIAS

A Doutora CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito Substituta pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber aos nacionais **EDIVAN RIBEIRO CARVALHO- CPF: 706.288.622-02 e MARCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA ? 038.945.542-31**, que devido não ter sido localizados para serem intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 28/05/2023, nos autos do processo nº 0800350-42.2022.8.14.0058 ? Medidas Protetivas de Urgência (LEI MARIA DA PENHA) ? CRIMINAL (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0800350-42.2022.8.14.0058 SENTENÇA** Trata-se de autos de Medidas Protetivas de Urgência pleiteadas em favor da vítima **MARCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA** em face do requerido **EDIVAN RIBEIRO CARVALHO**, ambos qualificada nos autos. As medidas protetivas pleiteadas pela ofendida foram deferidas em decisão proferida no dia 14/09/2022 (id nº 77127092 - Págs. 1/4) As partes não foram localizadas para serem intimadas acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas, em razão de terem mudado de endereço. Além disso, segundo informações prestadas por moradores vizinhos às partes, a requerente teria se mudado para o município de Uruará/PA, possivelmente acompanhada por seu companheiro (id nº 78280044). O requerido foi intimado por edital (id nº 82835237). Decisão nomeando curadora especial (id nº 80927731). Contestação por negativa geral, requerendo a revogação das medidas protetivas e o arquivamento do feito (id nº 87672930). **Relatado o suficiente, DECIDO.** Para haver o exercício válido do direito de ação, é necessário que estejam preenchidas as condições da ação, dentre as quais está o interesse de agir, que deve ser demonstrado pelas partes não só no momento da propositura da ação, mas durante o todo o decorrer da instrução do processo, sob pena deste ser extinto sem resolução do mérito. Dispõe o art. 77, V, do CPC, que cumpre às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva. No presente caso, a vítima não foi localizada para ser intimada, uma vez que mudou de endereço sem comunicar este juízo, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, havendo informações de que teria se mudado com o requerido para a cidade de Uruará/PA (Certidão de id nº 78280044). **Pelo exposto**, considerando que a vítima não foi localizada no local declinado no mandado, por ter mudado de endereço sem informar este juízo; e tendo em vista o lapso temporal decorrido desde o deferimento das medidas protetivas (mais de 08 meses), sem que ela tenha comparecido perante este juízo para se manifestar o seu interesse nas medidas protetivas, outro caminho não há senão o da **EXTINÇÃO DO PROCESSO sem apreciação de mérito, pela falta de interesse superveniente da vítima, nos termos do art. 485, VI, do CPC.** Por conseguinte, **REVOGO** as medidas protetivas anteriormente decretadas em favor da ofendida. Ressalta-se que a presente decisão não obsta que, em havendo notícia de violação à integridade física, psíquica ou patrimonial, a ofendida venha requerer novas medidas protetivas para ampará-la, devendo, em sendo o caso, procurar os meios necessários para fazê-lo. Arbitro honorário em favor da advogada **SANDRA LORRANY PEREIRA CARVALHO ? OAB/PA Nº 28.662, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, em razão de sua atuação como curadora especial do requerido, ante a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca. Sem custas processuais. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se o Ministério Público. **Ante a ausência de informações precisas acerca do atual paradeiro das partes, determino que sejam intimadas, por edital com prazo de 20 dias.** Cumpra-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Énio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. (dois mil e vinte e três) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

COMARCA DE VITÓRIA DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA DO XINGU**

Número do processo: 0800767-67.2022.8.14.0131 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VITORIA DO XINGU AGROPECUARIA S/A Participação: ADVOGADO Nome: FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES OAB: 13.247/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0800767-67.2022.8.14.0131

NOTIFICADA: VITORIA DO XINGU AGROPECUARIA S/A (REQUERIDO)

Advogada da reclamada: FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES - OAB PA13.247 - CPF: 299.157.978-18 (ADVOGADA)

FINALIDADE: NOTIFICAR a VITORIA DO XINGU AGROPECUARIA S/A (REQUERIDO), na pessoa de sua advogada FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES - OAB PA13.247 - CPF: 299.157.978-18 (ADVOGADA), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenada em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 1vitoriadoxingu@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 984112766 nos dias úteis das 8h às 14h.

Vitória do Xingu-PA, 09 de fevereiro de 2024.

LORENA ALMEIDA CEI VON GRAPP

Chefe da ULA-FRJ da Comarca de Vitória do Xingu

Portaria nº 2403/2020-GP

